



001
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA

001/2021

Protocolo nº 2385/2021

**Pavimentação ligação ponte alta campina
dos crespins.**

VOLUME I

Tramitação do Processo

002

Página 1 de 1



Equilíbrio

Processo: 2385/2021

Data: 31/08/2021 14:01

Situação: Encaminhado

Requerente: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Documento: 633.107.329-91

Contato: CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Abertura de Processo Licitatório PROJETO 58 - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA KO-002 LIGAÇÃO PONTE ALTA - CAMPINA DOS CRESPINS.

Ocorrência: 1

Data: 31/08/2021 14:01:58

Previsão: 03/09/2021

De: CARINA DANIELA ALVES

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	26/2021
Data:	01/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9818,79m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjetas, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

LOTE 1: Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolandia) e Campina dos Crespins.

LOTE 1: Avenida Paraná/Estrada Municipal KO-002 – entre Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 – extensão de 680m – trecho 1a + trecho entre a estaca 34+0,00 até estaca final 50+0,00 – extensão de 320m – trecho 1b *

Valor viabilizado: R\$ 1.872.791,51 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 58, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

O Município buscou junto ao PARANACIDADE, através do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, financiamento de recursos para pavimentação rodoviária rural da Estrada Municipal KO-002 que se encontra localizada nos Bairros de Campina dos Crespins e Ponte Alta, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da Infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo)

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Operação de Crédito – Fonte 616
Código Reduzido 991

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Avenida Paraná/Estrada Municipal KO-002
– entre Rua Olavo Bilac até à estaca
34+0,00 – extensão de 680m – trecho 1a
+ trecho entre a estaca 34+0,00 até
estaca final 50+0,00 – extensão de 320m
– trecho 1b *

Horários:

Não se aplica

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

180 dias corridos
(a partir do início da obra)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

CASSIA JANES
HERMES:0333528
9994

Assinado de forma digital por
CASSIA JANES
HERMES:03335289994
Dados: 2021.09.01 11:50:20 -03'00'

Cassia Janes Hermes

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº063/2021

SIMON
SCHNEIDER:0219042
1950

Assinado de forma digital por SIMON
SCHNEIDER:02190421950
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RS e-CPF A3, ou=fern
heanco, cn=SIMON SCHNEIDER:02190421950
Dados: 2021.09.01 11:44:49 -03'00'

Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA 70380/PR

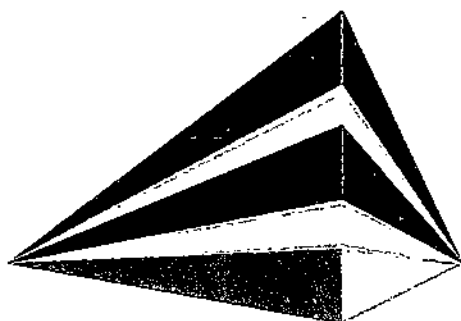
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA RURAL

ESTRADA MUNICIPAL KO - 002 - BAIRROS CAMPINA DOS
CRESPINS E PONTE ALTA - PIÊN.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	PLANTA DE SITUAÇÃO	4
3.	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	5
4.	ESTUDO TOPOGRÁFICO	6
5.	ESTUDO HIDROLÓGICO	10
6.	ESTUDO GEOTÉCNICO	16
7.	ESTUDO DE TRÁFEGO	24
8.	PROJETO GEOMÉTRICO	27
9.	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	30
10.	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL	32
11.	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	36
12.	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	44
13.	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES	47
14.	QUADRO DE QUANTIDADES	49
15.	CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	51
16.	ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS	54
17.	PROJETOS	55
18.	PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA	56
19.	ESQUEMA OPERACIONAL	60
20.	ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS	63
21.	CONTROLE TECNOLÓGICO	67
22.	CANTEIRO DE OBRAS	68

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de **Bocaiúva do Sul**, conforme segue:

Lote 02; Rua Maria da Silva Fracaro, Rua Ivone Costacurta, Rua Luiz Constantino Arcie Trecho 02, Rua Caetano Munhoz da Rocha Trecho 03, Rua Ivan Jesualdo Arcie/Rua Miguel Costacurta, que se encontra localizada no Bairro vila Velha do Município de **Bocaiúva Do Sul/PR**.

Os trechos projetados do lote 02 das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 967,96 metros.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Projeto Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

1.1 Tipo de Pavimento

- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Inclinação Transversal 2 %;

1.2 Obras Complementares

- Meio-Fio;
- Concreto Asfáltico usinado a Quente;
- Passeios Grama;
- Rampa para P.N.E.

1.3 Drenagem

- Tubos em Concreto Simples e Armados;
- Caixas de Ligação;
- Caixas de Captação;

1.4 Sinalização

- Sinalização Horizontal faixa nos bordos, centro da pista e travessias de pedestre;
- Sinalização Vertical "Placas";

LOTE 02					
ITEM	LOGRADOURO	TRECHO INICIAL	TRECHO FINAL	COMPRIMENTO DA RUA	ÁREA PAVIMENTADA
1	RUA MARIA DA SILVA FRACARO	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	RUA IVONE COSTACURTA	225,70	1.397,52
2	RUA IVONE COSTACURTA	RUA LUIZ CARLOS G. POLLI	RUA MARIA DA SILVA FRACARO	67,40	404,44
3	RUA LUIZ CONSTANTINO ARCE - TRECHO 02	DO FINAL DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE	RUA LUIZ CARLOS G. POLLI	97,22	573,71
4	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA - TRECHO 03	RUA LUIZ CARLOS G. POLLI	RUA HIGINO GUIMARÃE	210,16	1.363,59
5	RUA IVAN JESUALDO ARCE/MIGUEL COSTACURTA	ESTRADA DA RIBEIRA	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA	367,48	2.898,02
TOTAL				967,96	6.637,28

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

010



4. ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os estudos topográficos foram iniciados com a implantação de pares de marcos de madeira, estrategicamente localizados, dando sequência com o levantamento de todos os pontos de interesse, objetivando o melhor reconhecimento possível do terreno e das condições locais.

Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétrica do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

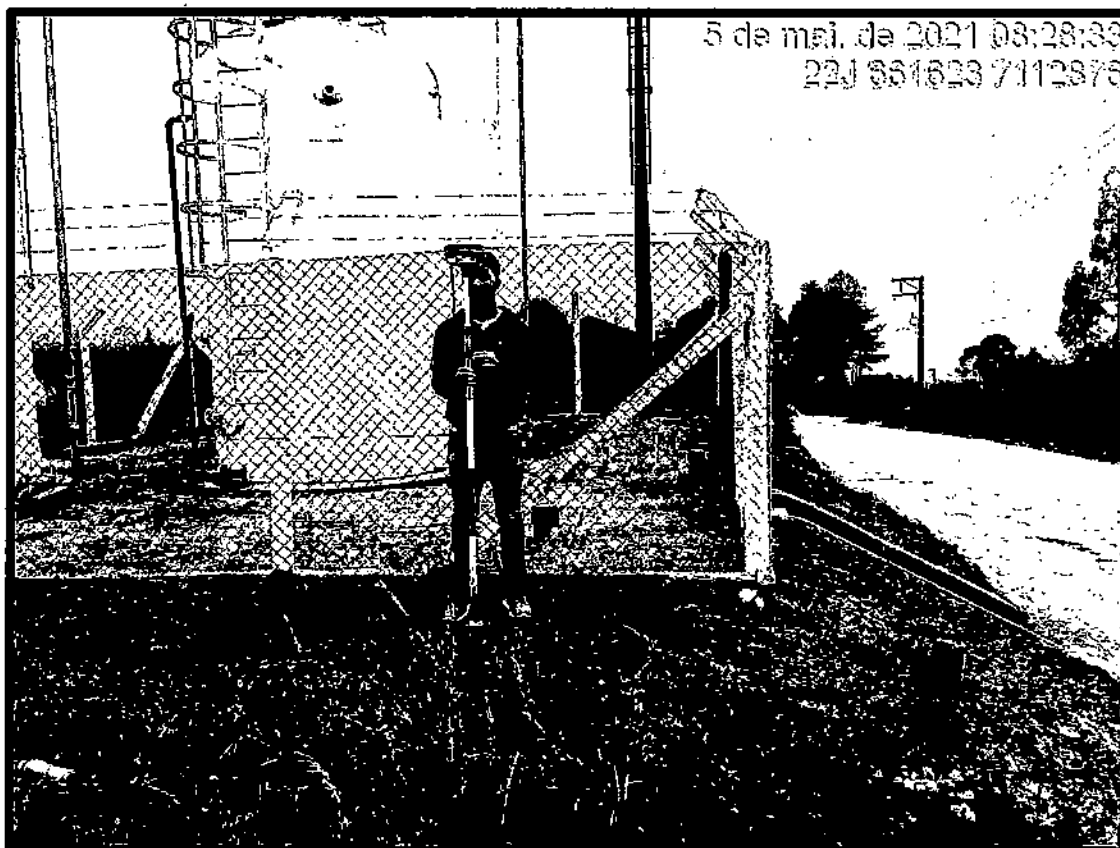
4.1 Restituição Aerofotogramétrica

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão,

Marco implantada próximo a caixa de água, em projeto estaca 32+0,00

012

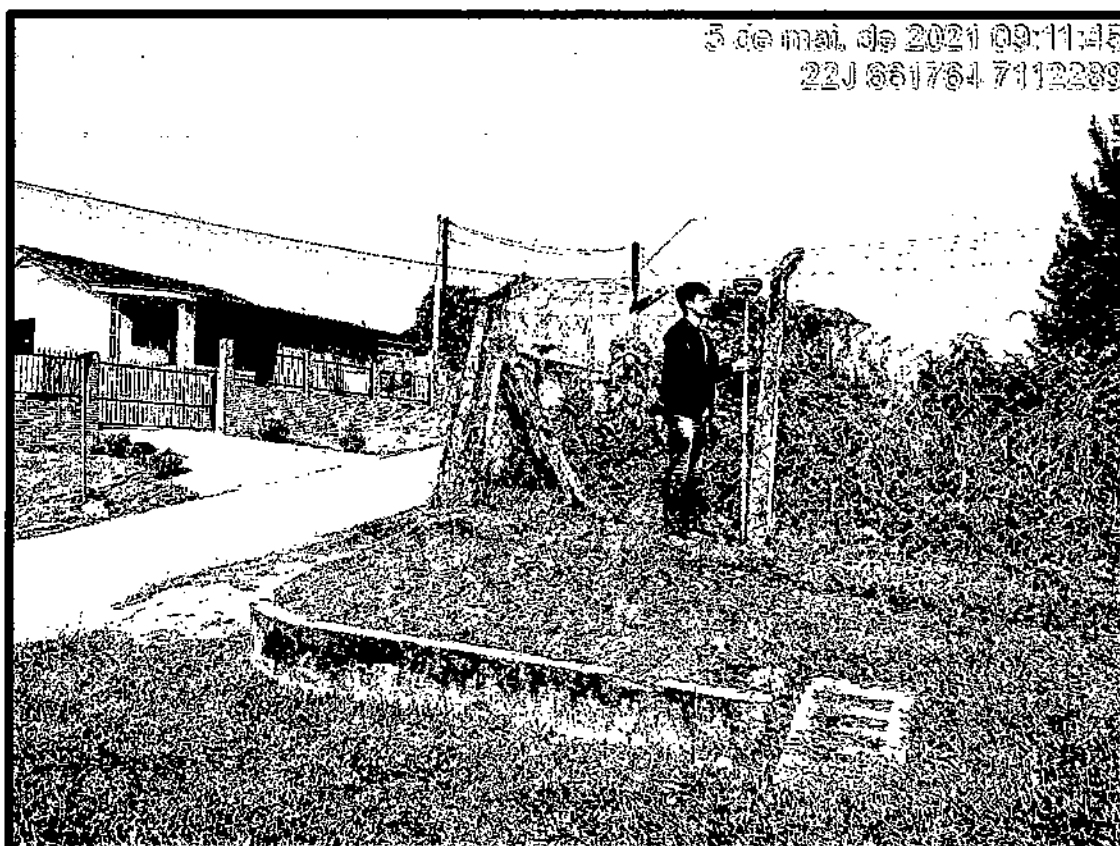


Marco implantado do outro lado da Rua no poste, em projeto estaca 32+0,00

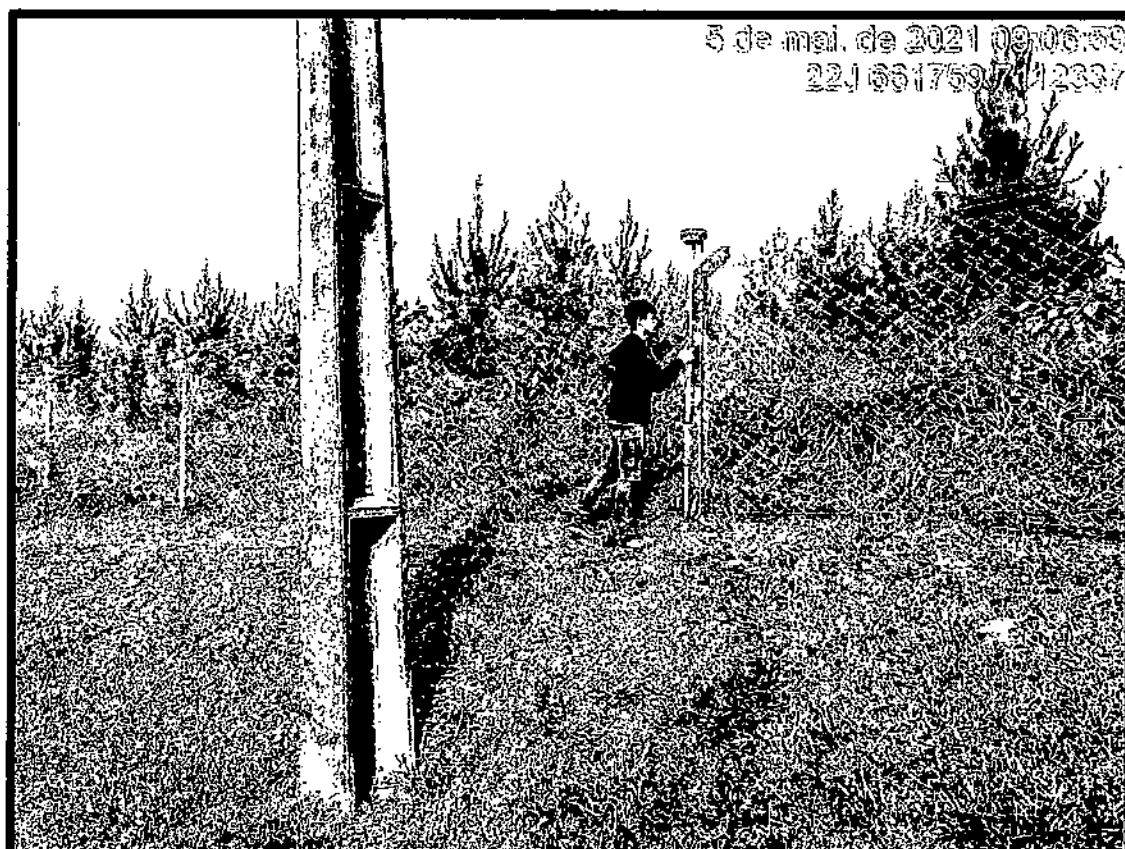


Amo
7

Marco implantada a esquina da Rua Olávo Bilac, em projeto estaca 0pp+15,00



Marco implantado na esquina da Rua Machado de Assis, em projeto estaca 3+7,35



Os dados obtidos em campo foram processados em softwares específicos, indicando a precisão obtida em cada um dos levantamentos topográficos.

Entre estes marcos foi realizada uma poligonal enquadrada. O enquadramento permitiu verificar a precisão planimétrica e altimétrica do levantamento, tendo sido alcançada precisão superior à exigida pela norma NBR 13133 execuções de levantamento topográfico.

As coordenadas geográficas obtidas neste processamento, foram transformadas em coordenadas de origem UTM, a partir do datum oficial brasileiro (SIRGAS-2000), para permitir a locação de qualquer ponto do projeto, de maneira rápida, durante a construção, nestes marcos foi atribuído um sistema de coordenadas local – LTM, onde não serão necessárias correções de ângulos e distâncias do sistema UTM.

O Estudo Topográfico teve como objetivo, a elaboração da base cartográfica necessária ao desenvolvimento dos projetos. Compreenderam basicamente de duas etapas distintas:

4.1 Restituição Aerofotogramétrica

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

4.2 Levantamento de Campo

Pelos mapas fornecidos, verificou-se que foram levantadas características do terreno (planimetria e altimetria) através de irradiações necessárias à sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída assim etapa de campo.

5. ESTUDO HIDROLÓGICO

O estudo hidrológico elaborado ao longo da bacia em estudo, foi desenvolvido com objetivo de definir as vazões de dimensionamento. Como método de cálculo utilizou o Método Racional, onde a vazão máxima é estimada com base na precipitação. Os princípios básicos desta metodologia são os seguintes:

- a) considera a duração da precipitação intensa de projeto igual ao tempo de concentração;
- b) adota um coeficiente único de perdas, denominando C, estimado com base nas características da bacia;
- c) não avalia o volume da cheia e a distribuição temporal das vazões.

Sendo a área da bacia hidrográfica em estudo menor que 5km², poderá ser adotado o Método Racional.

O Método Racional consiste da seguinte fórmula:

$$Q = (C \times i \times A) / 0,36$$

Onde: Q = vazão em l/s;

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade da chuva em mm/h;

A = área de contribuição em ha;

0,36 é a conversão de mm/h para l/sxha.

5.1 Coeficiente de Escoamento Superficial – C

Os coeficientes de escoamento superficial recomendados para projetos de drenagem pluvial urbana obedecem aos valores de 0,30 a 1,00 para superfícies permeáveis e

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, $C = 0,65$.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$I = (3.221,07 \times T_R^{0,258}) / (td + 26)^{1,010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0,385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

Já para o dimensionamento de tubulações (galerias de águas pluviais em geral), o tempo de concentração é obtido através da seguinte fórmula:

$$t_c = t_i + t_p$$

Onde:

t_c = tempo de concentração (min);

t_i = tempo de escoamento superficial ("inlet-time") (min);

t_p = tempo de percurso dentro da galeria (min);

Para o cálculo de galerias de águas pluviais o tempo de concentração é compreendido entre 5 e 20 minutos. Para este projeto foi adotado igual a 12 minutos.

5.4 Tempo de Recorrência

O Tempo de Recorrência utilizado para o dimensionamento tubulação e/ou travessias, neste projeto, será de 10 anos. Por outro lado, para cálculo das galerias de águas pluviais o T_R será de 5 anos.

5.5 Área de Contribuição

A área de contribuição foi calculada com base no levantamento aerofotogramétrico pelo método de divisão em áreas conforme as curvas de nível das bacias.

Capacidade de Vazão

A capacidade de vazão da tubulação e/ou travessias foi calculada através da fórmula de Manning:

$$Q = (1/n) \times R h^{2/3} \times I^{1/2} \times A$$

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

R_h = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente “ n ” de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de “ n ” é igual a 0,015.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

$$R_h = A/P$$

Onde: R_h = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculada com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculado considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

A numeração dos trechos foi realizada de montante para jusante, compreendendo toda bacia. Os trechos que fazem parte desta etapa encontram-se ilustrados nas pranchas apresentadas em anexo.

Resultados

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.



PLANILHA DE CÁLCULO - MÉTODO RACIONAL

BUEIROS CIRCULARES DE CONCRETO

Folha:

1/1

Preenchido Por: Kleber Revisado: Adailton Data: mar/2021

POÇO DE VISITA										CÁLCULO DO DEFLÚVIO										DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO									
Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Extensão (m)	Decliv. do Terreno	Área de Contribuição (ha)			Tempo Recorrência T (anos)	Intensidade (m³/s*ha)	Tempo de Percurso (min)		Vazão (m³/s)	Díam. Teórico (cm)	Díam. Tubo (cm)	Decliv. do Tubo	Capacidade seção plena (m³/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Capacidade corrigida (m³/s)	Velocidade corrigida (m/s)	Relação Y _g /D	Verificação	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira(m)					
	mont.	jus.			C	A	[C x A]			mont.	no trecho											mont.	jus.		mont.	jus.			
CL-01-CL-02	936,390	936,389	30,00	0,0001	0,80	0,65	0,520	5	0,317	12,000	0,067	0,165	31,43	40	0,0301	0,371	2,495	0,489	2,480	0,994	OK	935,490	935,189	0,900	1,200				
CL-02-CL-03	936,389	935,613	9,00	0,0640	0,80	0,15	0,120	5	0,316	12,067	0,045	0,202	30,54	40	0,0529	0,4139	3,308	0,489	3,288	0,994	OK	935,169	934,713	1,200	1,100				
CL-03-PV-04	935,813	934,719	17,00	0,0644	0,80	0,25	0,200	5	0,316	12,112	0,061	0,285	29,70	40	0,1055	0,5846	4,672	0,454	4,557	0,975	OK	934,713	932,919	1,400	1,800				
PV-04-CL-05	934,719	933,538	25,00	0,0472	0,80	0,28	0,224	5	0,315	12,173	0,145	0,335	43,06	60	0,0232	0,9099	2,873	0,414	2,737	0,952	OK	932,919	932,338	1,800	1,200				
CL-05-CL-06	933,538	932,289	35,00	0,0357	0,80	0,39	0,312	5	0,314	12,318	0,164	0,482	43,68	60	0,0357	1,0023	3,560	0,431	3,425	0,962	OK	932,338	931,069	1,200	1,200				
CL-06-PV-07	932,289	931,636	22,00	0,0297	0,80	0,40	0,320	5	0,312	12,482	0,089	0,529	44,62	60	0,0479	1,1608	4,123	0,456	4,025	0,976	OK	931,069	930,086	1,200	1,600				
PV-07-CL-08	931,636	930,931	22,00	0,0820	0,80	0,38	0,304	5	0,311	12,571	0,083	0,622	46,23	60	0,0548	1,2418	4,411	0,501	4,411	1,000	OK	930,086	928,831	1,600	2,100				
CL-08-CL-09	930,931	929,966	35,00	0,0276	0,80	0,52	0,416	5	0,310	12,654	0,185	0,749	60,46	80	0,0190	1,5751	3,147	0,476	3,106	0,987	OK	928,831	928,166	2,100	1,800				
CL-09-CL-10	929,966	929,408	20,00	0,0279	0,80	0,20	0,160	5	0,308	12,839	0,102	0,794	60,98	80	0,0204	1,6321	3,261	0,437	3,239	0,993	OK	928,166	927,758	1,800	1,650				
CL-10-CL-11	929,408	928,731	19,00	0,0856	0,80	0,15	0,120	5	0,307	12,941	0,093	0,829	60,84	80	0,0225	1,7130	3,423	0,434	3,393	0,991	OK	927,758	927,331	1,650	1,400				
CL-11-ALA	928,731	926,930	10,00	0,2141	0,80	0,15	0,120	5	0,306	13,034	0,047	0,863	60,97	80	0,0241	1,7799	3,545	0,486	3,520	0,993	OK	926,931	926,090	2,400	0,500				
CL-12-CL-13	927,731	925,975	35,00	0,0971	0,80	0,12	0,096	5	0,317	12,000	0,211	0,930	36,04	40	0,0371	0,3466	2,770	0,988	1,704	0,615	OK	926,073	924,775	1,200	1,200				
CL-13-CL-14	925,975	924,138	34,00	0,0840	0,80	0,09	0,072	5	0,315	12,211	0,169	0,953	18,39	40	0,0540	0,4383	3,343	0,126	2,288	0,684	OK	924,775	922,938	1,200	1,200				
CL-14-CL-15	924,138	922,118	35,00	0,0577	0,80	0,09	0,072	5	0,313	12,380	0,169	0,975	20,72	40	0,0577	0,4323	3,455	0,174	2,592	0,750	OK	922,938	920,918	1,200	1,200				
CL-15-CL-16	922,118	920,364	35,00	0,0501	0,80	0,11	0,088	5	0,311	12,549	0,181	1,002	23,87	40	0,0501	0,4029	3,220	0,253	2,686	0,834	OK	920,918	919,164	1,200	1,200				
CL-16-CL-17	920,364	919,440	35,00	0,0264	0,80	0,14	0,112	5	0,309	12,780	0,250	1,036	29,99	40	0,0264	0,2924	2,337	0,466	2,294	0,982	OK	919,164	918,240	1,200	1,200				
CL-17-CL-18	919,440	919,081	36,00	0,0100	0,80	0,17	0,136	5	0,307	12,980	0,211	1,177	30,72	40	0,0891	0,3560	2,846	0,497	2,841	0,958	OK	918,240	916,831	1,200	2,280				
CL-18-ALA	919,081	917,120	10,00	0,1961	0,80	0,19	0,152	5	0,305	13,191	0,043	0,222	29,91	40	0,0711	0,4799	3,835	0,633	3,759	0,960	OK	916,831	916,120	2,250	1,000				
TI-PV-02	934,905	934,719	5,00	0,0372	0,80	0,55	0,440	5	0,317	12,003	0,030	0,139	28,37	40	0,0372	0,3471	2,774	0,402	2,620	0,944	OK	933,705	933,519	1,200	1,000				
TI-PV-05	931,670	931,696	5,00	0,0468	0,80	0,55	0,440	5	0,317	12,003	0,027	0,139	27,18	40	0,0468	0,3893	3,112	0,358	2,851	0,916	OK	930,670	930,436	1,200	1,200				

Responsável Técnico: Adailton Rogério de Oliveira - Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

Assinatura:

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi prevista coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

Todo os pontos aonde foram feitos os furos para elaboração da sondagem a trado foram passados para a Prefeitura Municipal de Piên.

6.1 Estudos do Subleito

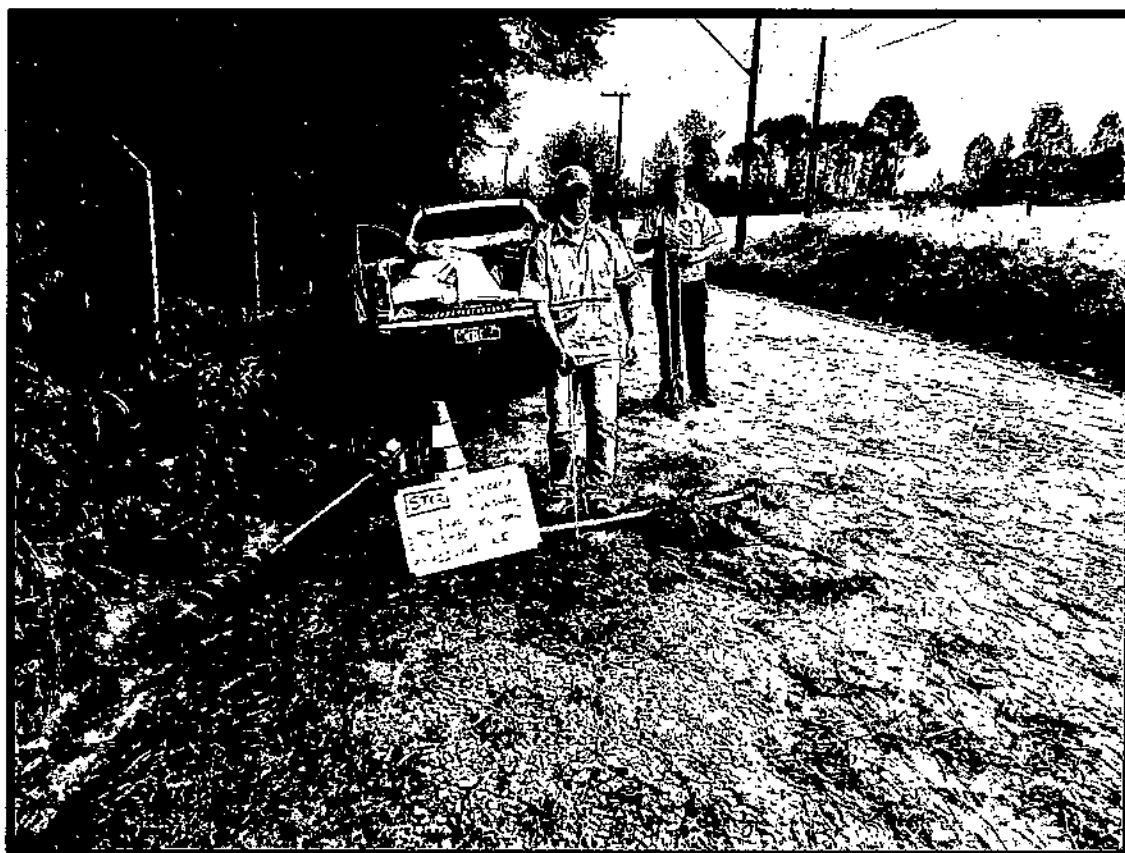
As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na sequência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

- a) Análise granulométrica simples;
- b) Curva granulométrica;
- c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
- d) Ensaio de compactação;
- e) Ensaio de expansibilidade;
- f) Ensaio de ISC.











ESTUDO GEOTÉCNICO
QUADRO RESUMO DE ENSAIOS



SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO
CLIENTE: PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
LOCAL: PIÊN-PR

LABORATORISTA: HERCULANO LEOCADIO DE LARA
DATA: 25/05/2021

FURO Nº:	ST-01	ST-02	ST-03	ST-04	ST-05	ST-06	ST-07	ST-08	ST-09	ST-10
ESTRADA	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002	ESTRADA MUNICIPAL KO-002
PROFUNDIDADE (m)	1,15 a 1,58	0,12 a 1,50	0,08 a 1,54	0,95 a 1,58	0,15 a 1,60	0,08 a 1,56	0,05 a 1,60	0,26 a 1,58	0,08 a 1,52	0,07 a 1,52
MATERIAL	SILTE ARGILOSO PRETO	SILTE ARENOSO AVERMELHADO	SILTE ARENOSO AVERMELHADO	SILTE ARGILOSO C/ AMARELADO	SILTE ARENOSO VARIEGADO	SILTE ARENOSO VARIEGADO	SILTE ARENOSO AMARELADO VARIEGADO	SILTE ARENOSO VARIEGADO	AREIASILTOSA VARIEGADA	SILTE ARGILOSO VERMELHO
GRANULOMETRIA	% PASSANDO NA PENEIRA	2"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
		1 1/2"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
		1"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
		3/4"	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
		3/8"	100,0	100,0	99,6	99,9	100,0	99,6	100,0	99,8
		nº 4	99,1	99,6	99,0	99,5	99,6	98,8	99,1	99,2
		nº 10	98,5	98,9	98,5	98,9	98,9	98,3	98,7	98,1
		nº 40	93,2	94,8	94,1	95,9	92,9	91,1	90,2	88,7
		nº 200	90,4	87,8	84,7	88,4	84,3	78,3	77,7	74,2
Pedregulho	(%)	0,9	0,4	1,0	0,5	0,4	1,2	0,9	0,9	0,8
Areia Grossa	(%)	0,8	0,7	0,5	0,6	0,7	0,5	0,4	1,0	0,8
Areia Média	(%)	5,3	4,1	4,4	3,0	6,0	7,2	8,5	9,4	7,1
Areia Fina	(%)	2,8	7,0	9,4	7,5	8,6	12,8	12,5	14,5	34,9
Pass: Nº 200	(%)	90,4	87,8	84,7	88,4	84,3	78,3	77,7	74,2	56,4
L.L	(%)	41,4	47,5	43,6	42,7	41,3	40,1	42,6	45,5	38,6
L.P	(%)	37,0	37,2	34,2	33,0	31,3	30,2	32,9	34,3	29,7
IP	(%)	4,4	10,3	9,4	9,7	10,0	9,9	9,7	11,2	8,9
ÍNDICE DE GRUPO		8	10	9	9	8	8	9	9	4
Classificação T.R.B		A-5	A-5	A-5	A-5	A-5	A-5	A-5	A-7-5	A-4
DENSIDADE MÁXIMA (g/cm³)		1,528	1,572	1,560	1,514	1,553	1,549	1,537	1,531	1,794
UMIDADE ÓTIMA (%)		27,5	23,4	24,6	28,3	28,6	27,5	28,0	27,5	19,8
EXPANSÃO (%)		1,7	1,8	1,9	1,8	1,9	1,8	1,7	1,8	1,0
ISC (%)		6,6	7,3	7,1	6,7	6,3	6,5	6,8	6,6	15,6
UMIDADE NATURAL (%)		29,6	25,0	25,9	29,2	29,6	29,0	28,7	28,0	20,6
ENERGIA DE COMPACTAÇÃO		Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal	Normal
ENSAIO		Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo	Completo

6.2 Conclusões

Ao todo foram coletadas **4 amostras**, e para chegar-se num CBR de projeto para as vias em questão, utilizou-se as recomendações e formulas do Método de Projetos de Pavimentação Flexível, do IPR/DNIT.

De acordo com citada norma temos a seguinte formula:

$$CBR_p = CBR_{medio} - 1,29 \times \frac{S}{\sqrt{n}}$$

Onde,

S = Desvio Padrão

n = número de amostras

CBRp= CBR de projeto

A exceção é feita nas ruas de pouca extensão, onde é feito apenas um ensaio, que para tanto o resultado é o CBR de projeto.

Seguindo o procedimento descrito acima obteve-se o seguinte CBR de Projeto para as vias em questão:

PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA RURAL
BAIROS; PONTE ALTA/CAMPINA DOS CRESPINS - PIÊN - PARANÁ



Item	Logradouro	CBR 1	CBR 2	CBR 3	CBR Projeto
1	ESTRADA MUNICIPAL - KO 002 - ESTACA 0PP ATÉ A ESTACA 11+0,00	6,6	6,6		6,6
2	ESTRADA MUNICIPAL - KO 002 - ESTACA 11+0,00 ATÉ A ESTACA 50+0,00	7,3	7,1	6,7	6,9

7. ESTUDO DE TRÁFEGO

Os pavimentos são dimensionados para um período de tempo "P" em anos, considerando o tráfego inicial e previsão do tráfego final. O tráfego vai aumentando com o passar do tempo e para isto é previsto um crescimento de tráfego, que pode ser em progressão aritmética ou geométrica.

Para o projeto em questão foi adotado um período de projeto de 10 anos e uma taxa de crescimento linear de 5%.

7.1 VMD - Volume Médio Diário

Para o estudo de tráfego em questão foi adotado como parâmetro uma estimativa de volume de veículos que passa pela rua.

Em visita ao local de implantação e observação do trânsito gerou-se uma planilha de contagem de tráfego.

Segue abaixo dados dos veículos de projeto:

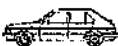
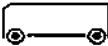
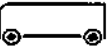
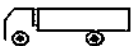
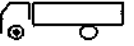
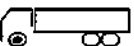
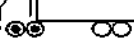
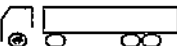
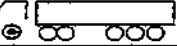
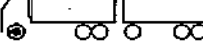
P		I I
U		I I
III - 1		I I
III - 2		I I
I - 1		I I I
I - 2		I I I
I - 3		I I I I
I - 6		I I I I I I
I - 10		I I I I I I I I
I - 18		I I I I I I I I I I
I - 41		I I I I I I I I I I I I

Tabela 7.1 - Veículos adotados para fins de projeto.

Segue abaixo a tabela de cálculo do número N.

030

CALCULO DO NUMERO N - SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

Local	ESTRADA MUNICIPAL - KO 002	Cidade	PIÊN	Horizonte de Projeto	10 anos
Trecho	ENTRE O ASFALTO EXISTENTE ATÉ A ESTACA 11+0,00	Taxa de Crescimento	3 %		

EQUIVALENCIA DE CARGA

Classe / Tipo	Eixo 1 (t)	Eixo 2 (t)	Eixo 3 (t)	Eixo 4 (t)	Eixo 5 (t)	VDMI (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (f) USACE	Equivalência de Operações USACE	Numero de Eixos	Fator de Eixo (Considerando USACE)
P/U	2	2				633	84,85%	0,007	0,006	2	1,697
III-1	6	6				19	2,55%	0,556	0,014	2	0,051
III-2	6	10				31	4,16%	3,567	0,148	2	0,083
I-1	6	6				2	0,27%	0,556	0,001	2	0,005
I-2	6	10				32	4,29%	3,567	0,153	2	0,086
I-3	6	17				16	2,14%	8,827	0,189	2	0,043
I-4	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-5	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-6	12	17				0	0,00%	18,837	0,000	2	0,000
I-7	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-8	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-9	6	10	10			0	0,00%	6,857	0,000	3	0,000
I-10	6	10	17			1	0,13%	12,116	0,016	3	0,004
I-11	6	10	10	10		0	0,00%	10,146	0,000	4	0,000
I-12	6	10	25,5			10	1,34%	12,867	0,172	3	0,040
I-13	6	10	10	17		0	0,00%	15,406	0,000	4	0,000
I-33	12	17	17			2	0,27%	27,386	0,073	3	0,008
I-43	6	13,5	10	10		0	0,00%	9,272	0,000	4	0,000
I-44	6	13,5	10	17		0	0,00%	5,982	0,000	4	0,000
I-45	6	13,5	17	17		0	0,00%	19,790	0,000	4	0,000
I-53	6	17	10	10	10	0	0,00%	18,695	0,000	5	0,000
I-55	6	13,5	17	10	10	0	0,00%	17,820	0,000	5	0,000
TOTAL						746			0,774		2,017

RESULTADOS

VDMI i	746 veic/dia	Fator Climático - FR	1,000
VDMI f	1003 veic/dia	Fator de Carga - FC	0,774
VDMI m	875 veic/dia	Fator de Eixo - FE	2,017

NUMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

N= 4,98E+06

(obtido pelo metodo da USACE)

CALCULO DO NUMERO N - SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

Local	ESTRADA MUNICIPAL - KO 002	Cidade	PIÊN	Horizonte de Projeto	10 anos
Trecho	BAIRROS PONTE ALTA/PALMITOS (ESTACA 11+0,0 ATÉ ESTACA 50+0,00)			Taxa de Crescimento	3 %

EQUIVALENCIA DE CARGA

Classe / Tipo	Eixo 1 (t)	Eixo 2 (t)	Eixo 3 (t)	Eixo 4 (t)	Eixo 5 (t)	VDMI (veic/dia)	%	Fator de Equivalência (f) USACE	Equivalência de Operações USACE	Numero de Eixos	Fator de Eixo (Considerando USACE)
P/U	2	2				544	93,15%	0,007	0,006	2	1,863
III-1	6	6					0,00%	0,556	0,000	2	0,000
III-2	6	10				26	4,45%	3,567	0,159	2	0,089
I-1	6	6					0,00%	0,556	0,000	2	0,000
I-2	6	10				2	0,34%	3,567	0,012	2	0,007
I-3	6	17				8	1,37%	8,827	0,121	2	0,027
I-4	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-5	6	13,5				0	0,00%	2,693	0,000	2	0,000
I-6	12	17				0	0,00%	18,837	0,000	2	0,000
I-7	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-8	12	13,5				0	0,00%	12,703	0,000	2	0,000
I-9	6	10	10			0	0,00%	6,857	0,000	3	0,000
I-10	6	10	17			0	0,00%	12,116	0,000	3	0,000
I-11	6	10	10	10		0	0,00%	10,146	0,000	4	0,000
I-12	6	10	25,5			2	0,34%	12,867	0,044	3	0,010
I-13	6	10	10	17		0	0,00%	15,406	0,000	4	0,000
I-33	12	17	17			2	0,34%	27,386	0,094	3	0,010
I-43	6	13,5	10	10		0	0,00%	9,272	0,000	4	0,000
I-44	6	13,5	10	17		0	0,00%	5,982	0,000	4	0,000
I-45	6	13,5	17	17		0	0,00%	19,790	0,000	4	0,000
I-53	6	17	10	10	10	0	0,00%	18,695	0,000	5	0,000
I-55	6	13,5	17	10	10	0	0,00%	17,820	0,000	5	0,000
TOTAL						584			0,436		2,007

RESULTADOS

VDMI i 584 veic/dia

Fator Climático - FR 1,000

NUMERO DE SOLICITAÇÕES DO EIXO PADRÃO

VDMI f 785 veic/dia

Fator de Carga - FC 0,436

N= 2,19E+06

VDMI m 685 veic/dia

Fator de Eixo - FE 2,007

(obtido pelo metodo da USACE)

8. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico teve como objetivo a definição das características planimétricas e altimétricas da via, a fim de que apresente as condições adequadas de segurança e conforto para seus usuários.

O estudo do traçado previu a correção mínima do leito existente da rua, para permitir maior mobilidade e rapidez no transporte local.

8.1 Definição do Traçado

O estudo e definição do traçado foi feita com auxílio de levantamento topográfico e em seguida submetidos a análise da Prefeitura Municipal de Piên, após aprovação de ambas as partes se passou ao desenvolvimento do Projeto Geométrico propriamente dito, que também servirá de base para o desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras complementares e sinalização.

8.2 Planimetria

A planimetria foi realizado de forma a utilizar-se da maneira adequada a plataforma e os alinhamentos prediais existente, com os dados obtidos da topografia foram geradas as plantas, nas plantas foram definidos os traçados com a determinação do eixo de locação e a implantação do estaqueamento de 20 em 20 metros, além dos pontos notáveis início e final de curvas e dos pontos de interseção horizontal.

Na Estrada Municipal KO - 002 foi previsto em projeto manter as pistas de rolamento no traçado existente, devido aos desníveis dos lotes, e por ser uma via íngreme, foram considerados basicamente o aspecto funcional da via e por ser um traçado já consolidado e a minimização dos custos de implantação, foi prevista a algumas remoções de calçada pois o mesmo foi feito por moradores e encontrasse fora do padrão e normas da Prefeitura Municipal, não podendo ser reaproveitado.

O projeto prevê a construção de pistas de rolamento com largura indicado em planta de 8,00 metros, com plataforma com duas faixas de 4,00 metros em seção detalhado, com calçada de 1,50 metros em ambos os lados da via isso ocorrerá entre a estaca 0pp até à estaca 23+17,80, no restante do trecho a pista de rolamento passa a ser compartilhada com a calçada em mesmo nível, sendo na sua largura total de 9,50 metros, com plataforma com duas faixas de 4,00 metros e calçada de 1,50 metros, na sua borda será implantada sarjeta de concreto

tipo 4 na passagem do carro em frente à residência transposição de segmento com tudo concreto Ø 30,0 cm coberto com concreto.

Nos cruzamentos entre as ruas, os raios de concordâncias adotados para o futuro passeio de 5,00 m, ou quando diferente deste, conforme indicado na planta.

A declividade transversal da pista e de 2%, do centro para as bordas.

8.3 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região rural, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros ou cercas das roças.

8.4 Altimetria

Para a altimetria aplicada procurou-se que o nível do greide projetado estivesse o mais próximo o possível do terreno natural das residências dos cruzamentos com as demais vias.

Desta forma definiram-se as rampas e concordâncias verticais do greide de pavimentação, esse greide forneceu subsídios ao desenvolvimento do projeto de terraplenagem.

8.5 Apresentação nas pranchas

Em plantas estão representados, na escala 1:500:

- Eixo do projeto estaqueamento de 20,00 em 20,00 metros;
- A Estrada Municipal - KO 002 inicia da estaca 0pp até à estaca 50+0,00 entre a final do asfalto existente (esquina da Rua Olávo Bilac) por sua extensão de 1.000,00 metros.

Plataforma contendo largura das pistas e da área destinado aos passeios;

- Elementos cadastrado como: alinhamento predial, arvóres, postes, poço de inspeção, etc.

No perfil Longitudinal em escala vertical 1:50 e horizontal 1:500 estão apresentados;

- O terreno Natural;
- O greide de Pavimentação;
- Inclinação e distância;
- Comprimento das projeções horizontal das curvas de concordância vertical;
- Cotas PCV, PIV e PTV, elevação de cada curva vertical;

- Estaqueamento.

8.6 Características da Via

Na definição das características da via foi considerado:

- Tratados como via local de média velocidade (40 km/h). Nesses trechos as características geométricas de projeto foram condicionadas às condições atuais, objetivando a mínima interferência com as propriedades confinantes.

Para o dimensionamento da largura de pistas e raio mínimo de curvas, foram utilizados os conteúdos de normas vigentes, adotados da lei Complementar Nº 018/2015, dos órgãos oficiais gestores de sistemas viários do Município de Piên, considerando também a circulação de veículos pesados, como ônibus e Caminhões.

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 – Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DER/PR ES-T 01/18.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 02/18. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas, tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal, para posterior a utilização.

9.1 Taludes

Nos locais aonde houver necessidade de taludamento para a acomodação da plataforma de terraplenagem, as inclinações adotadas deverão seguir;

Cortes (H : V) = 1,0 : 1 rocha maciça 1,0 : 5

Aterros (H: V) = 1,5 :1

9.3 - Aterro

Serão executados de acordo com a especificação DER/PR ES-T 06/18. O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, que permitam o seu umedecimento e compactação, sendo que a espessura da camada não deverá ser maior que 30cm.

9.4 - Cálculo dos Volumes

Definidas as características geométricas dos segmentos, das seções tipos, são geradas as superfícies de projeto e seções transversais com áreas de cortes e aterros calculadas.

Pelo produto da soma das áreas acumuladas de seções contíguas e a semi distância entre as mesmas, foram obtidos os volumes de corte e aterro, segue nas pranchas do projeto de terraplenagem os cálculos.

10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

Estas obras de Drenagem e Obras de Arte Correntes deverão ser executadas concomitantemente com as obras de terraplenagem e pavimentação, com o acompanhamento da fiscalização da obra.

Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Poços de Visita (PV), Caixas de Ligação (CL), Caixa de Captação, e todos os locais de saída d'água para o terreno natural terão caixas de amortecimento/Dissipadores de Energia (DE) Ala de BSTC.

Foi verificado a necessidade de implantação destas caixas de captação em todo os locais onde ocorre o acúmulo de água, as caixas foram posicionadas em ambos os lados das ruas, nas partes mais baixas das quadras, a montante das esquinas e, em situações intermediárias com a finalidade de se evitar o escoamento superficial em longas extensões da rua.

Foi previsto no projeto entre a estaca 23+17,80 até à estaca 50+0,00 a utilização da sarjeta triangular de concreto tipo 4 em ambos os lados da via, para o escoamento das águas pluviais até os pontos de desagua, nas entradas de residência que há passagem de carro previmos transposição de segmento com tudo de Ø 30,0 cm com cobertura sobre o tubo com concreto Fck 11 Mpa, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 02/18.

As caixas de captação serão em bloco de concreto, com captação através de grelha posicionada na borda do meio-fio.

As Caixas de Ligação serão em bloco de concreto.

O reaterro das travessias e dos tubos armados que ficarem dentro da pista, será feito com material preenchimento rebaixo com rachão sem britagem, já os tubos que ficarem posicionados na lateral da pista poderá ser feito o reaterro com o próprio material escavado da vala, foi uma solicitação da Prefeitura Municipal de Piên.

As valas para execução da sarjeta triangular de concreto tipo 04, foi previsto na seção de terraplenagem de cada estaca, assim com seu material de aterro, o serviço deverá ser executado conforme a especificações de serviço DER/PR ES-D 01/18.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR. Os posicionamentos dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas.

As canalizações das travessias entre as caixas de captação terão um diâmetro de 0,40m e declividade mínima de 1.5%. conforme mostrado em planta.

10.2 Lançamento da Drenagem

O lançamento da rede de drenagem será executado a partir de estudos preliminares efetuados, buscando-se as soluções que conduzam os fluxos principais com menor distância até as galerias de mesmo diâmetro existentes ou até a descarga final dissipador de energia com ala de BSTC.

O lançamento das vazões drenadas pelo sistema será desaguado em rios, não causando impactos maiores aos corpos receptores ou valas existentes no ponto baixo que conduziram para área de rios.

Não e permitido o desague em plantação ou roça.

10.3 Determinação das Áreas das Bacias

Para os levantamentos das bacias foi feita a partir dos mapas cartográficos fornecido pela Prefeitura Municipal, as áreas das bacias foram obtidas diretamente das cartas 1:10.000 existentes a partir das análises das curvas de nível, determinação dos espigões e posição dos fundos das vale.

Desta forma as áreas das bacias foram planimetradas e passadas para a coluna correspondente da planilha da cálculos das vazões.

10.4 Melos-fios

Foi prevista a utilização de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em um lado da pista e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as caixas de

captação. Também estão previstas guias rebaixadas de menor altura nas entradas de veículos para as residências e comércios locais, ao final do trecho pavimentado e com continuação da via sem pavimentação será adotado o meio fio reto nivelado com o revestimento final para acabamento da pista.

Nas ruas projetadas em toda extensão tem rede municipal de água, durante o período da execução da obra caso venha ter ocorrência ou problemas com a tubulação o ônus da relocação ou conserto da mesma será executado pela **SANEPAR**, fica a cargo da empreiteira responsável pela execução da obra a comunicação de danos na rede, a estes órgãos, para proceder o conserto da mesma.

Na hora da execução da drenagem caso tenha interferência a rede de drenagem com a de águas, sugerimos consultar a fiscalização da obra para prever o deslocamento da drenagem para o centro da pista, caso ocorra os mesmos deverá ser armado.

10.5 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m e 0,60m.

10.6 Memorial de Cálculo de Escavação de Drenagem

Seguem nas próximas páginas planilhas de cálculo por trecho.

MEMORIAL DE CALCULO DE ESCAVAÇÃO E SERVIÇOS DE DRENAGEM

ESTRADA KO 002

GALERIA											
Trecho	Diâmetro (cm)	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Larg. Vala (m)	h1 (m)	h2 (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)	Escor. de Vala Pontalote (m³)
CL 01-CL 02	40	10,00		0,80	0,90	1,20	1,05	8,40	6,59	0,00	
CL 02-CL 03	40	9,00		0,80	1,20	1,10	1,15	8,28	6,65	0,00	
CL 03-PV 04	40		17,00	0,80	1,10	1,80	1,45	19,72	0,00	16,64	
PV 04-CL 05	60	25,00		1,00	1,80	1,20	1,50	37,50	27,32	0,00	
CL 05-CL 06	60	35,00		1,00	1,20	1,20	1,20	42,00	27,75	0,00	
CL 06-PV 07	60		22,00	1,00	1,20	1,60	1,40	30,80	0,00	21,84	
PV 07-CL 08	60	22,00		1,00	1,60	2,10	1,85	40,70	31,74	0,00	
CL 08-CL 09	80	35,00		1,40	2,10	1,80	1,95	95,55	70,22	0,00	
CL 09-CL 10	80		20,00	1,40	1,80	1,65	1,72	48,30	0,00	33,82	
CL 10-CL 11	80	19,00		1,40	1,65	1,40	1,52	40,56	26,81	0,00	
CL 11-ALA	80	10,00		1,40	2,40	0,50	1,45	20,30	13,06	0,00	
CL 12-CL 13	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 13-CL 14	40	34,00		0,80	1,20	1,20	1,20	32,64	26,49	0,00	
CL 14-CL 15	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 15-CL 16	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 16-CL 17	40	35,00		0,80	1,20	1,20	1,20	33,60	27,27	0,00	
CL 17-CL 18	40	16,00	20,00	0,80	1,20	2,25	1,73	49,68	19,18	23,98	
CL 18-ALA	40	10,00		0,80	2,25	1,00	1,63	13,00	11,19	0,00	
TI-PV 02	40	5,00		0,80	1,20	1,20	1,20	4,80	3,90	0,00	
TI-PV 05	40	5,00		0,80	1,20	1,20	1,20	4,80	3,90	0,00	
SUBTOTAL		454,00						631,44	383,87	96,29	0,00

LIGAÇÃO COLETORA-GALERIA

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Ext. Tubo Simples (m)	Ext. Tubo Arm (m)	Interf. Cx/Trav. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)
Extensão 8m	40	12	1,00	8,00	1,40	0,80	1,00	72,96	7,43	49,03
Extensão 9m	40	2	1,00	9,00	1,40	0,80	1,00	13,76	1,24	9,41
Extensão 11m	40	1	1,00	11,00	1,40	0,80	1,00	8,48	0,62	5,94
SUBTOTAL				125,00				95,20	9,29	64,38

CAIXAS

Especificação	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Caixa (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)
Caixa Coletora	26	1,30	1,00	1,00	33,80	14,98		18,82
Cx. Coletora de Sargeta	2	1,60	1,60	1,20	6,14	2,45	3,70	
Caixas de Ligação Ø40	8	1,60	1,60	1,20	24,58	9,79	14,78	
Caixas de Ligação Ø60	2	1,60	1,60	1,20	6,14	3,72	2,42	
Caixas de Ligação Ø80	3	1,60	1,60	1,20	9,22	5,59	3,63	
Poço de Visita Ø60	2	2,20	1,50	1,30	8,58	4,35	4,23	
Poço de Visita Ø80	1	2,20	1,50	1,30	4,29	2,18	2,12	
SUBTOTAL					92,75		30,88	18,82

REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO

Especificação	Diâmetro (cm)	Qtde	Comp. (m)	Larg. (m)	h média (m)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)	Reat. Saibro (m³)	Demolição (m³)
Remoção Tubo Calçada	40		58	0,60	0,80	27,84	27,84		
SUBTOTAL			58,00			27,84	27,84	0,00	0,00

11. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento é uma estrutura com uma ou mais camadas, com características para receber as cargas aplicadas na superfície e distribuí-las, de maneira que as tensões resultantes fiquem abaixo das tensões admissíveis dos materiais que constituem a estrutura.

11.1 Pavimento Flexível

O pavimento flexível é aquele em que todas as camadas sofrem uma deformação elástica sob o carregamento aplicado e, portanto, a carga se distribui em parcelas aproximadamente equivalentes entre as camadas. A Figura 11.1 ilustra todas as camadas possíveis para a estrutura de um pavimento flexível.

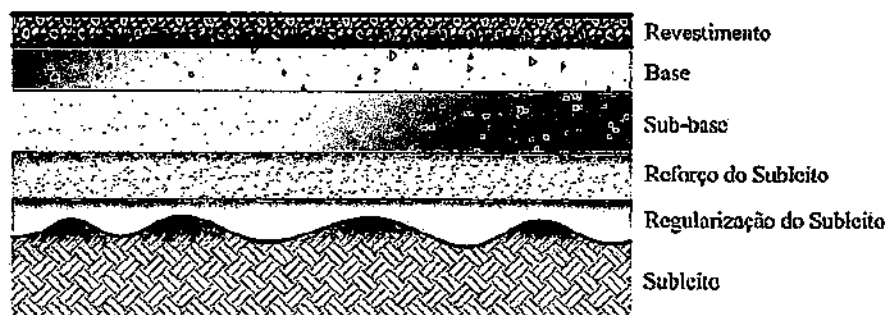


Figura 11.1 - Camadas de um pavimento flexível.

Todas as camadas têm a função de resistir e distribuir os esforços verticais, com a exceção do subleito que deve absorver definitivamente esses esforços. Quanto mais superior estiver a camada, maiores serão as suas características tecnológicas na medida em que maiores serão as solicitações incidentes.

Subleito

É o terreno de fundação do pavimento. A camada próxima da superfície (aprox. 1,5m de prof.) é considerada subleito, pois, à medida que se aprofunda no maciço, as pressões exercidas pelo tráfego são reduzidas a ponto de serem consideradas desprezíveis.

Regularização do Subleito

É a camada de espessura irregular, construída sobre o subleito e destinada a conformá-lo, transversal e longitudinalmente, de acordo com o projeto geométrico. Deve ser executada

preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não for executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótima capacidade drenante e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Nestes projetos optou-se pela utilização de preenchimento rebaixo c/ rachão em função da disponibilidade de jazidas próximos ao município de Piên.

O material brita 4A utilizada para sub-base deve ser elaborada a partir da pedra granítica ou basáltica.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

Nestes projetos optou-se pela utilização de brita graduada granítica ou basáltica.

Revestimento

É a camada final do pavimento, fica na superfície e recebe diretamente a ação do tráfego, tem como função melhorar a superfície de rolamento quanto às condições de conforto e segurança, além de resistir ao desgaste.

É importante que os revestimentos sejam adequadamente compactados durante a construção, evitando-se defeitos posteriores como afundamento nas trilhas de rodas, desagregação e deterioração devido ao excesso de infiltração de água. É necessário cuidado na fixação da espessura do revestimento, pois representa a camada de maior custo unitário, com grande margem de diferença em relação às demais. E por definição deste projeto o Revestimento é em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, adotou-se para efeitos de orçamento a densidade de **2,40 ton/m³**, e com objetivo de garantir a correta composição desta camada segue a tabela com a definição de cada tipo de faixa, fornecida pelo DER PR:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0		5,0 – 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

11.2 Dimensionamento do Pavimento Asfáltico – Método DNIT.

Um dos primeiros métodos de dimensionamento de pavimentos deve-se ao engenheiro O. J. Porter, diretor da Divisão de Materiais do Califórnia Highway Department, por volta de 1930. Estudos subsequentes foram elaborados pelo U. S. Corps of Engineers, que culminaram com os trabalhos apresentados em 1962, cujos ábacos foram adaptados no método de dimensionamento de pavimentos flexíveis do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O método do DNER baseia-se na capacidade de suporte (CBR) do subleito e dos materiais integrantes do pavimento, no número de repetições do eixo padrão (número N) determinado no estudo de tráfego e nos coeficientes de equivalência estrutural dos materiais adotados coerentemente com os resultados da pista experimental da AASHTO.

Características dos Materiais

Para o dimensionamento das camadas é necessário se conhecer as características dos materiais, classificados conforme o coeficiente de equivalência estrutural que é a razão da espessura granular para uma unidade de espessura do material considerado. A Tabela 11.2 fornece seus valores.

Nas camadas do pavimento o material a ser utilizado deve ter certas características, como segue:

- Sub-base: os materiais para sub-base devem possuir CBR maior ou igual a 20%, índice de grupo igual a 0, e expansão menor ou igual a 1%;
- Base: para esta camada os materiais devem apresentar um CBR maior ou igual a 80%, uma expansão menor ou igual a 0,5%, limite de liquidez menor ou igual a 25% e índice de plasticidade menor ou igual a 6%.

Tabela 11.2 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico	1,0
	Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada)	
	Base de solo melhorado com cimento	
	Sub-base estabilizada granulometricamente	
	Sub-base de solo melhorado com cimento	
Solo-cimento	Reforço subleito	1,2
	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm ²	
	Rcs, 7 dias, entre 45 e 28 kfg/cm ²	
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm ²	1,2

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o estudo de tráfego, o número N (parâmetro de contagem de tráfego) adotado para o trecho entre a estaca 0+00 até a estaca 11+00 da Estrada Municipal - KO 002 é igual $4,41E \times 10^6$ para o trecho seguinte entre a estaca 11+00 até à estaca 50+00 é igual $2,19E \times 10^6$ para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 3%.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

$$R K_r + B K_b > H_{20} \quad (1)$$

$$R K_r + B K_b + h_{20} K_s > H_m \quad (2)$$

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h₂₀ = espessura real da camada de sub-base
- K_r = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- K_b = coeficiente estrutural da camada de base
- K_s = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H₂₀ = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- H_m = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

Os H's (espessura da soma das camadas, situadas sobre camada de material com CBR específico) são obtidos através da formulação:

$$H = 77,67 \cdot N^{0,0482} \cdot CBR^{-0,598} \quad (3)$$

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento foram utilizados materiais com as características apresentadas na Tabela 11.3.

Tabela 11.3-Características das camadas do pavimento para o dimensionamento.

Camada do Pavimento	Características
Subleito	- CBR $> 2,0\%$; - Expansão $\leq 2\%$;
Reforço	- CBR $\geq 10\%$; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão $\leq 2,0\%$.
Sub-base	- CBR $\geq 20\%$; - IG = 0 (índice de grupo); - Expansão $\leq 1,0\%$.
Base	- CBR $\geq 80\%$; - Expansão $\leq 0,50\%$; - Limite de liquidez $\leq 25\%$; - Índice de plasticidade $\leq 6\%$.

Dessa forma, dimensionando temos:

- Estrada Municipal - KO 002 Trecho Entre a Estaca 0pp até a esta 11+0,00 – $H_m = 0,53$ para CBR= 6,6% e $N=4,98 \times 10^6$
- Estrada Municipal - KO 002 Trecho Entre a Estaca 11+0,00 até a estaca 50+0,00 – $H_m = 0,50$ para CBR= 6,9% e $N=2,19 \times 10^6$

11.3 - Resultado do Dimensionamento

Utilizando os parâmetros mencionados, foi dimensionado o pavimento, sendo as espessuras e os cálculos das camadas demonstrados abaixo:

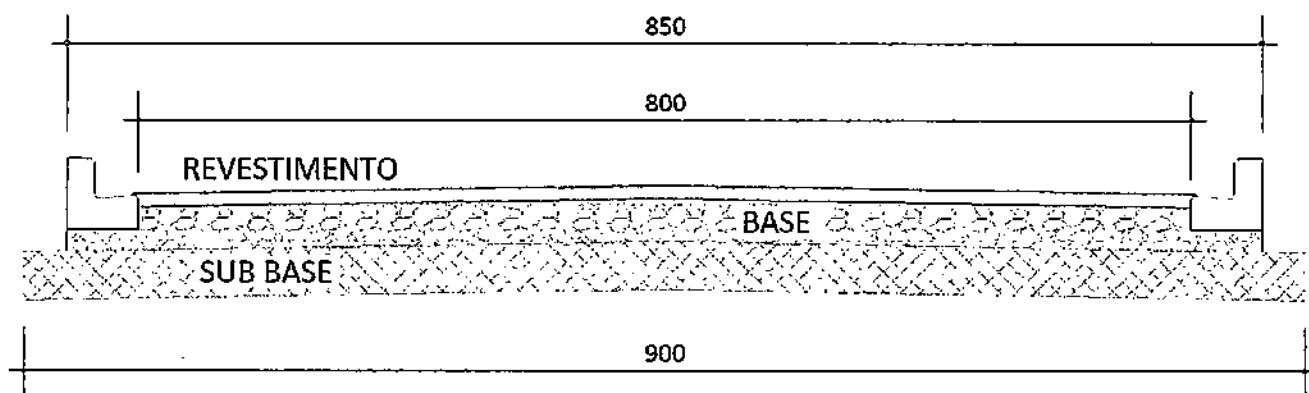
Estrada Municipal - KO 002 – Trecho entre a estaca 0pp até a esta 11+0,00

- Sub-base em Brita 4A Compactada = 28,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 15,00 cm;
- Revestimento em CBUQ Faixa "C" = 5,00 cm.

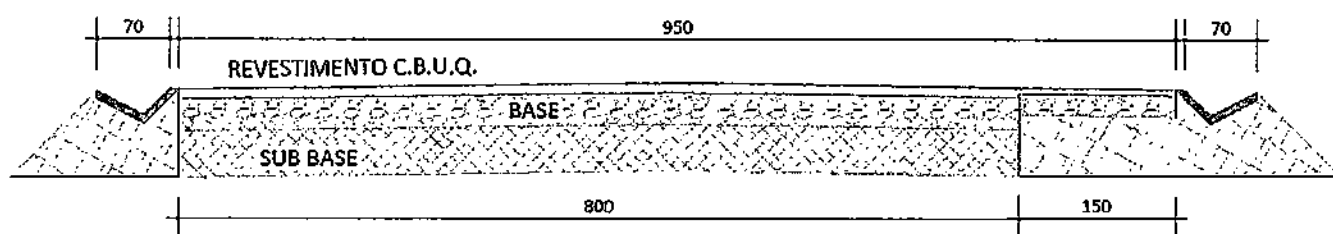
Estrada Municipal - KO 002 – Trecho entre a estaca 11+0,00 até à estaca 50+0,00

- Sub-base em Brita 4A Compactada = 25,00 cm;
- Base em Brita Graduada Compactado = 15,00 cm;
- Revestimento em CBUQ Faixa "C" = 5,00 cm.

Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 8,00 metros



Seção Típica de Pavimentação Para Pista de 9,50 metros



11.4 - Especificações

- DER/PR ES-P 06/18: Sub-base Brita 4A Compactada;
- DER/PR ES-P 05/18: Base de Brita Graduada Compactado;
- DER/PR ES-P 21/17: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DER/PR ES-P 17/17: Pintura de ligação/ Camada de Imprimação EAI;

MEMORIAL DE CÁLCULO QUANTITATIVOS - ESTRADA MUNICIPAL -KO 002						
SUB-BASE EM BRITA 4A						
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,28	m	AREA DA SUB-BASE(*) = 2.744,24 m2
VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=					768,39	m3
SUB-BASE EM BRITA 4A						
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,25	m	AREA DA SUB-BASE(*) = 6.824,96 m2
VOLUME TOTAL DA SUB-BASE=					1.706,24	m3
BASE BRITA GRADUADA						
LARGURA =	8,5/9,50	m	ESPESSURA =	0,15	m	AREA DA BASE(*) = 9.578,34 m2
VOLUME TOTAL DA BASE=					1.436,75	m3
BASE BRITA GRADUADA (CICLOFAIXA)						
LARGURA =	1,50	m	ESPESSURA =	0,10	m	AREA DA BASE(*) = 763,32 m2
VOLUME TOTAL DA BASE=					76,33	m3
REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "C"						
LARGURA =	8,00	m	ESPESSURA =	0,05	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) = 9.055,47 m2
VOLUME TOTAL CBUQ=					452,77	m3
PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =					2,40	t/m3
TONELADA DE C.B.U.Q=					1.086,66	ton
REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. FAIXA "C" - (CICLOFAIXA)						
LARGURA =	1,50	m	ESPESSURA =	0,03	m	AREA DO REVESTIMENTO(*) = 763,32 m2
VOLUME TOTAL CBUQ=					22,90	m3
PESO ESPECIFICO C.B.U.Q =					2,40	t/m3
TONELADA DE C.B.U.Q=					54,96	ton

12. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O projeto de sinalização foi desenvolvido segundo as orientações e recomendações preconizadas nas Especificações e Normas dos seguintes manuais:

- “Manual de Sinalização Rodoviária” - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, edição 1999.
- Volume I “Sinalização Vertical de Regulamentação” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2005.
- Volume II “Sinalização Vertical de Advertência” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.
- Volume IV “Sinalização Horizontal” - Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, edição 2007.

Quanto à sinalização vertical, o projeto definiu as dimensões de placas e suas respectivas localizações garantindo uma maior fluidez, segurança e conforto ao tráfego.

O projeto de sinalização que consta no presente volume, mostra os desenhos e detalhes dos dispositivos de sinalização.

A sinalização vertical contém placas de regulamentação e placas de advertência. As placas serão totalmente refletivas com película Grau Técnico e as demarcações em pista serão realizadas com aplicação de termoplástico em processo a quente, através do processo de aspersão, durabilidade 3 anos.

Deverão constar no verso das placas, na cor branca os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Piên /Contrato/20xx, mês e ano de fabricação e a identificação da contratada.

Para a garantia da qualidade, de todo material a ser fornecido deve ser submetido previamente a uma inspeção visual feita pelo fiscal da obra, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem algum defeito ou que estiverem com dimensões, formatos e mensagens em desacordo.

O projeto de sinalização horizontal previu a implantação dos seguintes elementos para a sinalização da via:

- Faixa de Balizamento Simples Amarela – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura, a ser implantada no eixo da via ou deslocada do mesmo.
- Faixa de Balizamento Simples branca – contínua e longitudinal a pista, com 0,15m de largura e 0,10m de afastamento da sarjeta, a ser implantada nos bordos da via.
- Faixa de Retenção Branca – contínua transversal a pista, com 0,40m de largura, implantada nos cruzamentos onde a parada de veículos é obrigatória.

A sinalização deverá ser executada conforme as seguintes especificações:

- DNER-ES 340/97 - Sinalização vertical;
- DNER-ES 339/97 - Sinalização horizontal.

Para a delimitação do espaço da ciclofaixa na largura de 1,50 metros a partir da borda da sarjeta implantada, esta previsto a pintura e horizontal e sinalização vertical, e tachões bidirecionais.

Na Estrada Municipal KO 002 no projeto de sinalização, está previsto travessia elevada, para a segurança do tráfego de pedestre e veículos, a mesma deverá ser executada dentro dos padrões estabelecidos no Volume IV - Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN.

Conforme a resolução Nº 495/2014 as faixas elevadas deveram ter sua altura igual à da calçada, ou seja, no caso de ambos os projetos os meios-fios utilizado terá sua altura de 15,00 centímetros, a largura da plataforma de 4,0 metros e a rampa com inclinação entre 5% a 10% com 1,50 metros de comprimento, conforme o detalhe a baixo.

CORTE A-A



12.1 Memorial de Cálculo da Faixas Elevadas

Seguem a planilha com o cálculo de C.B.U.Q.

MEMORIAL DE CÁLCULO TRAVESSIA ELEVADA ESTRADA MUNICIPAL - KO 002									
FAIXA ELEVADA (C.B.U.Q.)									
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m ²	LAGURA DA PISTA =	8,00	m	ÁREA X LARGURA(*) =	6,60	m ³	
ÁREA DE UMA FAIXA =	0,825	m ²	LAGURA DA PISTA =	8,00	m	ÁREA X LARGURA(*) =	6,60	m ³	
PINTURA DE LIGAÇÃO	64,00	m ²				VOLUME TOTAL DE C.B.U.Q.=	13,20	m ³	
						PESO ESPECIFICO C.B.U.Q.=	2,40	t/m ³	
						TONELADA DE C.B.U.Q.=	31,68	ton	

13. PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

As obras complementares podem ser definidas como estruturas executadas ao longo da via de forma a proteger a faixa que fica entre o alinhamento predial até o meio-fio e a definir a circulação de pessoas e ciclistas e a definir a entrada de veículos nos diversos imóveis localizados ao longo da via.

O desenvolvimento do projeto de obras complementares fica definido como a definição da faixa de calçada, faixa de grama, acesso aos imóveis, rampa para pessoas com deficiência e ainda qualquer outro dispositivo que garanta a perfeita locomoção dos pedestres de forma segura ao longo da via, tais como muro de arrimos pontes/passarelas entre outros.

Em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal, ficou definido que entre a estaca 0pp até à estaca 23+17,80 terá um trecho exclusivo para os pedestre, o restante será feita uma faixa compartilhada com a pista de rolamento, para este primeiro trecho o acabamento da calçada seria em Concreto Fck 20 Mpa com espessura de 7,0 cm largura 1,50 metros a partir das costas do meio-fio, O acabamento entre a calçada de concreto e a grama será feito em fincadinha de concreto e a faixa de grama será aplicada em placas até o alinhamento predial, nos casos que forem necessários. As rampas para pessoas com deficiência serão feitas em concreto moldado enloco, entretanto, as peças do piso tátil alerta, deverão ser em concreto pré-moldado.

Em parte da rua foi prevista uma faixa de grama na largura de 1,00 metros principalmente aonde não tem alinhamento predial, já aonde possui o alinhamento predial a grama deverá chegar até o mesmo.

As rampas para deficiente serão em concreto armado, com contorno em piso tátil alerta conforme demonstrado no detalhe MODELOS "02" "06" na prancha do projeto de obras complementares, para a perfeita execução nas ruas.

13.1 Calçada em Concreto Fck 20 Mpa.

No projeto em questão foi adotado a resistência característica à tração na flexão do concreto em **20 Mpa**. Para implantação das calçadas o subleito, que pode ser constituído de solo natural ou proveniente da própria via, deverá estar compactado adequadamente e com geometria adequada a implantação da mesma.

Para o Projeto em questão a Base da calçada foi definida em material granular tipo brita graduada simples compactada com 10 cm.

13.1 Ciclofaixa.

Conforme disposições contidas no Anexo I do CTB, entende-se como:

“Ciclofaixa - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica”

Na infraestrutura cicloviária consiste em espaços destinados à circulação de pessoas e bicicletas exclusiva ou compartilhada, no projeto em questão optamos em usar as duas opções, para o trecho compartilhado acrescentamos que o mesmo será bidirecional, quando apresenta sentido duplo de circulação.

No trecho entre a estaca 23+17,80 até à estaca 50+0,00 a calçada passa a ser ciclofaixa, será no mesmo nível que a pista de rolamento e sua estrutura será camada de base de brita graduada compactada 10,0 centímetro, imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente camada com 3,0 centímetros, mantendo a inclinação projetada de 2,0 % (porcento) para o bordo, com largura também de 1,50 metros por se tratar de uma área de menor movimento a Prefeitura Municipal de Piên optou-se por esse molde de ciclofaixa compartilhada, para a separação de espaço entre o pedestre e veículo está previsto a implantação de tachão bidirecional e sinalização horizontal na borda desta ciclofaixa e também sinalização vertical.

14. QUADRO DE QUANTIDADES

Para definição dos preços apresentados na sequência utilizamos distância de transporte para os itens que assim eram exigidos na composição de custos. As distâncias de transporte levam em consideração, como ponto de chegada, o centro geométrico da Estrada Municipal KO - 002 objetivando a melhoria dos cálculos e também uma correta distribuição dos materiais. Segue a memorial das Distâncias de Transporte, com utilização do Programa Google Maps.

14.1 ANEXO 01 – Planilhas;

14.1.1 Calculo BDI

14.1.2 Planilha Orçamento

14.1.3 Cronograma Físico Financeiro

DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTES							
Município PIÊN							
Trecho: ESTRADA MUNICIPAL KO 002							
Obra: Pavimentação Rodoviária Rural							
	Distâncias Médias de Transportes(DMT)						
	Materiais	Origem	Comercial		Local		TOTAL
			Pav.	N/pav.	Pav.	N/pav.	
DESTINO - TRECHO	Abrigo parada ônibus	(1)					0,00
	Areia	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Brita	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Cal hidratada/virgem	Comercio Local				1,50	1,50
	Cal CH-I p/microrev.	Rio Branco do Sul	121,50			3,50	125,00
	CAP-30/45 ou CAP-50/70	Repar	75,50			3,50	79,00
	Cimento	Cimento Itambé	93,60			3,50	97,10
	CM-30	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Emulsão	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Emulsão c/ polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	75,50			3,50	79,00
	Gabião galvanizado	Curitiba					0,00
	Massa brita graduada	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a quente	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa a frio	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Massa solo-cimento	Usina Paviplan			11,40		11,40
	Material de fresagem	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Material de pav.demolido	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Paralelepípedo						0,00
	Pedra Britada-O.A.E.	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Pedra mão	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Poliedro	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Preench.rebaixo	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Rachão	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Solo jazida	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Solos moles	Pista p/ Patio da Prefeitura			1,50	6,50	8,00
	Saibro	Gaspar Mineração				4,70	4,70
	Tijolos	Comercio Local					0,00
	Trilhos/chapas	Curitiba	75,30			4,70	80,00
	Tubo/lajota concreto	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
	Meio Fio Prémoldado	Cimentec Artefatos de Cimento			23,80		23,80
DESTINO:	Areia	Maahs Areia Brita				6,50	6,50
	Brita	Usina Paviplan				0,50	0,50
	Cimento Portland	Cimento Itambé	106,00				106,00
	CAP/CAP-Borracha/Polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Cal hidratada CH-I	Rio Branco do Sul	135,00				135,00
	Emulsão RM-1C/2C	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Emulsão c/polímero	Ref. Pres. Get. Vargas	94,20				94,20
	Solo jazida	Jazida-					0,00

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO							
Município:			PIEN		SAM		58
Projeto:			PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		LOTE nº		1
Local da Obra:			ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 1				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIT	Parâmetro (R\$)	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
ORÇAMENTO APROVADO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1	DER	Demolição de Concreto Simples	2,40	150,74	361,78	361,78	6.097,39
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	6,88	45,15	310,63	310,63	
COMPOSIÇÃO 01	Orçável	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	1,00	2.132,69	2.132,69	2.132,69	
840000A	DER	Remoção e reposição de cercas de arame	82,00	35,50	2.911,00	2.911,00	
PAI-026	PM Curitiba	Arrançamento de Bloco de Concreto Tipo Paver	34,35	11,10	381,29	381,29	
TERRAPLENAGEM							
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	1.398,04	5,25	7.339,71	7.339,71	20.910,88
520200A	DER	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat./sem transporte	2.475,49	5,48	13.571,17	13.571,17	
BASE / SUB-BASE							
511100A	DER	Regularização compact. subleito 100% PN	10.853,63	3,42	37.119,41	37.119,41	
530200B	DER	Brita 4A	2.474,63	105,95	262.187,05	262.187,05	
531000A	DER	Brita Graduada	1.513,08	142,72	215.946,78	215.946,78	515.253,24
REVESTIMENTO							
560100B	DER	Intumescência com Emulsão EAL - exclusiva emulsão	9.818,79	0,40	3.927,52	3.927,52	678.892,08
589180A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAL - Impinização	10,80	4.282,27	46.248,52	46.248,52	
581100A	DER	Pintura de lição com RR-1C - exclusiva emulsão	9.882,78	0,28	2.767,18	2.767,18	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de lição	4,94	3.564,55	17.608,88	17.608,88	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traco 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	1.173,30	250,92	294.404,44	294.404,44	
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	58,87	5.350,87	313.935,54	313.935,54	
MEIO-FIO E SARJETA							
PAY-071	PM Curitiba	Arrançamento de Meio-Fio	24,00	15,09	362,16	362,16	54.029,08
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	1.005,00	50,24	50.782,65	50.491,20	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	29,00	42,93	1.231,34	1.227,57	
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	47,00	41,45	1.958,49	1.948,15	
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
810250E	DER	Fixação de concreto - (8x19,38cm-0,0171m3/m)	959,00	20,43	19.649,91	19.592,37	182.134,95
511100B	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passelo com Pavimento	5.206,68	3,42	17.806,74	17.806,74	
531000B	DER	Brita Graduada - Passelo	138,97	123,42	19.833,80	17.151,68	
98504	SINAPI	Planta de Grama em placas	3.816,93	13,10	50.001,78	50.001,78	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	18,00	441,42	8.048,52	7.945,56	
605500	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	97,28	523,17	50.796,70	50.796,70	
PAY-051	PM Curitiba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de polipropileno e selante	676,00	27,87	18.840,12	18.840,12	
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO							
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional	469,00	40,83	19.149,27	19.149,27	55.596,86
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	752,37	28,85	22.571,37	22.571,37	
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	3,00	645,62	1.937,46	1.937,46	
821300	DER	Supporte metálico, tipo ch-2,5" c/arma e aletas anti-choque h=3,00m	8,00	390,32	3.122,56	3.122,56	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-cilíndrica (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	13,00	517,16	6.723,08	6.723,08	
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-cilíndrica (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	1,00	529,82	529,82	529,82	
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	3,00	521,10	1.563,30	1.563,30	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	11,00	4.812,32	52.935,52	52.935,52	52.935,52
DRENAGEM							
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	847,23	9,35	7.921,60	7.921,60	278.168,89
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	85,00	21,77	1.862,66	1.862,66	
601200A	DER	Reaterro e aplicação mecânica	451,87	31,65	14.301,69	14.301,69	

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ORÇAMENTO APROVADO				(R\$) - PM TOTAIS
			QUANT	UNIT	Paranacidade (R\$)	(R\$) - PM	
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC a 0,40 m	1,00	942,54	942,54	942,54	
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC a 0,80 m	1,00	1.961,00	1.961,00	1.961,00	
610400A	DER	Corpo de BSTC a 0,40 sem Berço e sem Armação	244,00	88,25	25.749,32	21.777,00	
610600A	DER	Corpo de BSTC a 0,60 sem Berço e sem Armação	82,00	152,91	14.769,60	12.538,62	
610400C	DER	Corpo de BSTC a 0,40 Sem Berço e/ Armação Simples CA-1	162,00	130,25	34.475,22	21.100,50	
610600C	DER	Corpo de BSTC a 0,60 Sem Berço e/ Armação Simples CA-1	22,00	197,72	6.024,92	4.349,84	
610800C	DER	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço e/ Armação Simples CA-1	64,00	316,51	25.567,84	20.256,64	
610800E	DER	Corpo de BSTC a 0,80 Sem Berço e/ Armação Dupla CA-2	20,00	517,91	10.358,20	10.358,20	
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	26,00	1.131,46	29.417,96	29.417,96	
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	8,00	528,70	4.229,60	4.229,60	
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	2,00	812,28	1.624,56	1.624,56	
CLM090	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	3,00	1.408,93	4.226,79	4.226,79	
PVMH100	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	2,00	1.832,36	3.664,72	3.664,72	
PVMH130	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	1,00	1.988,98	1.988,98	1.988,98	
DISSIPM	DER	Disipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo a 0,40	1,00	1.121,76	1.121,76	1.121,76	
DISSIPM	DER	Disipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo a 0,80	1,00	2.085,86	2.085,86	2.085,86	
516200	DER	Rachão s/ Britagem	179,50	85,84	15.408,28	15.408,28	
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4	922,51	87,30	63.053,56	62.084,92	
655400	DER	Transp. segmento sarjeta tipo-2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m	119,00	272,25	32.397,75	32.397,75	
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	2,00	1.573,71	3.147,42	3.147,42	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					28.772,62
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	16,00	142,38	2.278,08	2.278,08	
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	32,00	142,38	4.556,16	4.556,16	
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	32,00	145,16	4.645,12	4.645,12	
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	16,00	172,41	2.758,56	2.758,56	
74022/63	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	16,00	100,86	1.613,76	1.613,76	
74022/66	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	16,00	82,19	1.315,04	1.315,04	
74022/65	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	16,00	221,99	3.551,84	3.551,84	
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	16,00	134,43	2.150,88	2.150,88	
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	1,00	5.903,18	5.903,18	5.903,18	
		PREÇO GLOBAL			1.902.892,63	1.872.791,51	1.872.791,51


 Adailton Rogério de Oliveira
 Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

SFM SECRETARIA DE ESTAL SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU										PAVIMENTAÇÃO						
Município: PIEN		SAM		58		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Empréstimo				
Projeto: PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		LOTE nº		1		Data		31/08/2021		Data		19/11/2021				
Quantidade: 19.818,79 m2		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO														
GRUPO SERVIÇOS		PARCELAS (%)														
ITEM	N	1	2	3	4	5	6							TOTAL	% S/ ITEM	% S/ TOTAL
Data Início	19/11/21	20/1/22	20/1/22	20/1/22	23/3/22	23/4/22								1.872.791,51	100,00%	100,00%
Data Fim	19/12/21	19/1/22	19/2/22	22/3/22	22/4/22	23/5/22								1.872.791,51	100,00%	100,00%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20	30	30	20	5								6.097,39	0,33%	
2	TERRAPLENAGEM	15	25	30	25	5								30.910,88	1,12%	
3	BASE / SUB-BASE	5	20	30	25	20								513.535,14	27,51%	
4	REVESTIMENTO	5	5	20	30	25	20							678.892,08	36,25%	
5	MEIO-FIO E SARETA	15	15	30	30	25								54.029,08	2,88%	
6	PAISAGISMO / URBANISMO	5	5	10	30	30	25							182.134,95	9,73%	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO			20	20	30	30							55.596,86	2,97%	
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			20	20	30	30							53.935,52	2,83%	
9	SERVIÇOS DIVERSOS	5	15	25	20	20	10							218.168,89	14,55%	
10	DRENAGEM	20	30	30	15	5								28.772,62	1,54%	
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	3	12	25	28	21	11									
TOTAIS														1.872.791,51	100	

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (FINANCIAMENTO E CONTRAPARTIDA)												
ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	PARCELAS						TOTAL	% S/ ITEM		
			1	2	3	4	5	6				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.219,48	R\$ 1.829,22	1.829,22	1.219,48					6.097,39	0,33%	
1C	TERRAPLENAGEM	R\$ 3.136,63	R\$ 5.227,72	5.227,72	3.136,63					20.910,88	1,12%	
2T	BASE / SUB-BASE	R\$ 26.782,86	R\$ 103.080,66	103.080,66	26.782,86					615.235,24	27,51%	
2C	REVESTIMENTO	R\$ 33.944,80	R\$ 136.776,42	136.776,42	33.944,80					678.892,08	36,25%	
3T	MEIO-FIO E SARETA	R\$ 8.104,36	R\$ 16.208,72	16.208,72	8.104,36					54.029,08	2,88%	
3C	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 9.106,75	R\$ 18.213,50	18.213,50	9.106,75					182.134,95	9,73%	
4T	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	R\$ 11.119,37	R\$ 11.119,37	11.119,37	11.119,37					55.596,86	2,97%	
4C	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 10.587,10	R\$ 10.587,10	10.587,10	10.587,10					53.935,52	2,83%	
5T	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 65.633,78	R\$ 83.450,67	83.450,67	65.633,78					278.168,89	14,85%	
5C	DRENAGEM	R\$ 803,18	R\$ 3.452,71	3.452,71	803,18					28.772,62	1,54%	
6T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	R\$ 86.615,73	R\$ 248.166,68	248.166,68	86.615,73					1.872.791,51	100,00%	
6C	TOTAIS	R\$ 86.615,73	R\$ 248.166,68	248.166,68	86.615,73							

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			
ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1T	R\$ 1.219,48	R\$ 1.829,22	R\$ 3.048,70
1C	R\$ 3.136,63	R\$ 5.227,72	R\$ 8.364,35
2T	R\$ 26.782,86	R\$ 103.080,66	R\$ 129.863,52
2C	R\$ 33.944,80	R\$ 136.776,42	R\$ 170.721,22
3T	R\$ 8.104,36	R\$ 16.208,72	R\$ 24.313,08
3C	R\$ 9.106,75	R\$ 18.213,50	R\$ 27.320,25
4T	R\$ 11.119,37	R\$ 11.119,37	R\$ 22.238,74
4C	R\$ 10.587,10	R\$ 10.587,10	R\$ 21.174,20
5T	R\$ 65.633,78	R\$ 83.450,67	R\$ 149.084,45
5C	R\$ 803,18	R\$ 3.452,71	R\$ 4.255,89
6T	R\$ 86.615,73	R\$ 248.166,68	R\$ 334.782,41
6C	R\$ 86.615,73	R\$ 248.166,68	R\$ 334.782,41

MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			
ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1T	4,92%	13,26%	18,18%
1C	4,92%	13,26%	18,18%
2T	4,92%	13,26%	18,18%
2C	4,92%	13,26%	18,18%
3T	4,92%	13,26%	18,18%
3C	4,92%	13,26%	18,18%
4T	4,92%	13,26%	18,18%
4C	4,92%	13,26%	18,18%
5T	4,92%	13,26%	18,18%
5C	4,92%	13,26%	18,18%
6T	4,92%	13,26%	18,18%
6C	4,92%	13,26%	18,18%

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			
ITEM	FINANCIAMENTO	CONTRAPARTIDA	TOTAL
1T	4,92%	13,26%	18,18%
1C	4,92%	13,26%	18,18%
2T	4,92%	13,26%	18,18%
2C	4,92%	13,26%	18,18%
3T	4,92%	13,26%	18,18%
3C	4,92%	13,26%	18,18%
4T	4,92%	13,26%	18,18%
4C	4,92%	13,26%	18,18%
5T	4,92%	13,26%	18,18%
5C	4,92%	13,26%	18,18%
6T	4,92%	13,26%	18,18%
6C	4,92%	13,26%	18,18%

Assinatura: data: 23-08-2021			
Assinatura:	Prefeito: Malcon Grosskopf	Assinatura:	data: 23-08-2021
			

Res. Técnico: Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

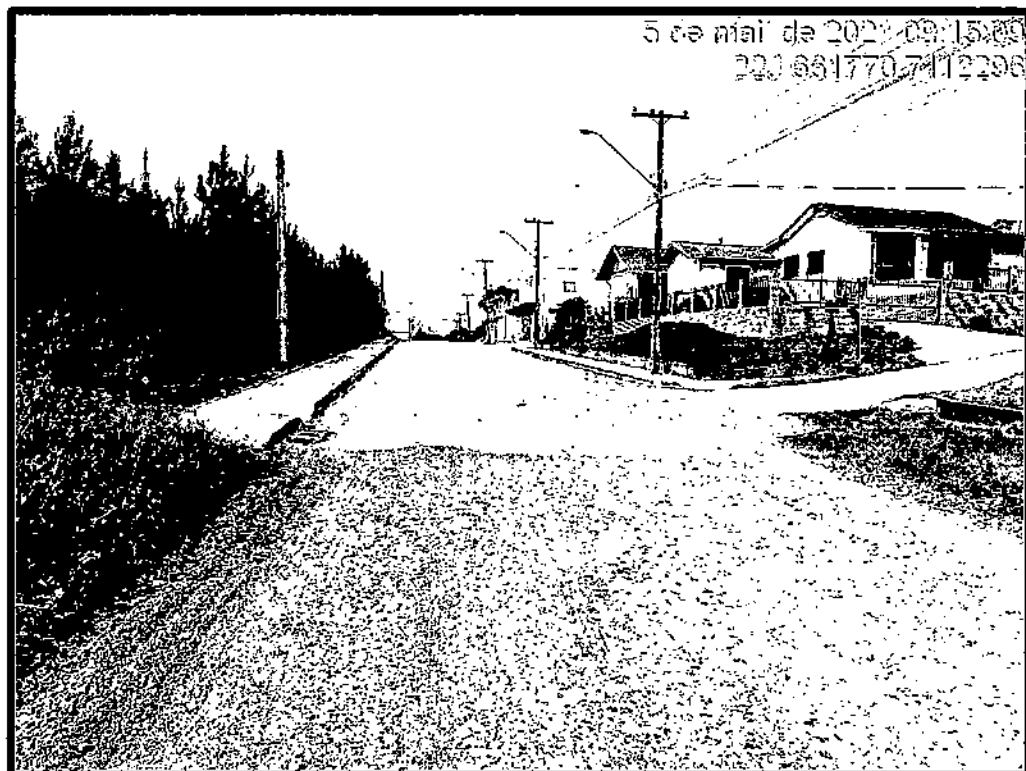
BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP)	21,71	18,38
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

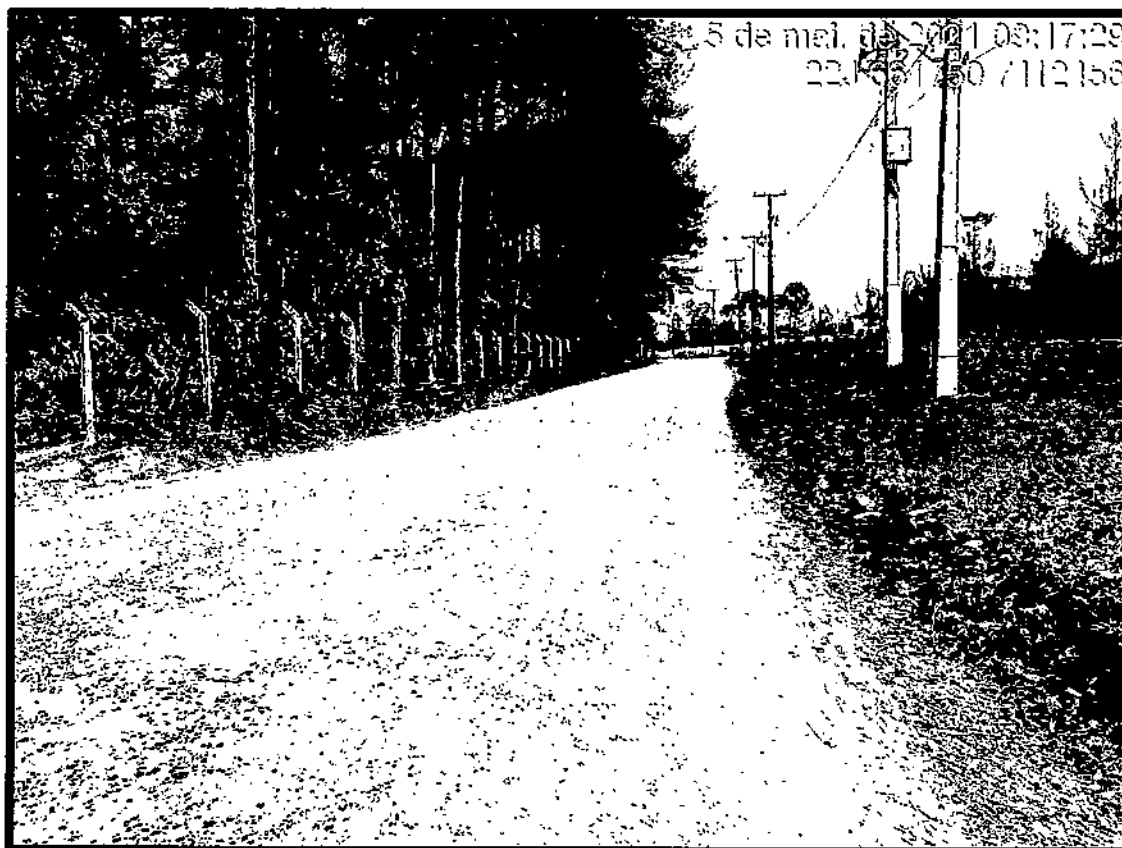

Adailton Rogério de Oliveira
 Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

15. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

060

15.1 Fotos 05/05/2021







16. ART DE PROJETO/ORÇAMENTO/ LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.498, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720212559609

1. Responsável Técnico	
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	
Título profissional:	RNP: 1700776630
ENGENHEIRO CIVIL	Carteira: PR-68917/D
Empresa Contratada:	Registro/Visto: 49488
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	

2. Dados do Contrato	
Contratante:	CNPJ: 76.002.666/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	
RUA AMAZONAS, 373	
CENTRO - PIEN/PR 83860-000	
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 10/05/2021
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (Direto Privado) brasileira	

3. Dados da Obra/Serviço	
ESTRADA MUNICIPAL KD-002, S/N	
CAMPINA DOS CRESPIANS - PIEN/PR 83860-000	
Data de início: 10/05/2021	Previsão de término: 09/07/2021
Coordenadas Geográficas: -26,093582 x -49,383559	
Finalidade: Infra-estrutura	
Proprietário:	CNPJ: 76.002.666/0001-40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	

4. Atividade Técnica		
Atividade	Quantidade	Unidade
Elaboração		
Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico	46298,94	M2
Levantamento, Projeto de geometriamento rural	46298,94	M2
Levantamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico	46298,94	M2
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de tracado viário para rodovias]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura rodoviária]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de estradas rurais]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de volumetria de cortes - terraplenagem]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de volumetria de aterros - terraplenagem]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de pavimentação selada para rodovias]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de ciclovia]	2,92	KM
[Coordenação, Elaboração de orçamento, Projeto de sinalização rodoviária]	2,92	KM
Execução		
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de sondagem geotécnica a todo	11,00	UNID
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de ensaio físico de solos	11,00	UNID
[Análise, Ensaio, Extração, Laudo] de estudos geotécnicos	11,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas	
Declaração de veracidade das informações acima	
Pien PR	25 de maio de 2021
Local	Data
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA - CPF: 013.569.859-30	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - CNPJ: 76.002.666/0001-40	

3. Informações
- A ART é válida somente quando emitida, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência ao site www.crea-pr.org.br .
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.crea.org.br .
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Assine no site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0300 041 0067
CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 83,78

Registrada em: 12/05/2021

Valor Pago: R\$ 83,78

Nosso número: 24.10.10172021.2559609



17. PROJETOS

17.1 Projeto de Levantamento Topográfico

17.2 Projeto Geométrico

17.3 Projeto de Terraplenagem

17.4 Projeto de Drenagem

17.5 Projeto de Detalhe de Drenagem

17.6 Projeto de Pavimentação

17.7 Projeto de obras Complementares

17.8 Projeto de Sinalização

18. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

O plano de execução das obras consiste na elucidação de todas as fases executivas do empreendimento no que tange:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem Pluvial;
- Pavimentação;
- Paisagismo/Urbanismo;
- Sinalização Viária.

Tais serviços são alvos de detalhamento no referido projeto, estando dispostos, quanto a sua execução, em conformidade com o cronograma sequencialmente apresentado.

18.1 Serviços Preliminares

Nesta fase da obra deverá ser instalada a placa de obra, com dimensões de 4,00x2,00m, a placa deverá ser do tipo metálica, Padrão SEDU/PR, e será instalada em local definido pela fiscalização da obra, os custos de tal serviço deverá estar inclusos no valor do BDI da empresa contratada.

Fase onde será executada a retirada das calçadas existentes dos passeios e entradas de residências que for necessária, posteriormente refazer a calçada conforme mostradas em projetos de obras complementares.

Todos os materiais removidos no passeio (Paver, lajotas e similares) que forem reutilizáveis serão disponibilizados para os moradores, os entulhos serão destinados para área de bota-fora em local definido pela fiscalização da obra.

Fase onde será executada, o remanejamento dos postes e com posterior recolocação, também será feita nesta etapa, os postes que se localizam dentro da pista ou no passeio intervindo na área destinada a sarjeta, deverão ser remanejados conforme mostra o projeto geométrico.

A remoção de cercas de arame ou tela, com posterior recolocação, também será feita nesta etapa conforme mostra o projeto geométrico, para a cerca de madeira será removida e substituída por arame caso venha ter no projeto.

18.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

18.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto, dissipador de energia e ala para BSTC, Sarjeta Triangular de Concreto e Transposição de seguimento.

Todas as valas abertas para tubos de travessia ou tubos que ficaram sob a pista de rolamento deverão ter seu preenchimento/Reaterro feitos com material Preenchimento rebaixo c/ rachão s/ britagem compactado. As demais valas abertas na lateral da pista deverão ter seu reaterro feito com o próprio material retirado da escavação, (valas) com compactação adequada.

Também nesta Fase, será executada a retirada dos tubos implantados pelos moradores e caixas de captação existente, que serão inutilizadas. O preenchimento das valas abertas dos tubos retirado sobre a pista o seu reaterro com material retirado da pista existente e também compactado, com camadas de 20 cm compactado, já os tubos que ficarem fora da área da pista terão o seu preenchimento com material proveniente da própria via, deverá ser feito na sua totalidade com camadas de 20 cm compactado, conforme informado nos quantitativos dos projetos.

Na largura de 1,00 metro aonde não houver alinhamento predial em toda extensão da rua será plantada grama em placas, para evitar erosão, e também de vir sujeira na sarjeta,

18.4 Pavimentação

Etapas da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (brita 4A), camada de base (brita graduada simples), imprimação EAI, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

É recomendado o emprego de cimento asfáltico de petróleo do tipo CAP-50/70, atendendo ao Regulamento Técnico ANP 03/2005.

18.5 Obras Complementares

Consiste na colocação de meio-fio com sarjeta, conforme mostrado em projeto. Nas entradas de veículo deverá ser colocado o meio-fio tipo 07 rebaixado, no restante o meio-fio tipo 02. Algumas ruas que terminam sem conexão com outra com pavimento, está prevista a utilização de meio-fio reto tipo 03, para acabamento da pista, o acabamento do meio-fio deverá ficar no mesmo nível do pavimento da pista que se está executando.

Na Estrada KO 002 as calçadas serão com base de brita graduada bem compactada camada final 10,0 centímetros, concreto Fck 20 Mpa espessura 7,0 cm aplicado na largura de 1,50 metros, a partir das costas do meio-fio no lado da pista, e fincadinha de concreto para perfeito acabamento e servira como linha guia também, ainda na área destinadas aos passeios, aonde houver espaço da mesma o acabamento até o alinhamento predial será em grama em placas.

Para o trecho que possuirá a calçada, a entrada do morador será executada até o alinhamento predial na largura de sua entrada, conforme mostrado em projeto, para o trecho que será colocado a sarjeta tipo 04 terá apenas a transposição de segmento e sua cobertura em concreto em frente da aonde passa o veículo.

18.6 Sinalização Viária

Fase onde será executada a pintura das faixas, colocação de placas de advertência e placas de regulamentação e as pinturas das travessias elevadas e da ciclofaixa.

18.7 Paisagismo

As gramas em leiva serão plantadas em locais definidos em projeto, em placas contendo gramíneas e leguminosas, transplantadas de viveiro ou outro local de extração, para o local de implantação, provendo a cobertura imediata do solo, sobre camada de terra vegetal adubada e preparada previamente, com espessura de 10 cm, acompanhando sempre a inclinação do terreno natural.

A grama deverá ser da espécie são carlos, as placas de grama devem ter o formato retangular (0,40 m x 0,20 m) ou quadrado (em média 0,40 m x 0,40 m) e 6 cm de espessura, não devendo conter sementes ou material vegetativo de ervas daninhas e tendo sido retiradas no máximo há 2 (dois) dias, em condições adequadas de conservação e transporte.

Recomenda-se que as leivas extraídas sejam imediatamente transplantadas, preferencialmente em dias úmidos. Em caso de seca prolongada, recomenda-se a realização de irrigação preliminar abundante por aspersão sobre a superfície das leivas com até 12 horas de antecedência da retirada das placas.

18.8 Observações Gerais

Em caso de conflitos ou divergências entre informações dos diversos projetos, o projeto Geométrico é que deve ser seguido e observado primeiro, antes de verificar os outros, entretanto a fiscalização deverá ser consultada sobre estes conflitos.

No caso de conflitos de quantitativos, entre projetos e planilhas, deverá ser respeitado o quantitativo dos projetos, verificando sempre se o mesmo se apresenta com a última revisão.

19. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários normais e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por outra rua, recomenda-se para atender ao exposto acima, o ataque as frentes de serviços em panos correspondentes a meia-pista, o que permitirá o fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus deverão estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta um cronograma executivo como apresentado, pelo seu porte e os volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

19.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

19.2 Relação de Equipamentos

A mobilização dos equipamentos poderá ser feita de acordo com o cronograma detalhado, para as diversas frentes de serviços. Todo equipamento será inspecionado pela fiscalização antes do início do serviço, e quando solicitado deverá ser substituído no prazo de 48 horas. Segue abaixo relação mínima de equipamentos:

Moto niveladora 140 HP
Carregadeira frontal de pneus 170 HP
Rolo pé-de-carneiro autopropelido VAP-55 8,3 HP
Rolo vibratório liso autopropelido 11 t
Rolo tandem liso 6-8 t
Rolo pneus autopropelido 20 t
Retroescavadeira 62 HP
Escavadeira Hidráulica
Caminhão tanque 10.000 l
Caminhão espargidor de asfalto 6.000 l
Caminhão basculante 10,0 m ³
Tanque depósito asfalto a frio 20.000 l
Tanque depósito asfalto maçarico 20.000 l
Usina solos brita graduada 350 t/h
Usina de asfalto gravimétrica 60/80 t/h
Vibro acabadora esteiras 98 t/h
Vassoura mecânica rebocável
Distribuidor de agregados - rebocável

A quantidade necessária de cada equipamento para a perfeita execução de serviço será de responsabilidade da empresa construtora, de maneira que a mesma atenda o cronograma previsto para a obra.

19.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da **CONTRATADA**, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários ao atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

20. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

As especificações listadas encontram-se no Manual de Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR. Os particulares à esta obra foram descritos na sequência.

20.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

DER/PR ES-OC18/18 – Cerca Vivas ou Telas;

DER/PR ES-P 27/05 – Demolição de Pavimento;

20.2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

DER/PR ES-T 01/18 - Serviços preliminares;

DER/PR ES-P 01/05 - Regularização do Subleito;

DER/PR ES-T 02/18 - Cortes;

DER/PR ES-T 03/18 - Empréstimos;

DER/PR ES-T 04/18 - Remoção de solos moles;

DER/PR ES-T 06/18 – Aterros.

20.3 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 06/18 – Brita 4A (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/17 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/05 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente.

20.4 SERVIÇOS DE DRENAGEM

DER/PR ES-D 11/18 – Demolição de Dispositivos de Concreto;

DER/PR ES-D 01/18 - Sarjetas e Valetas;

DER/PR ES-D 02/18 - Transposição de Segmentos de Sarjetas

DER/PR ES-D 05/18 – Bocas e Caixas Coletoras para Bueiros Tubulares;

DER/PR ES-D 09/18 - Bueiros Tubulares de Concreto;

DER/PR ES-D 12/18 - Dispositivos de Drenagem Pluvial Urbana;

DER/PR ES-D 13/18 – Restauração de Dispositivos de Drenagem Danificadas;

DER/PR ES-D 14/18 – Limpeza e Obstrução de Dispositivos de Drenagem;

DER/PR ES-OA 08/05 – Estrutura de Concreto Armado;

DER/PR ES-OA 06/05 – Escoramentos de Vala.

DER/PR ES-OA 02/05 – Concretos e Argamassas.

DER/PR ES-OA 06/05 - Escoramentos

20.5 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/18 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 05/18 - Brita Graduada.

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Gramma).

20.6 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/18 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorefletiva;

DER/PR ES-OC 09/18 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

DER/PR ES-OC 16/18 – Ondulações Transversais (Faixa Elevada);

DER/PR ES-OC 08/18 - Tachões Refletivos.

20.7 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

20.7.1 CALÇADA EM CONCRETO FCK 20 MPA

Estabelecer as formas, dimensões, especificações e recomendações técnicas para execução de passeios públicos, envolvendo os seguintes aspectos, Passeio de concreto Fck 20 Mpa, com os rebaixos permitidos para rampas de garagem e com a concordância das calçadas nas interseções de vias públicas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As normas para a execução de rebaixos e para concordâncias, serão aplicadas a todas as vias públicas, conforme indicação do projeto.

O concreto deverá ser do tipo Fck = 20,0 MPa vibrado, sarrafeado e desempenado;

JUNTAS

O passeio de concreto terá juntas secas espaçadas de 2,00m, no caso das calçadas em geral, no caso das entradas de moradores, será em concreto armado com junta a cada 3,20m. A profundidade do corte será de 3 cm, feito antes do endurecimento do concreto, utilizando-se ferramentas específicas para este fim.

DIVERSOS

O terreno de fundação dos passeios deverá ser regularizado e compactado. Após regularizada deverá ser aplicada a camada de base em Brita graduada simples compactada, em toda a calçada. Os rebaixos e concordâncias de passeios deverão ser executados estritamente dentro do estabelecido pela padronização.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável. O terreno será devidamente nivelado, regularizado e compactado.

Para a perfeita execução do alinhamento da calçada, deverá ser usada formas de madeira adequadas e perfeitamente alinhadas com o meio fio, garantindo assim as dimensões de projeto e evitando sinuosidades ao longo da calçada.

O concreto $F_{ck}=20$ Mpa será lançado, após estes procedimentos, com espessura final de 7,0 cm nas entradas de moradores e comércios e com espessura final de 7 cm no restante da calçada, conforme projeto. O concreto será devidamente adensado.

O acabamento será até que se obtenha uma superfície acabamento adequado. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, com distância máxima de 2,00 m no caso das calçadas e de 3,20m (largura padrão dos acessos de veículos) no caso da entrada dos moradores, conforme demonstrado em projeto. A profundidade do corte será de 3 cm.

Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subsequentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.

20.7.2 FINCADINHA DE CONCRETO PRE-MOLDADO/LINHA GUIA

Para o perfeito travamento das calçadas, deverá ser colocada nas bordas fincadinha de concreto pré-moldado, com rejunte de argamassa de cimento e areia na proporção 1:3. A fincadinha deverá garantir a perfeita interligação entre a calçada e a área de grama, bem como deverá estar no mesmo nível da calçada para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais.

MATERIAIS

As fincadinha utilizadas para este acabamento deverão ser de concreto, e que atendam as normas técnicas pertinentes e as resistências necessárias para a perfeita utilização a que se destina a obra.

Não será tolerado o assentamento das peças rachadas, emendadas ou com retoques visíveis de massa, capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou ainda com qualquer outro tipo de defeito.

20.7.3 RAMPA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

As rampas de deficiente físico definidas em projeto serão em concreto armado com fck 25 MPa, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficiente físico deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita apilado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;
- Execução de acabamento, colocando as peças de piso tátil, respeitando o detalhamento de projeto.

21. CONTROLE TECNOLÓGICO

076

Compete à empresa executante a realização de teste de ensaios em quantidade especificada, que demonstrem a seleção adequada dos insumos e a realização de serviços de boa qualidade e em conformidade com as especificações DER/PR, citadas anteriormente.

As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se as quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Piên ou da empresa executante, serem ampliados para garantia da qualidade da obra.

Os ensaios e as quantidades necessárias constam nas normas já mencionadas do DER/PR, que compõem o presente memorial.

Os custos relativos a tais procedimentos deveram estar incluídos nos custos dos serviços a serem executados pela empresa construtora.

Todos os resultados dos ensaios exigidos deverão ser apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pelos mesmos. Os relatórios deverão ser entregues em cada etapa que seja exigida e deverá compor o relatório da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

22. CANTEIRO DE OBRAS

077

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Piên	Etapas : 0008/2021
Associação : AMSULEP	Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 58	
Descrição : Lote 1 - Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9818,79 m ² , incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.	
Modalidade : Concorrência Nacional	Valor Viabilizado : R\$ 1.872.791,51
Nº do Convênio :	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 ==> 0000/0422-1
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolândia) e Campina dos Crespins.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 9818,79 m ² -	
Objeto : Lote : 1 ==> Avenida Paraná / Estrada Municipal KO-002 - entre Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 - extensão de 680m - trecho 1a + trecho entre a estaca 34+0,00 até estaca final 50+0,00 - extensão de 320m - trecho 1b *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Piên
Valor Viab.: R\$ 1.872.791,51

Nº Projeto : 58

Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.872.791,51, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.872.791,51;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 27/08/2021

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná


João Carlos Ortega
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS <https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/> onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Planilha de Serviços, modelo nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional), deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos, deverá ser entregue às proponentes
- Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 003/2020



ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:

Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www.Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paraná via portal dos municípios (<https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/>)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paraná.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

LI Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, no mínimo por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

II. Informar que:

- a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio site, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
- b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
- c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.


João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº /

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de , ora denominado licitador, torna público que às horas do dia de do ano de , na rua nº em , Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º - . Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolândia) e Campina dos Crespins.;

Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:

- Avenida Paraná / Estrada Municipal KO-002 - entre Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 - extensão de 680m - trecho 1a + trecho entre a estaca 34+0,00 até estaca final 50+0,00 - extensão de 320m - trecho 1b

Área Pavimentada: 9.818,79 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 187.279,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais);

Preço máximo: R\$ 1.872.791,51 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 58

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%
2	TERRAPLENAGEM	1,12%
3	BASE / SUB-BASE	27,51%
4	REVESTIMENTO	36,25%
5	MEIO-FIO E SARJETA	2,88%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	9,73%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,97%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2,83%
10	DRENAGEM	14,85%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,54%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária .

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada

por meio do e-mail . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
- c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n. ° 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n. ° 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n. ° 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº ____/20____ ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: ____ / ____ /20____

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº ____/20____ ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ____ / ____ /20____

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a

Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone () data limite para o agendamento / / ; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	590,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. ° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “QUANTIDADES”.

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 “a” e “b”*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

, de de 20 .

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
 ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
 (Nome, RG n° e assinatura)

Contador
 (nome, n° CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROPOSITOR :

MUNICÍPIO / LOCAL											ÁREA CONSTRUÍDA	
OBJETO :											PRAZO DE EXECUÇÃO :	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)									TOTAL		COEF. INFL.
	30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO		
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
	R\$											
	%											
TOTAL DA PARCELA	R\$											
	%											
TOTAL ACUMULADO	R\$											
	%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

117

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), Protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Alvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade

deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) _____, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não manter sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
- f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

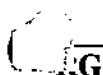
(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

 _____
RG

RG

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS ANEXO 02 DO CONTRATO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco I todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPOSTANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PIÊN	SAM	58		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA	LOTE	1		
Local da Obra:		ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 1				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	2,40
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00	1,8600	m3	6,88
COMPOSIÇÃO01	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	82,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES				
PAI-026	PM curitiba	Arrancamento de Bloco de Concreto Tipo Paver			m2	34,35
2		TERRAPLENAGEM				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	1.398,04
520200A	DER	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat./sem transporte			m3	2.476,49
3		BASE / SUB-BASE				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	10.853,63
530200B	DER	Brita 4A	4,70	2,2000	m3	2.474,63
531000A	DER	Brita Graduada	4,70	2,4000	m3	1.513,08
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	9.818,79
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	94,20	1,0000	ton	10,80
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	9.882,79
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	94,20	1,0000	ton	4,94
570000B	DER	CBUQ - CAPA Traço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0500	ton	1.173,30
transporte		Areia	6,50	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341		
transporte		Massa	94,20	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	94,20	1,0000	ton	58,67
5		MEIO-FIO E SARJETA				
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio			m	24,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0982	m	1.005,00
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0726	m	29,00
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0795	m	47,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	10,00	0,0398	m	959,00
511100B	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	0,00	0,0000	m2	5.206,65
531000B	DER	Brita Graduada - Passeio	4,70	2,4000	m3	138,97
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	3.816,93
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	18,00

		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
605500	DER	Concreto Fck = 20 Mpa			m3	97,28
PAV-051	PM curitiba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de prolipropileno e selante			m	676,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional			un	469,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	782,37
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	3,00
821300	DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	8,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	13,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	1,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	3,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	11,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	847,23
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	58,00
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	451,87
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,1154		
transporte		Areia	4,70	0,4105		
transporte		Brita	4,70	0,7496		
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,2869		
transporte		Areia	4,70	1,0200		
transporte		Brita	4,70	1,8625		
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armacção			m	244,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019		
transporte		Areia	4,70	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armacção			m	82,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026		
transporte		Areia	4,70	0,0134		
transporte		Tubo	23,80	0,3900		
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armacção Simples CA-1			m	162,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019		
transporte		Areia	4,70	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armacção Simples CA-1			m	22,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026		
transporte		Areia	4,70	0,0134		
transporte		Tubo	23,80	0,3900		
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armacção Simples CA-1			m	64,00
transporte		Cimento	4,70	0,0032		
transporte		Areia	4,70	0,0168		
transporte		Tubo	23,80	0,6700		
610800E	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armacção Dupla CA-2			m	20,00
transporte		Cimento	4,70	0,0032		
transporte		Areia	4,70	0,0168		
transporte		Tubo	23,80	0,6700		
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m			un	26,00
transporte		Cimento	97,10	0,4327		
transporte		Areia	4,70	1,2700		
transporte		Brita	4,70	1,5118		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		

transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			un	8,00
transporte		Cimento	97,10	0,1320		
transporte		Areia	4,70	0,4019		
transporte		Brita	4,70	0,4744		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un	2,00
transporte		Cimento	97,10	0,2044		
transporte		Areia	4,70	0,6041		
transporte		Brita	4,70	0,7180		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM080	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80			un	3,00
transporte		Cimento	97,10	0,3833		
transporte		Areia	4,70	1,1143		
transporte		Brita	4,70	1,3296		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
PVMH100	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	97,10	0,4320		
transporte		Areia	4,70	1,2865		
transporte		Brita	4,70	1,5263		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
PVMH130	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,5046		
transporte		Areia	4,70	1,4892		
transporte		Brita	4,70	1,7705		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo $\varnothing$ 0,40			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,3842		
transporte		Areia	4,70	1,5544		
transporte		Brita	4,70	2,9078		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo $\varnothing$ 0,80			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,7520		
transporte		Areia	4,70	3,0644		
transporte		Brita	4,70	5,8463		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM						
516200	DER	Rachão s/ britagem	4,70	1,9500	m3	179,50
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4			m	922,51
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m			m	119,00
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro			un	2,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	0,00		un	16,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	0,00		un	32,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	32,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	16,00

74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	16,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	16,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas			un	16,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	16,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

152

ANEXO VII
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PIEN		SAM		58	
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		LOTE nº		1	
Local da Obra:		ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 1					
Código	Origem	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM	TOTAIS
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							
606700A	DER	m3	2,40	150,74	361,78		6.097,39
512050	DER	m3	6,88	45,15	310,63		
COMPOSIÇÃO 01	Orçavil	un	1,00	2.132,69	2.132,69		
840000A	DER	m	82,00	35,50	2.911,00		
PAV-026	PM Curitiba	m2	34,35	11,10	381,29		20.910,88
TERRAPLENAGEM							
401000	DER	m3	1.398,04	5,25	7.339,71		
520200A	DER	m3	2.476,49	5,48	13.571,17		
BASE / SUB-BASE							
511100A	DER	m2	10.853,63	3,42	37.119,41		
530200B	DER	m3	2.474,63	105,95	262.187,05		
531000A	DER	m3	1.513,08	142,72	215.946,78		
REVESTIMENTO							
560100B	DER	m2	9.818,79	0,40	3.927,52		678.852,08
589190A	DER mat	ton	10,80	4.282,27	46.248,52		
581100A	DER	m2	9.882,79	0,28	2.767,18		
589420B	DER mat	ton	4,94	3.564,55	17.608,88		
570000B	DER	ton	1.173,30	250,92	294.404,44		
589000B	DER mat	ton	58,67	6.350,87	373.935,54		
MEIO-FIO E SARJETA							
PAV-071	PM Curitiba	m	24,00	15,09	362,16		54.029,08
810150	DER	m	1.005,00	50,24	50.491,20		
810650	DER	m	29,00	42,33	1.227,57		
810250D	DER	m	47,00	41,45	1.948,15		
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO							
810250E	DER	m	959,00	20,43	19.592,37		182.134,95
511100B	DER	m2	5.206,65	3,42	17.806,74		
531000B	DER	m3	1.389,97	123,42	17.151,68		
96504	SINAPI	m2	3.816,93	13,10	50.001,78		
605000G	DER	un	18,00	441,42	7.945,56		
605500	DER	m3	97,28	522,17	50.796,70		
PAV-051	PM Curitiba	m	676,00	27,87	18.840,12		55.596,86
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO							
873000	DER	un	469,00	40,83	19.149,27		
822000	DER	m2	782,37	28,69	22.571,37		
820000A	DER	m2	3,00	645,82	1.937,46		
821300	DER	un	8,00	390,32	3.122,56		
820000F	DER	un	13,00	517,18	6.723,08		
820000H	DER	un	1,00	529,82	529,82		
820000I	DER	un	3,00	521,10	1.563,30		52.936,52
ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
844000	DER	un	11,00	4.812,32	52.935,52		

Código		Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
					QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
10			DRENAGEM					276.168,89
600300	DER		Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	847,23	9,35	7.921,80	
630400	DER		Remoção de bueiro 0,40m	m	58,00	21,77	1.262,66	
601200A	DER		Reaterro e aploamento mecânico	m3	451,87	31,65	14.301,69	
620000B	DER		Boca (Ala) de BSTC e 0,40 m	un	1,00	942,54	942,54	
620200A	DER		Boca (Ala) de BSTC e 0,80 m	un	1,00	1.961,00	1.961,00	
610400A	DER		Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço e sem Amacção	m	244,00	89,25	21.777,00	
610600A	DER		Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço e sem Amacção	m	82,00	152,91	12.538,62	
610400C	DER		Corpo de BSTC e 0,40 Sem Berço c/ Amacção Simples CA-1	m	162,00	130,25	21.100,50	
610600D	DER		Corpo de BSTC e 0,60 Sem Berço c/ Amacção Simples CA-1	m	22,00	197,72	4.349,84	
610800C	DER		Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Amacção Simples CA-1	m	64,00	316,51	20.266,64	
610800E	DER		Corpo de BSTC e 0,80 Sem Berço c/ Amacção Dupla CA-2	m	20,00	517,91	10.358,20	
BLSM120	DER		B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	26,00	1.131,46	29.417,96	
CLM040	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	8,00	528,70	4.229,60	
CLM060	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	2,00	812,28	1.624,56	
CLM080	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	un	3,00	1.408,93	4.226,79	
PVMH100	DER		P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chamebé 1,00 m	un	2,00	1.832,36	3.664,72	
PVMH130	DER		P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chamebé 1,00 m	un	1,00	1.988,98	1.988,98	
DISSIPM	DER		Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo e 0,40	un	1,00	1.121,76	1.121,76	
DISSIPM	DER		Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo e 0,80	un	1,00	2.085,86	2.085,86	
516200	DER		Rachão s/ bitagem	m3	179,50	85,84	15.408,28	
650600	DER		Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	922,51	67,30	62.084,92	
655400	DER		Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/ tubo 0,30m	m	119,00	272,25	32.397,75	
			Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	2,00	1.573,71	3.147,42	
11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					28.772,62
8.1	DAER/RS		Ensaio de Massa Específica - In Silu - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	16,00	142,38	2.278,08	
8.1	DAER/RS		Ensaio de Massa Específica - In Silu - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	32,00	142,38	4.556,16	
5.1	DAER/RS		Ensaio de Granulometria do Agregado	un	32,00	145,16	4.645,12	
7.4	DAER/RS		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	172,41	2.758,56	
7402263	SEIL/2016		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	16,00	100,86	1.613,76	
7402266	SEIL/2016		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	82,19	1.316,04	
7402265	SEIL/2016		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	16,00	221,99	3.551,84	
7.1	DAER/RS		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	16,00	134,43	2.150,88	
3.20	DAER/RS		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
			PREÇO GLOBAL				1.872.791,51	1.872.791,51

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:		PIEN		SAM		58		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA		LOTE nº		1		
Local da Obra:		ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 1						
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO		(R\$) - PM		
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	TOTAIS	
1								
SERVIÇOS PRELIMINARES								
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	2,40	150,74	361,78	6.097,39	
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	6,88	45,15	310,63		
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un	1,00	2.132,69	2.132,69		
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	82,00	35,50	2.911,00	20.910,86	
PAI-026	PM cunilba	Arrancamento de Bloco de Concreto Tipo Paver	m2	34,35	11,10	381,29		
2								
TERRAPLENAGEM								
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	1.398,04	5,25	7.339,71	515.263,24	
520200A	DER	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat./sem transporte	m3	2.476,49	5,48	13.571,17		
3								
BASE / SUB-BASE								
511100A	DER	Regularização compact.subleito 100% PN	m2	10.853,63	3,42	37.119,41	678.892,08	
530200B	DER	Brita 4A	m3	2.474,63	105,95	262.187,05		
531000A	DER	Brita Graduada	m3	1.513,08	142,72	215.946,78		
4								
REVESTIMENTO								
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	9.818,79	0,40	3.927,52	54.029,08	
569190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	10,90	4.282,27	46.248,52		
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-10 - exclusive emulsão	m2	9.892,79	0,28	2.767,18		
569420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-10 - pintura de ligação	ton	4,94	3.564,55	17.608,88	54.029,08	
570000B	DER	CBUQ - CAPA Trasejo 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	1.173,30	250,92	294.404,44		
596900I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	58,67	5.350,87	313.935,54		
5								
MEIO-FIO E SARJETA								
PAV-071	PM cunilba	Arrancamento do Meio-Fio	m	24,00	15,09	362,16	182.134,85	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	1.005,00	50,24	50.491,20		
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	29,00	42,33	1.227,57		
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	m	47,00	41,45	1.948,16	55.596,96	
6								
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO								
810250E	DER	Ficadinha de concreto - (9x19x38cm-0,0171m3/m)	m	959,00	20,43	19.592,37	55.596,96	
511100B	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passelo com Pavimento	m2	6.206,85	3,42	17.806,74		
531000B	DER	Brita Graduada - Passelo	m3	138,97	123,42	17.151,68		
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas	m2	3.816,93	13,10	50.001,78	55.596,96	
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso T411 (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	18,00	441,42	7.945,56		
605500	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	97,28	522,17	50.796,70		
PAV-051	PM cunilba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de polipropileno e selante	m	676,00	27,87	18.840,12	55.596,96	
7								
SINALIZAÇÃO DE TRANSITO								
873000	DER	Tachão reflexivo bidirecional	un	468,00	40,83	19.149,27	55.596,96	
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/linha resina acrílica base solvente - (0,034 m2/m2)	m2	782,37	28,85	22.571,37		
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	3,00	645,82	1.937,46		
821300	DER	Suporte metal,galv.fogo d=2,5" clampa e aletas anti-giro h=3,00m	un	8,00	390,32	3.122,56	55.596,96	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METALICO	un	13,00	517,16	6.723,08		
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-oclogono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO	un	1,00	529,82	529,82		
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METALICO	un	3,00	521,10	1.563,30	52.935,52	
8								
ILUMINAÇÃO PUBLICA								
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	11,00	4.812,32	52.935,52	52.935,52	
9								
OUTROS SERVIÇOS								

Código		Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
					QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
10			DRENAGEM					278.168,89
600300	DER		Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	847,23	9,35	7.921,60	
630400	DER		Remoção de bueiro 0,40m	m	58,00	21,77	1.262,68	
601200A	DER		Releito e aplastamento mecânico	m3	451,87	31,65	14.301,69	
620000B	DER		Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	942,54	942,54	
620200A	DER		Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.961,00	1.961,00	
610400A	DER		Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armatação	m	244,00	89,25	21.777,00	
610600A	DER		Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armatação	m	82,00	152,91	12.538,62	
610400C	DER		Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armatação Simples CA-1	m	162,00	130,25	21.100,50	
610600D	DER		Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armatação Simples CA-1	m	22,00	197,72	4.349,84	
610800C	DER		Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armatação Simples CA-1	m	64,00	316,51	20.296,64	
610800E	DER		Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armatação Dupla CA-2	m	20,00	517,91	10.358,20	
BLSM120	DER		B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m	un	26,00	1.131,46	29.417,96	
CLM040	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,40	un	8,00	528,70	4.229,60	
CLM060	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,60	un	2,00	812,28	1.624,56	
CLM080	DER		C.L. pré-moldado Tubo até 0,80	un	3,00	1.408,93	4.226,79	
PVMH100	DER		P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.832,36	3.664,72	
PVMH130	DER		P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.988,98	1.988,98	
DISSIPM	DER		Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo ø 0,40	un	1,00	1.121,76	1.121,76	
DISSIPM	DER		Dissipador de Energia c/ Pedra de Mão tubo ø 0,80	un	1,00	2.085,86	2.085,86	
516200	DER		Rachão s/ britagem	m3	179,50	85,84	15.408,28	
650600	DER		Sarjeta triangular concreto - tipo 4	m	822,51	67,30	62.084,92	
655400	DER		Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) ctubo 0,30m	m	119,00	272,25	32.987,75	
			Caixa Coleira de Sarjeta com Grelha de Ferro	un	2,00	1.573,71	3.147,42	
11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					28.772,62
8.1	DAER/RS		Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	16,00	142,38	2.278,08	
8.1	DAER/RS		Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	32,00	142,38	4.556,16	
5.1	DAER/RS		Ensaio de Granulometria do Agregado	un	32,00	145,16	4.645,12	
7.4	DAER/RS		Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	16,00	172,41	2.758,56	
74022/53	SEIL/2016		Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	18,00	100,86	1.613,76	
74022/56	SEIL/2016		Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	16,00	82,19	1.315,04	
74022/55	SEIL/2016		Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	18,00	221,99	3.951,84	
7.1	DAER/RS		Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	18,00	134,43	2.419,74	
3.20	DAER/RS		Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova de Prova de Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	
PREÇO GLOBAL								1.872.791,51

MUNICÍPIO _____

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº ____/____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano _____, às ____ horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) _____ e membros os Senhores _____ reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº _____ para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº ____/____. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ____ representadas, respectivamente, pelos senhores _____. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente _____, R\$ _____ (_____), proponente _____, R\$ _____ (_____. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da _____ deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, _____ secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº ____/____ e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), ____ de ____ de ____ .

(presidente da comissão de licitação)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº ____/____, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Local), ____ de _____ de _____.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

MUNICÍPIO _____

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº ____/____, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

☐ E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Local), ____ de ____ de ____.

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº / -

CONTRATANTE: Município de , Estado do Paraná, com sede à Rua ,
inscrito no CGC/MF nº , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em
pleno exercício de seu mandato e funções, , portador da Cédula de Identidade RG nº
e do CPF/MF nº , e

CONTRATADA: .

OBJETO: .

VALOR: R\$ (). As despesas com a execução do objeto deste Contrato
correrão a conta .

PRAZO DE EXECUÇÃO: dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da
data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no
cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20 .

FORO: Comarca de , Estado do Paraná.

, de de 20 .

MUNICÍPIO _____

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº ____/____

OBJETO: _____(descrever objeto).

01. ABERTURA: data, horário e local.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) no dia ____;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) _____ no dia ____;
- Jornal (de circulação regional) _____ no dia _____.

A disponibilidade do edital se deu a partir de ____.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para _____, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

OU

Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada em (data) às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc).

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: **(rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior)**

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ____ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia ____ para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ ___, o prazo de execução é de ___ dias, o prazo de validade da proposta é de ___ dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$

A decisão foi publicada no (jornal e data) e/ou comunicada às empresas através de (na própria ata, fax, email, etc) .

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA

Em (data) a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

OU

As proponentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso face ao resultado do julgamento das propostas de preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu: (rever sua decisão ou mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior).

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício nº ___ foi comunicado via (fax, email, AR, etc) a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº ___/___, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº _____ (descrição)

proponente :

valor global : ()

prazo de execução :

Lote nº _____ (descrição)

proponente :

valor global : ()

prazo de execução :

(Local) , ____ de _____ de 200__ .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwengel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador: 5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens descritos do PP 003/2021, em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nômeta: Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula p. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições, ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piñ

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÑ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piñ.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ - PIÑPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições, ao contrário desta.

Piñ, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piñ

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cláudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-3/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: D46E09E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cláudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2385/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☒ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: Avenida Paraná/Estrada Municipal KO-002 entre a Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 – extensão de 680m -trecho 1^a+ trecho entre estaca 34+0,00até estaca final 50+0,00 -extensão de 320m – trecho 1b - Campina dos Crispins trecho 1.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.872.791,51 (Hum milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO:

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional	FONTE	CODIGO REDUZIDO
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.0000	616	991

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

01/09/2021

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021

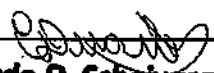


Protocolo nº: 2385/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de abertura de concorrência


Eduardo D. Schevarovski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2385/2021

Assunto: "Empreitada por preço global de pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos."

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade concorrência pública, tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Tendo por justificativa da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

"Esta solicitação visa atender o Projeto nº 58, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo. O Município buscou junto ao PARANACIDADE, através do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, financiamento de recursos para pavimentação rodoviária rural da Estrada Municipal KO- 002 que se encontra localizada nos Bairros de Campina dos Crespins e Ponte Alta, desta forma, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos."

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, projeto básico constando apresentação, planta de situação, mapa de localização, estudo topográfico, hidrológico, geotécnico e de tráfego, projeto geométrico de terraplanagem, de drenagem pluvial, de pavimentação, de sinalização e de obras complementares, quadro de quantidades, caracterização fotográfica, ART de projeto, orçamento, levantamentos topográficos, projetos, plano de execução da obra, esquema operacional, especificações executivas, controle tecnológicos e canteiros de obras. Verifica-se dos autos do processo licitatório autorização para licitação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramentos de Projetos pelo PARANACIDADE, minuta do edital e anexos, planilha de serviços de pavimentação, cópia da Portaria 495 de 06 de maio de 2021 que designa a Comissão de Licitações Municipais e informações orçamentárias e financeiras.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, em razão do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22



as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Concorrência, como a forma mais ampla de licitação existente, pois permite a participação de qualquer licitante interessado na realização de obras e serviços e na aquisição de qualquer tipo de produto.

Além disso, a Lei nº 8.666/93, em seu art. 22, § 1º prevê que concorrência pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Deve ser salientado que a Concorrência Pública é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, conforme pode-se observar nas palavras do doutrinador Carlos Pinto Coelho Mota¹, sobre o tema: "*É a modalidade apropriada para valores de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública* (art. 22, § 1º).

Quanto à adoção da modalidade Concorrência para atender ao interesse da Secretaria solicitante, há que se registrar algumas considerações, em especial, que a Lei de Licitações estabelece no artigo 23 quais os limites, em razão do valor estimado da contratação, para definição da modalidade a ser utilizada.

A utilização da modalidade Concorrência está prevista na alínea "c", do inciso II do art. 23, que dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

(...)

Tendo em vista que o valor médio estimado para a contratação é de R\$ 1.872.791,51 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação para o presente processo, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame. De igual forma, a concorrência mostra-se a modalidade licitatória adequada para atender o caráter competitivo do certame, tendo em vista ser a modalidade mais completa em suas fases, pois prevê exigências mais rígidas.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados, senão vejamos:

¹ Eficácia nas Licitações e contratos - Belo Horizonte: Del Rey, 2008.



Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso;

X - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta ou do orçamento a que esta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XII - (VETADO).

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento em relação à data final a cada período de aferição não superior a 30 (trinta) dias;

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data a ser definida nos termos da alínea a deste inciso até a data do efetivo pagamento;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.



§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I - o disposto no inciso XI deste artigo;

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.

Dessa forma, verificando que o edital seguiu minimamente as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Ademais, as normas que regulamentam as Licitações, exigem ainda que deverá estar anexo ao edital a minuta do contrato, nos termos do direito administrativo e nos moldes legais. Neste sentido, as regras referentes aos contratos são fixadas no art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto básico consiste em um dos atos essenciais à concorrência e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução, o qual se mostra satisfatório para o objeto deste processo.

Quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, recomendo o interstício mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias para as hipóteses de "b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" e 30 (trinta) dias para os casos de "a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior"; entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, devendo a mesma ser publicada nos respectivos Diários Oficiais.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, o que foi atendido no presente caso -- contando no mesmo: *objetivo, instaurador, suporte legal e regime de contratação, informações, esclarecimentos e alteração do edital, objeto, regime de execução, tipo, prazo, patrimônio líquido, capacidade de execução e*



percentual de grandes itens, recursos financeiros, pasta técnica e elementos instrutores, condições de participação, apresentação e entrega das propostas, habilitação preliminar, proposta de preços, disposições referentes à proposta de preço, recepção e abertura das propostas, abertura do envelope, comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência, adjudicação e contratação, garantia de execução e adicional, prazos, fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação, segurança do trabalho, placas de obra, pagamento, recebimento dos serviços, penalidades, rescisão, disposições gerais e anexos.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Contratação de empresa para a pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e seus anexos.

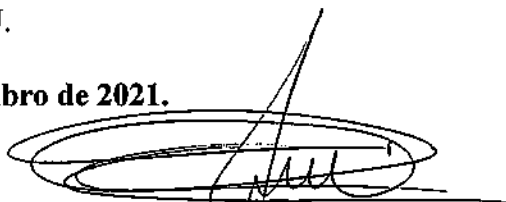
Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da Secretária requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de setembro de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na rua Amazonas nº 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 001 - 2021. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolândia) e Campina dos Crespins.;
 Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Trecho:

- Avenida Paraná / Estrada Municipal KO-002 - entre Rua Olavo Bilac até à estaca 34+0,00 - extensão de 680m - trecho 1a + trecho entre a estaca 34+0,00 até estaca final 50+0,00 - extensão de 320m - trecho 1b

Área Pavimentada: 9.818,79 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 187.279,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais);

Preço máximo: R\$ 1.872.791,51 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 58

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,33%
2	TERRAPLENAGEM	1,12%
3	BASE / SUB-BASE	27,51%
4	REVESTIMENTO	36,25%
5	MEIO-FIO E SARJETA	2,88%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	9,73%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,97%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2,83%
10	DRENAGEM	14,85%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,54%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (s) obra (s) será contado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n.º 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.0000

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);
- l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo nº 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) ensaios e declaração (anexo n.º 01 do Contrato);
- p) declaração conhecimento de práticas proibidas (anexo n.º 02 do Contrato);
- q) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- r) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- s) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- t) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- u) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
- v) modelo de placa (Anexo IV)
- w) planilha de Insumos (Anexo V);
- x) BDI - composição (Anexo VI);
- y) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n.º 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº <u>20</u> ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: / /20
RAZÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 20
 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
 DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n.º 01 e n.º 02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n.º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 - Ramal de

licitações data limite para o agendamento 04/10/2021; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração (ões), **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	590,00 ton

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n.º 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral(SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. ° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas “e”, “f” e “g”, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N.º 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n.º 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n.º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n.º 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n.º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de Conhecimento de Práticas Proibidas (Anexo VII).

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n.º 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.10 Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

12.11 Os projetos que gerarem alterações de quantidades deverão ser analisadas pelo Município e aprovadas pelo PARANACIDADE, as quais serão conferidas com o orçamento original, podendo gerar alteração no valor contratual.

12.12 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.13 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n.º 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n.º 1 e n.º 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n.º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;

- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou equiparadas.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou equiparadas remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.4, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (*subitem 14.17*).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é do 11º (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11º (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

19.2 Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

19.3 Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

21.2 As placas deverão ser afixadas, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização e deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, até a realização da medição final, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, por solicitação do PARANACIDADE, ou ainda ter seus valores descontados, caso sejam removidas.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

f.4) A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios – firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Piên, 01 de Setembro de 2021.

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº /20

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
 AP - ativo permanente;
 PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
 ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 20__.

Representante legal
 (Nome, RG nº e assinatura)

Contador
 (nome, nº CRC e assinatura,)

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ____ de ____ de 20____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

MUNICÍPIO :

OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº ____/200__ -

PROponente :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
O TO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF	
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO		ACUMULADO
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

**DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº /20**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

Parágrafo Sétimo

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- a) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- b) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade

deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
 - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - e.1) da ART pela CONTRATADA;
 - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
 - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaios – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

o faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ n.º _____

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) _____, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

-) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
-) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea “F” da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

RG

RG

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
 - (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
 - (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
 - (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
 - (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
 - (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
 - (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra

Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPOSITANTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		PIÊN	SAM	58		
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO VIA URBANA	LOTE	1		
Local da Obra:		ESTRADA MUNICIPAL KO-002 - TRECHO 1				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇAMENTO APROVADO
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples			m3	2,40
51205D	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00	1,8600	m3	6,88
COMPOSIÇÃO1	Orçacivil	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00 X 2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20 X 20 MM E LONA 360 G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.			un	1,00
840000A	DER	Remoção e recolocação de cercas de arame			m	82,00
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES				
PAI-026	PM curitiba	Arrancamento de Bloco de Concreto Tipo Paver			m2	34,35
2		TERRAPLENAGEM				
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.			m3	1.398,04
520200A	DER	Escavação e carga mat. jazida 2a. cat./sem transporte			m3	2.476,49
3		BASE / SUB-BASE				
511100A	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	10.853,63
530200B	DER	Brita 4A	4,70	2,2000	m3	2.474,63
531000A	DER	Brita Graduada	4,70	2,4000	m3	1.513,08
4		REVESTIMENTO				
560100B	DER	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	taxa EAI	0,0011	m2	9.818,79
589190A	DER mat	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	94,20	1,0000	ton	10,80
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	taxa RR-1C	0,0005	m2	9.882,79
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	94,20	1,0000	ton	4,94
570000B	DER	CBUQ - CAPA Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	taxa CAP	0,0500	ton	1.173,30
transporte		Areia	6,50	0,1007		
transporte		Cal Hidratada CH-1	135,00	0,0152		
transporte		Brita (usina)	0,50	0,8341		
transporte		Massa	94,20	1,0000		
589000I	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	94,20	1,0000	ton	58,67
5		MEIO-FIO E SARJETA				
PAV-071	PM curitiba	Arrancamento de Meio-Fio			m	24,00
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0982	m	1.005,00
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0726	m	29,00
810250D	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 3 - (0,034 m3) - Pré-Moldado	23,80	0,0795	m	47,00
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				
810250E	DER	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	10,00	0,0398	m	959,00
511100B	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	0,00	0,0000	m2	5.206,65
531000B	DER	Brita Graduada - Passeio	4,70	2,4000	m3	138,97
98504	SINAPI	Plantio de Grama em placas			m2	3.816,93
605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2			un	18,00

		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
605500	DER	Concreto Fck = 20 Mpa			m3	97,28
PAV-051	PM curitiba	Junta Longitudinal, Inclusive corte, Cordão de prolipropileno e selante			m	676,00
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
873000	DER	Tachão refletivo bidirecional			un	469,00
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	782,37
820000A	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	3,00
821300	DER	Suporte metálgalv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			un	8,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	13,00
820000H	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	1,00
820000I	DER	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO			un	3,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	11,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	847,23
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	58,00
601200A	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			m3	451,87
620000B	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,1154		
transporte		Areia	4,70	0,4105		
transporte		Brita	4,70	0,7496		
620200A	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,2869		
transporte		Areia	4,70	1,0200		
transporte		Brita	4,70	1,8625		
610400A	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	244,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019		
transporte		Areia	4,70	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
610600A	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	82,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026		
transporte		Areia	4,70	0,0134		
transporte		Tubo	23,80	0,3900		
610400C	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	162,00
transporte		Cimento	4,70	0,0019		
transporte		Areia	4,70	0,0100		
transporte		Tubo	23,80	0,1100		
610600D	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	22,00
transporte		Cimento	4,70	0,0026		
transporte		Areia	4,70	0,0134		
transporte		Tubo	23,80	0,3900		
610800C	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1			m	64,00
transporte		Cimento	4,70	0,0032		
transporte		Areia	4,70	0,0168		
transporte		Tubo	23,80	0,6700		
610800E	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Sem Berço c/ Armação Dupla CA-2			m	20,00
transporte		Cimento	4,70	0,0032		
transporte		Areia	4,70	0,0168		
transporte		Tubo	23,80	0,6700		
BLSM120	DER	B.L. Simples pré-moldado H até 1,20 m			un	26,00
transporte		Cimento	97,10	0,4327		
transporte		Areia	4,70	1,2700		
transporte		Brita	4,70	1,5118		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		

transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM040	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,40			un	8,00
transporte		Cimento	97,10	0,1320		
transporte		Areia	4,70	0,4019		
transporte		Brita	4,70	0,4744		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM060	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,60			un	2,00
transporte		Cimento	97,10	0,2044		
transporte		Areia	4,70	0,6041		
transporte		Brita	4,70	0,7180		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
CLM080	DER	C.L. pré-moldado Tubo até 0,80			un	3,00
transporte		Cimento	97,10	0,3833		
transporte		Areia	4,70	1,1143		
transporte		Brita	4,70	1,3296		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
PVMH100	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	97,10	0,4320		
transporte		Areia	4,70	1,2865		
transporte		Brita	4,70	1,5263		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
PVMH130	DER	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,5046		
transporte		Areia	4,70	1,4892		
transporte		Brita	4,70	1,7705		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,40			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,3842		
transporte		Areia	4,70	1,5544		
transporte		Brita	4,70	2,9078		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
DISSIPM	DER	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80			un	1,00
transporte		Cimento	97,10	0,7520		
transporte		Areia	4,70	3,0644		
transporte		Brita	4,70	5,8463		
transporte		Tijolo	0,50	0,0000		
transporte		Cal	125,00	0,0000		
SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM						
516200	DER	Rachão s/ britagem	4,70	1,9500	m3	179,50
650600	DER	Sarjeta triangular concreto - tipo 4			m	922,51
655400	DER	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m			m	119,00
		Caixa Coletora de Sarjeta com Grelha de Ferro			un	2,00
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	0,00		un	16,00
8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	0,00		un	32,00
5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	32,00
7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	16,00

74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	16,00
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	16,00
74022/55	SEIL/2016	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas			un	16,00
7.1	DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa			un	16,00
3.20	DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica			gb	1,00

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 0,20	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CPMF = 0,00	
	TOTAL = 3,85	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	18,38
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	18,38%	

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

- (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
- (ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;
- (iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
- (iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
- (v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
- (vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
- (vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Plên/PR, 01 de Setembro de 2021.


Eduardo Duarte Scherwarski
Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Confeção, Instalação e Impressão de Placagem e Outros, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 893728
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
DATA DA ABERTURA: 17/09/2021 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 879.867,62 (oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
ENDEREÇO: www.parana.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-a.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.
PARANAGUÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2021
IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

132101/2021

Pato Bragado

SÚMULA - REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ASSOCIAÇÃO BRAGADENSE DE CATADORES - ABC torna público que requereu do IAP, a Licença Prévia com validade de até 6 anos para Barracão de Triagem de Resíduos Sólidos Não Perigosos localizado na Estrada Lote Rural 03/B 22 Perímetro Zona Rural de Pato Bragado.

131728/2021

Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - PROCESSO Nº 153/2021
O Município de Pato Branco, UASG 430996, através da pregoeira *Licitação Cristina Puttkamer*, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) veículos novos, zero km, hatch, compacto, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade para 05 (cinco) lugares, através das Resoluções da SESA nº 783/2019 e nº 644/2020, que são repasses da Secretaria de Estado da Saúde, ao Incentivo Financeiro de Investimentos para Transporte Sanitário, referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade Fundo a Fundo, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por lote", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 396.541,38 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 02 de setembro de 2021. *Liciana Cristina Puttkamer* - Pregoeira.

132182/2021

Piñen

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piñen, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolândia e campina dos crispsins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piñen/PR, 01 de Setembro de 2021.

Eduardo Duarte Scheivasaki
Presidente da CPL

132031/2021

Concorrência Nº 002/2021

OBJETO: Concessão de espaços públicos para exploração comercial.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Abertura e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 06 de Outubro de 2021. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piñen, situada à Rua Amazonas, 373 - Centro. O edital completo vai estar à disposição dos interessados a partir de 03/09/2021 de Julho de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Piñen/PR, 01 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Presidente da CPL

132096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 86/2021 -Nova data

Tipo: Menor Preço Unitário

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 03/09/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro- Piñen/PR. Abertura das Propostas: 17/09/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñen/PR, 02 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenc
Pregoeiro Municipal

132598/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 097/2021

OBJETO: Locação de desktops, workstations, notebooks e monitores, incluindo suporte e garantia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.422.735,72.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 21/09/2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura: Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomet, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. - Sala de licitações 01. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 03/09/2021 ao dia 17/09/2021.

INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277 das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 03/09/2021.

132379/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 17 de Setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

132231/2021

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, localizada em trechos das ruas Dr. Orlando Araújo Costa, Teodoro Kloster e João Lech Knaut no município de Pitanga. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

132285/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VIDROS EM GERAL, GRANITOS PARA SOLEIRAS DE JANELAS, PORTAS E SIMILARES, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas às 09h01min, do dia 20 de Setembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 02/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

132595/2021

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Presidente da CPL

Publicado por:Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: A8ACC7E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA 01_2021****Concorrência Nº 001/2021**

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m² e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Presidente da CPL

Publicado por:Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: A1CIECAB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 091/2021****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 091/2021****Modalidade:** INEXIGIBILIDADE Nº 039/2021**Contratado:** EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506437/0001-14

Objeto: Habilitar periódicos impressos e serviços de radiodifusão, para veiculação de mídias fornecidas pelo Município de Piên/PR, a fim de dar ampla publicidade de atos e ações institucionais, como propagandas e campanhas de educação, saúde, desenvolvimento econômico, meio ambiente, esporte, cultura, lazer, obras, serviços, festividades municipais, turismo.

Valor: R\$ 27.953,14 (Vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Fiscal Administrativo: Alessandro Vieira Machado, matrícula 26397-4

Prazo de Vigência: 12 meses**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: F81DD10C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRENCIA 02_2021****CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

OBJETO: Concessão de espaços públicos para exploração comercial.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 06 de Outubro de 2021; às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.**Endereço:** Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

254

O edital completo e estará à disposição dos interessados a partir de 03 de Setembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 01 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador: 26697881**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATA 230****ATA 230****Modalidade:** Pregão Presencial 083/2021**Contratados:**

MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRA – ME inscrita no CNPJ nº 20.645.052/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 48.099,94 (quarenta e oito mil, noventa e nove reais, e noventa e quatro centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de conexão em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

Fiscal Administrativo: Conforme processo**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) Meses.**Data de assinatura:** 01 de setembro de 2021**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.****COMPRAS E LICITAÇÕES****Publicado por:**Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador: B9A28A0A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.****RESOLUÇÃO Nº 04, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

RATIFICA A FOLHA DE ROSTO, APROVA O TERMO DE ADESÃO E O PLANO DE AÇÃO, CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 018/2021 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1045, de 07 de dezembro de 2009, e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ratifica a Folha de Rosto referente ao Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Aprova o Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2021 | Edição: 167 | Seção: 3 | Página: 271

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Piên

255

AVISO DE LICITAÇÃOCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) e Recebimento dos Envelopes: às 09h30min do dia 05 de Outubro de 2021. O edital completo e Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 02 de Setembro de 2021, no endereço <http://www.pien.pr.gov.br/> e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 1º de Setembro de 2021.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Diário Municipal

Envio de Arquivo Rejeitado <naoresponda@diariomunicipal.com.br>

256

Qua, 01/09/2021 15:30

Para: LETICIA APARECIDA FUERST <LETICIAFUERST@OUTLOOK.COM>

Prezado(a): LETICIA APARECIDA FUERST,

Conforme previsto na Resolução que cria o Diário Oficial dos Municípios do Estado, seu arquivo pdf foi reprovado para a conversão.

Acesse o sistema **SIGPUB** para a correção e novo envio do arquivo.

INFORMAÇÕES DA MATÉRIA:

Título da Matéria: **CONCORRÊNCIA 001_2021**

Motivo: Outros

Observação:

Por favor verificar matéria, pois a mesma consta como imagem, por se tratar de um arquivo escaneado. Converteremos apenas arquivos em PDF.doc que constem tabelas.

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda.

SIGPub

DESENVOLVIDO POR

VOX
TECNOLOGIA

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2012 |

Protocolo 6.88
20/09/2021 14:53

Diário OFICIAL Paraná

[Diário Oficial](#)[Matérias](#)[Desconectar](#)[Matérias > Acompanhamento](#)

Carina Daniela Alves da Silva

Acompanhamento de Matérias

257

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**[Todas em trâmite](#)**MATÉRIA**[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#) ☒[Em Rascunho](#)[Enviadas por mim](#)[Para Minha Aprovação](#)[Todas do órgão](#)[Consultar matérias](#)

Protocolo

132001/2021

SDS

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título

Concorrência 001_2021

 **Municipalidades**

Órgão

PMPJEN - Prefeitura Municipal de
Piên **Prefeituras** **Piên**

Depositário

Carina Daniela Alves da Silva

 **Aviso - CIS**

E-mail

licitacoes@pien.pr.gov.br

Enviada em

01/09/2021 14:53

 pien_sam58_aviso_sfm.pdf
72,80 KB

Data de publicação

[Download do Manual](#)

02/09/2021 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**MATÉRIA REJEITADA**© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná -
DIOEPraça Nossa Senhora de Salete, S/N - Centro Cívico
80530-909 - Curitiba - Paraná
[Telefones e Ramais](#) **celepar****CASA CIVIL**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

258

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	01/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s): Pavimentação em CBUQ no Bairro ponte altas (Distrito de trigolandia e campina dos crispins) totalizando 9.818,79m²
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0400115451000610014490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.872.791,51
Data de Lançamento do Edital	02/09/2021
Data da Abertura das Propostas	05/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

259

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, por meio do Sistema de Financiamento de Ações está financiando ao Município abaixo identificado s) objeto (s) abaixo descrito (s).
O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, foi instituído pelo Decreto Estadual n.º 5631/2002, é administrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, por meio do seu ente de cooperação Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de Outubro do ano de 2021, na rua Amazonas nº 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Concorrência n.º 001 - 2021. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

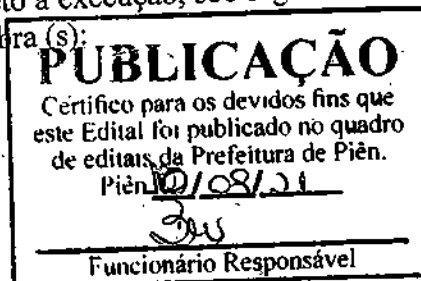
03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):





Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2692 / 2021

Requerente: **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CNPJ: 82.257.635/0001-33**Contato: **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2021

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 30 dias.

Piên, 04 de Outubro de 2021.

 BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2066f rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/10/2021 10:16:33



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2692 / 2021

Requerente: **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CNPJ: 82.257.635/0001-33**Contato: **GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2021

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 30 dias.

Piên, 04 de Outubro de 2021.

 GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
Requerente

STP 500.2066f rptProcessoProtocolo

bernadete, 04/10/2021 10:16:33

261

PREFEITURA MUNICIPAL DE PI
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INC
CNPJ Nº 82.257.635/0001-33

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA – 05/OUTUBRO/2021

e-mail = gan
telefone

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROPONENTE – GAMMA PAVIMENTAÇÃO,
INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 82.257.635/0001-33

DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO PRELIMINAR



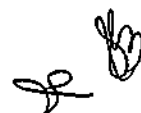
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IVANDIR VALESi, brasileiro, nascido no dia 11/07/1949 na cidade de Mandaguari – Pr, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Av. Água Verde, 2503, Apart. 11, Vila Isabel, CEP: 80.240-070, portador da cédula de identidade civil nº. 772.198 SSP-PR e do CPF 086.528.999-91, **AUGUSTO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, nascido no dia 27/09/1951 na cidade de Londrina – Pr, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Alberto Faroni, 947, Ahú, CEP: 80.540-000, portador da cédula de identidade civil nº. 705.753-9 SESP-PR e do CPF 083.183.959-72, e **MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI**, brasileiro, nascido no dia 13/11/1976 na cidade de Curitiba – Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Advogado, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Padre Anchieta, 1947, 13º andar, apto. 1301, Bigorrião, CEP 80.730-000, portador da cédula de Identidade Civil nº 4.132.125-3 SESP/PR e do CPF 019.168.719-76, sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA"**, com sede e domicílio na Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar – Cjto 601-B – Bairro Centro Cívico – CEP 80530-060 – Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 82.257.635/0001-33, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em 01/08/1990 sob o Nº 4120237544-1 e nona e última alteração em 07/06/2016 sob o Nº 20163078580, deliberam por este instrumento proceder a décima-primeira alteração Contratual, de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), composto por 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil Reais), composto por 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR – R\$
IVANDIR VALES	45	337.500	337.500,00
AUGUSTO GONÇALVES FILHO	45	337.500	337.500,00
MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	10	75.000	75.000,00
TOTAIS	100	750.000	750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidado neste presente instrumento de alteração contratual.

115 de 62

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVANDIR VALES, brasileiro, nascido no dia 11/07/1949 na cidade de Mandaguari – Pr, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Av. Água Verde, 2503, Apart. 11, Vila Isabel, CEP: 80.240-070, portador da cédula de identidade civil n.º 772.198 SSP-PR e do CPF 086.528.999-91, **AUGUSTO GONÇALVES FILHO**, brasileiro, nascido no dia 27/09/1951 na cidade de Londrina – Pr, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Alberto Faroni, 947, Ahú, CEP: 80.540-000, portador da cédula de identidade civil n.º 705.753-9 SESP-PR e do CPF 083.183.959-72 e **MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI**, brasileiro, nascido no dia 13/11/1976 na cidade de Curitiba – Pr, casado em regime de Comunhão Parcial de bens, Advogado, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Padre Anchieta, 1947, 13º andar, apto. 1301, Bigorilho, CEP: 80.730-000, portador da cédula de Identidade Civil n.º 4.132.125-3 SESP/Pr e do CPF 019.168.719-76, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** com sede e domicílio na Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar – Cjto 601-B – Bairro Centro Cívico – CEP 80530-060 – Curitiba – PR, inscrito no CNPJ sob N° 82.257.635/0001-33 com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná em 01/8/1990 sob o N° 4120237544-1 e décima e última alteração em 23/09/2020 sob o N° 20204935717, deliberam por este instrumento proceder a consolidação do contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **"GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA."**, com sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Senador Xavier da Silva, 488, 6º andar, Conjunto 601-B, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-060.

Parágrafo Único – A Sociedade, por decisão da Administração e autorização dos órgãos competentes, poderá abrir e fechar filiais ou escritórios, em qualquer parte do território nacional e do exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), composto por 750.000 (Setecentos e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR – R\$
IVANDIR VALES	45	337.500	337.500,00
AUGUSTO GONÇALVES FILHO	45	337.500	337.500,00
MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	10	75.000	75.000,00
TOTAIS	100	750.000	750.000,00

fl 6 de 62

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Parágrafo Segundo - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, sendo que, até 30 (trinta) dias após tal deliberação, todos os sócios terão preferência para participar do aumento na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo Terceiro - As quotas de capital são indivisíveis perante a sociedade, sendo que na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de quota indivisa esta deverá designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade, para poderem exercer os direitos assegurados pelo contrato social, especialmente, embora não exclusivamente, o direito de voto.

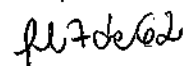
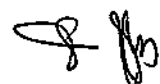
CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social será:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO E- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.
E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e inicia suas atividades em 15 de Agosto de 1990.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá somente ao sócio **IVANDIR VALES**, a que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança, ou caução de favor e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado, com autorização dos outros sócios.



GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no Artigo 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O Sócio Administrador declara que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

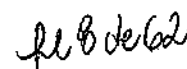
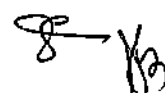
CLÁUSULA DÉCIMA - Quando um sócio estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, os outros sócios poderão excluí-lo da sociedade, por justa causa, prevista neste contrato social, mediante alteração do mesmo, permanecendo, no entanto, todos os direitos do sócio excluído, na sociedade, até a data da exclusão.

Parágrafo único – A exclusão da sociedade somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento em exercício de defesa, aplicado para liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Parágrafo único – A sociedade fica dispensada da publicação do Balanço Patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.



GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ/MF 82.257.635/0001-33
DÉCIMA-PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo – A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE EPP: O sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 08 de Julho de 2021.

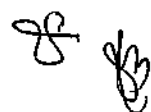
IVANDIR VALES

AUGUSTO GONÇALVES FILHO

MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI



5



08 de Jul



268

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01916871976	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI
08318395972	AUGUSTO GONCALVES FILHO
08652899991	IVANDIR VALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2021 12:01 SOB N° 20214592120.
PROTOCOLO: 214592120 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105082072. CNPJ DA SEDE: 82257635000133.
NIRE: 41202375441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2021.
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fls 10 de 62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

269

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.257.635/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMMA PAVIMENTACAO E CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SENADOR XAVIER DA SILVA	NÚMERO 488	COMPLEMENTO CONJ 601 - B ANDAR 6
---	---------------	-------------------------------------

CEP 80.530-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CIVICO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gammapavimentacao@gmail.com	TELEFONE (41) 3078-4651/ (41) 9148-2019
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 14:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8 13
fl 4 de 62
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.257.635/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:04 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: 3B3E.0C2F.86DB.CDA2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl 11 de 62



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

271

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024676471-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.257.635/0001-33

Nome: **GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA - ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

fl 12 de 62

272



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.165.344

CNPJ: 82.257.635/0001-33

Nome: GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria, Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:58 do dia 02/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 628BBBC7E45B408C889EDEB5045FFFD644

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/10/2021 - Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

11
fl 13 de 62

Voltar

Imprimir

273

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 82.257.635/0001-33**Razão Social:** GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA**Endereço:** R. SENADOR XAVIER DA SILVA 488 7 ANDAR CJ 706 B / SAO FRANCISCO /
CURITIBA / PR / 80530-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021**Certificação Número:** 2021091301201869744068

Informação obtida em 16/09/2021 14:33:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.257.635/0001-33
Certidão n°: 27889355/2021
Expedição: 09/09/2021, às 16:10:40
Validade: 07/03/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.257.635/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000691895



20210000691895

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/11/2021 ✓

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 13/09/2013

Registro CAU: PJ24038-9

CNPJ: 82.257.635/0001-33

Objeto Social: Construção de rodovias e ferrovias; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Construção de obras de arte especiais; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviços de preparação de terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Capital social: R\$ 450.000,00

Última atualização do capital: 12/05/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 23/08/2013

Número do RRT: 7870240

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: Responsável técnica da empresa de pavimentação.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 691895/2021

fl. 16 de 62

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURÍDICA****Nº 0000000691895**

20210000691895

Expedida em 01/10/2021, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 590856

11/17 de 62

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000691908



20210000691908

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/03/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI 026.319.409-46

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A83211-1

Data de obtenção de Títulos: 22/08/2002

Data de Registro nacional profissional: 11/10/2002

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 691908/2021

Expedida em 01/10/2021, Curitiba/PR, CAU/PR

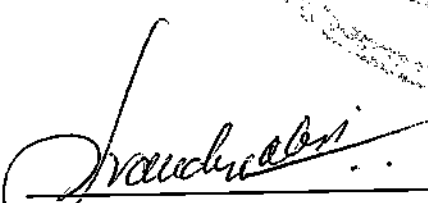
Chave de Impressão: B88AA4

11/10 de 62

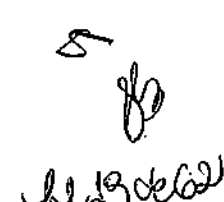
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS****Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021**

O signatário da presente, o Sr. Ivandir Valesi, portador da RG nº 772.198 SSP/Pr representante legalmente constituído da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supra mencionada.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.


Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr**82.257.635/0001-33****GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.**RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail gammapavimentacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Edital de Concorrência nº 001/2021

Objeto – Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2 incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho e Local Conforme definido no item 04.1 do Edital

Nome da Empresa – Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
CNPJ nº 82.257.635/0001-33

Endereço – Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar Cjto 601-B –
Bairro Centro Cívico – CEP 80530-060 – Curitiba – Paraná
Fone/Fax 41 3078-7472 / Celular 41 99193-0800
Email – gammapavimentacao@gmail.com

A representante técnica da GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, devidamente habilitado junto ao CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de quem tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.

Fabiana R. M. G. Rosalinski
Arquiteta e Urbanista
CAU/PR nº A83211-1

Fabiana R M G Rosalinski
Arquiteta e Urbanista – CAU/PR A83211-1

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar – Cjto 601-B – Centro Cívico
80.530-060 Curitiba – Paraná – Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail gammapavimentacao@gmail.com

Handwritten signature

fl 20 de 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

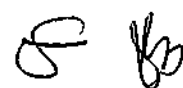
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROPONENTE – GAMMA PAVIMENTAÇÃO,
INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 82.257.635/0001-33

ACERVO TÉCNICO

- DA EMPRESA e
- DA RESPONSÁVEL TÉCNICA



fl 21 de 62

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000378899**

20170000378899

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/08/2002

Registro Nacional: 000A832111

Data de Registro: 11/10/2002

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 5846961

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 08/06/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

O objeto do presente Contrato de nº 008/2016 é a execução de pavimentação urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), perfazendo uma área total pavimentada de 7339,83 m², no 2º de 2 trechos, sendo que este 2º corresponde às ruas: Joaquim Cunha Vieira, entre a Rua Ulisses Faria e a Rua Theodoro Toppel; Rua Theodoro Toppel, entre a Rua Augusto Tararan e a Rua Rodolfo Wolff (BR-476), em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da habilitação, fornecida pelo CONTRATANTE. A presente RRT é derivada da RRT nº 5623583, conforme solicitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PR) e suas resoluções.

Empresa contratada: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - EPP
CNPJ: 82.257.635/0001-33

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
CPF/CNPJ: 76021450000122

RUA BARÃO DO RIO BRANCO

Nº 431

Complemento:

Cidade: SÃO MATEUS DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83900000

Contrato: 008/2016

Celebrado em 10/03/2016

Valor do contrato: R\$ 2.484.945,85

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 10/03/2016

Data de Fim: 03/02/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação, 7339,83 m² - metro quadrado; 2.8.4 - Execução de obra de sinalização viária, 538,33 m² - metro quadrado; 2.6.1 - Execução de obra de arquitetura paisagística, 3598,86 m² - metro quadrado;

fl 22 de 62

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000378899**

20170000378899

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA THEODORO TOPPEL

Nº 00

Complemento:

Cidade: SÃO MATEUS DO SUL

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 83900000

Coordenadas Geográficas: -25.864339962999622 -50.38051030199961

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 378899/2017

Expedida em 09/06/2017 12:06:00, Curitiba/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Y14AB7YZ3Z7Z6Z4705DB

fl 23 de 62



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

ATESTADO

283

Atestamos para os devidos fins, que foi executada pela empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.257.635/0001-33 e com Registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº 24038-9, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista **FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI**, com Registro Nacional no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº A83211-1, obra de **PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ** - Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas Latitude -25.87142631499961 e Longitude -50.385742437999625, cujo contratante é a Prefeitura de São Mateus do Sul situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 431, PR, São Mateus do Sul - PR CNPJ 76.021.450/0001-22, abrangendo os seguintes dados/itens - Nº da RRT SIMPLES INICIAL INDIVIDUAL CAU/PR - 4451857, RRT SIMPLES RETIFICADORA à 4451857 Nº 4550320 e RRT SIMPLES RETIFICADORA à 4451857 Nº 5623583.

Área total pavimentada - 16.544,03 m²

Pavimentação nos seguintes trechos de ruas:- Rua Joaquim Cunha Vieira entre a Rua Ulisses Faria e a Rua Theodoro Toppel; Rua Theodoro Toppel entre a Rua Augusto Tararã e a Rua Rodolfo Wolff (BR-476); Rua Odemira Cunha entre a Rua Emílio Prohmann e a Rua Ney Amintas de Barros Braga; Rua Odemira Cunha entre a Rua Pedro Kirchner e Rua Ney Amintas de Barros Braga; Rua João Santos Leal entre a Rua Emílio Prohmann e Rua Ney Amintas de Barros Braga; Rua Emílio Prohmann entre a Rua Odemira Cunha e Rua João dos Santos Leal; Rua Ney Amintas de Barros Braga entre a Rua Antônio Bizinelli.

Itens Executados na Obra

SERVIÇOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação de 2 (dois) placas de obra (4,00 x 2,00 m);

TERRAPLANAGEM / ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE

Remoção da camada superficial - 4.963,21 m³;

Escavação, carga e transporte, mat 1ª. cat DMT 10 km - 2.469,34 m³;

COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Compactação de aterro 100% PN - 165,63 m³;

Aplicação e compactação de Pedra "Rachão" - 739,52 m³;

DRENAGEM

Remoção de bueiro - 300 m³;

Escavação mecânica de valas 1ª. cat 7.127,16 m³;

Reaterro com apiloamento - 5.629,99 m³;

GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS

Corpo de BSTC diâmetro 0,40 armação simples sem berço - 500,80 m;

Corpo de BSTC diâmetro 0,60 armação simples sem berço - 293,00 m;

Corpo de BSTC diâmetro 0,80 armação simples sem berço - 244,00 m;

Corpo de BSTC diâmetro 1,00 armação simples sem berço - 604,00 m;

Corpo de BSTC diâmetro 1,20 armação simples sem berço - 268,00 m;

Boca de BSTC diâmetro 0,60 - 1 unidade;

Boca de BSTC diâmetro 1,20 - 2 unidades;

CAIXAS / POÇOS

Caixa de ligação/queda em alvenaria diâmetro 0,60 - 1 unidade;

Caixa de ligação/queda em alvenaria diâmetro 0,80 - 1 unidade;

Caixa de ligação/queda em alvenaria diâmetro 1,00 - 1 unidade;

Caixa de ligação/queda em alvenaria diâmetro 1,20 - 6 unidades;

Caixa de ligação/queda em alvenaria diâmetro 1,80 - 1 unidade;

Boca de lobo simples de alvenaria h=1,20m - 63 unidades;

Boca de lobo simples de alvenaria h=1,50m - 8 unidades;

Boca de lobo simples de alvenaria h=2,50m - 27 unidades;

Poço de visita / queda em alvenaria diâmetro 0,40 - 1 unidade;

Poço de visita / queda em alvenaria diâmetro 0,80 - 1 unidade;

Poço de visita / queda em alvenaria diâmetro 1,20 - 4 unidades

DRENOS

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012-CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

Certidão nº 378899/2017 - 17/08/2021, 15:51 - Chave de Impressão: Y14AB7Z3Z7Z6Z471
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Com Atestado nº 378899, emitida em 17/08/2021

fl 24 de 62



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Dreno profundo em solo com tubo em concreto diâmetro 0,20 inclusive brita e manta geotêxtil - 1.498,00;

DISSIPADOR

Dissipador de energia com pedra de mão argamassada diâmetro 0,60 - 1 unidade;
Dissipador de energia com pedra de mão argamassada diâmetro 1,20 - 2 unidades;

BASE / SUB-BASE SUB-LEITO

Regularização e compactação sub-leito - 16.544,03 m²;
Sub-base de bica corrida - 1.987,19 m²;
Base de brita graduada - 2.481,62 m²;

MEIO-FIO E SARJETA

Meio-fio com sarjeta de concreto (0,042 m³/m) - 3.700,93 m;
Meio-fio com sarjeta de concreto (0,031 m³/m) - 566,97 m;
Fincadinha - 171,00 m;

REVESTIMENTO PINTURA

Pintura de ligação com emulsão - 16.544,03 m²;
Imprimação com emulsão - 16.544,03 m²;

USINADO

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - 1.583,90 toneladas;

PAISAGISMO / URBANISMO CALÇADA

Calçada em Paver e=6cm, sem colchão - 8.248,86 m²;
Rampa de Acesso p/ PNE inclusive piso podotátil - 70,00 unidades;
Paver colorido podotátil alerta/direcional e=6cm sem colchão l=20cm - 534,24 m²;

LASTRO

Lastro de areia - 524,62 m³;
Lastro de brita - 222,88 m³;

PROTEÇÃO VEGETAL

Plantio de grama em placas - 3.302,23 m²;
Plantio de árvores - 142,00 unidades;

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO SINALIZAÇÃO VERTICAL

Placa de sinalização Refletiva - 5,47 m²;
Suporte metálico de ferro galvanizado dim 2 1/2", h=3,00, inclusive tampa e aletas anti-giro - 35,00 m²;

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de faixas - 1.138,33 m²;
Suporte metálico de ferro galvanizado dim 2 1/2", h=3,00, inclusive tampa e aletas anti-giro - 34,00 m²;

Valor do Contrato - R\$ 2.484.945,85 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Início da Obra - 10/03/2016 - Término da Obra - 03/02/2017

Atestamos, ainda, que a obra foi executada dentro do prazo acordado e com qualidade, nada existindo que desabone o serviço executado.

E por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

São Mateus do Sul (Pr), 31 de março de 2017.

Eng. Joseli Gelinski

CREA PR 24.336/D - Fiscal da Obra

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 78.021.450/0001-22

Rua Barão do Rio Branco, 431 - Caixa Postal: 14 - Fone: (0xx42)3912-7010 - Fax: (0xx42)3912-7012-CEP 83900-000 - São Mateus do Sul - PR

Certidão nº 378899/2017 - 17/08/2021, 15:51 - Chave de Impressão: Y14AB7Y23Z7Z6Z47
O atestado neste ato registrado foi emitido em 17/08/2021, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 378899, emitida em 17/08/2021

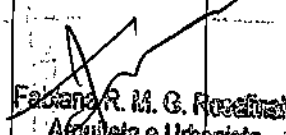
25 de 62

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra caso venhamos a vencer a referida licitação é:-

Nº	Nome	Especialidade	CAU Nº	Data do Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Fabiana do Rêgo Monteiro Gonçalves Rosalinski	Arquiteta e Urbanista	A83211-1	23/08/2013	 Fabiana R. M. G. Rosalinski Arquiteta e Urbanista CAU/PR nº A83211-1

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais com contrato de prestação de serviços.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail gammapavimentacao@gmail.com


12 de 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ**MODELO Nº 10****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL****À Comissão de Licitação****Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021**

Eu, Ivandir Valesi, portador da RG nº 772.198 SSP/Pr legalmente nomeado representante da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2021, declaro, sob as penas da Lei, que para execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato, poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, parágrafo 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr

82.257.635/0001-33**GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.****RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ**

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail gammapavimentacao@gmail.com

fl 2 de 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021

Objeto – Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho e Local Conforme definido no item 04.1 do Edital

O signatário da presente, o Sr. Ivandir Valesi, portador da RG nº 772.198 SSP/Pr representante legalmente constituído da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr


82.257.635/0001-33GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail: gammapavimentacao@gmail.com



fl 3 de 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ**MODELO Nº 13****Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021**

Objeto – Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2 incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho e Local Conforme definido no item 04.1 do Edital

O signatário da presente, o Sr. Ivandir Valesi, representante legalmente constituído da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO. INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.


Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar – Cjto 601-B – Centro Cívico
80.530-060 Curitiba – Paraná – Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail: gammapavimentacao@gmail.com

11 de 62

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado, **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.257.635/0001-33, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, 488 – 6º andar – Conjunto 601-B, Bairro Centro Cívico – CEP 80.530-060 – Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio-Procurador Sr. Augusto Gonçalves Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.183.959-72, residente e domiciliado em Curitiba – Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado,

FABIANA DO RÉGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira de Identidade nº 6.196.123-2 Sesp/Pr, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.319.409-46 e inscrita no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº A83211-1, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 1947 – 13º andar – Apto. 1301 – Bairro Bigorilho – CEP 80.730/000 – Curitiba – Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima descritas, tem entre si justo e acertado o quanto segue:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A empresa **CONTRATANTE**, por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, contrata os serviços profissionais de Arquitetura e Urbanismo da **CONTRATADA** na qualidade de **Responsável Técnica** pelas atividades desenvolvidas pela mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Como contraprestação, a **CONTRATANTE** remunerará a **CONTRATADA** pelos serviços realizados, para uma jornada de 06 horas, o valor de 6 salários mínimos que nesta data equivalem a R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais), de acordo com a Lei 4950-A/66, Resolução 397/95 do CONFEA e a CF/88, art. 7, inciso XVI.

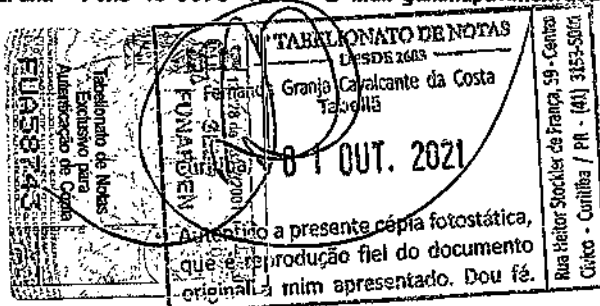
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA

A **CONTRATADA** deverá prestar 6 horas diárias de serviços de Arquitetura e Urbanismo para a **CONTRATANTE**.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Imóveis
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3226-9905 - Curitiba - PR

Gamma Pavimentação Limitada - ME

Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 - Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 - E-mail gammapavimentacao@gmail.com





GAMMA
Pavimentação & Construções LTDA.

Cartório Distrital do Taboão
R. São Marcos Lado, 1425, Fone: (41) 352.3212 - 3914-1212 Fax: (41) 353-3223, CxP: 00530-000 - Curitiba/PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPI nº 360.121.600/01

SELO: 5V1Qc.9e0dd.Rh72D-eZKz6.Ctcd
Valide esse selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de **AGUSTO GONÇALVES FILHO (250901)** e **FABIANA DO REGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI** (39643) **TERNIDADE** Dou
Fé. F7S7GQELG-156909C-13
Curitiba-PR, 05 de junho de 2015 14:15:24h
Em Testemunho

LUCIANE BONECKANTUNES
3º SRD

CARTÓRIO REGISTRADO
2015
CURITIBA - PR
120 ANOS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência à partir desta data e irá vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação expressa com 30 (trinta) dias de antecedência ou imediatamente se qualquer das partes infringirem quaisquer disposições do presente acordo ou nos demais casos previstos em lei.

290

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba (Pr) para se dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba (Pr), 23 de Agosto de 2015

GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - ME
Ivandar Valesi - Sócio Gerente
CONTRATANTE

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Voltrajm de Souza Gompe - Tabelião

DISTRIBUÍDO SOB Nº 80-2328 AO 3º OFÍCIO

Selo Digital: eVR16 . KtyBa . GK10X - pchD . hD74
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>

CUSTAS
Lei Estadual nº 11860/97, Tabela XVI-Distribuição III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.167

☒ DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 12,50
☒ JAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,76
☒ SELO R\$ 1,99 Curitiba, 03/06/2015

FABIANA DO RÊGO MONTEIRO GONÇALVES ROSALINSKI
CONTRATADA

Testemunhas:-

1. Rafaela Gonçalves Riden
Nome **RAFAELA R.M. GONÇALVES RIDEN**
CPF 034.143.929-09

2. Mikela B. Monteiro Gonçalves
Nome **Mikela B. Monteiro Gonçalves**
CPF 080.247.629-39

Gamma Pavimentação Limitada - ME
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 - E-mail gammapavimentacao@gmail.com

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
Firma da Granja Cavalcante da Costa
Tabelião

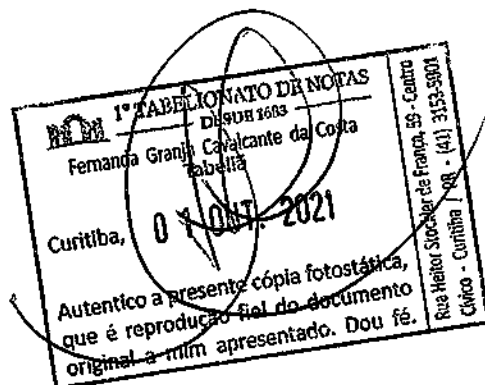
01 OUT. 2021

Autentico a presente cópia fotostática, que é reprodução fiel do documento original, a mim apresentado. Dou fé.

Rua Heitor Stockler de França, 59 - Centro Cívico - Curitiba / PR - (41) 3153-5001

1º TABELIONATO DE NOTAS
DESDE 1683
THAIANA JESSY C. RODRIGUES
ESCREVENTE
CURITIBA - PR

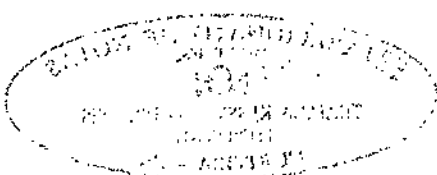
20 de 62



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Emanoel Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3333-3267 - CEP 80.410-902 - Curitiba - PR
Enlete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: cerceltronid@ig.com.br

Selo: q4WSz . webd0 . YSagt - BcNXh . OzcD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Protocolado hoje, registrado e digitalizado sob nº 399042

Curitiba, 5 de junho de 2015.
Substitutos: Rozilda Braga Ribeiro - Marcos Aurelio Peressutti
Claudia M.S.N. Assumpção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MODELO Nº 15

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021

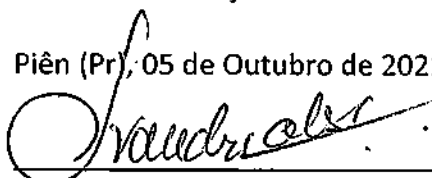
Objeto – Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2 incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho e Local Conforme definido no item 04.1 do Edital

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NAS OBRAS

Seq	Veículos / Máquinas / Equipamento
1	Retroescavadeira
2	Patrola
3	Rolo Compressor "Pé de Carneiro"
4	Rolo Compressor "Chapa"
5	Caminhão Caçamba
6	Caminhão Espargidor
7	Caminhão Pipa
8	Vibro-Açabadora de Asfalto
9	Rolo Compactador "Pneu"
10	Compactador "Sapo"

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos acima estarão disponíveis durante a execução da obra.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr

Fabiana R. M. G. Rosalinski
Arquiteta e Urbanista

Fabiana do Rêgo Monteiro Gonçalves Rosalinski
Responsável Técnica – Arquiteta e Urbanista
CAU/Pr nº A83211-1

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail: gammapavimentacao@gmail.com







PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MODELO Nº 16

Edital de Concorrência nº 001/2021

Proponente – Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda –
CNPJ nº 82.257.635/0001-33

Objeto – Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho e Local Conforme definido no item 04.1 do Edital

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município – Piên – Pr

Prazo de Execução – 180 dias

Item	Discriminação dos Veículos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução					
			30	60	90	120	150	180
1	Retroescavadeira	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	1	1	1	1	1	
2	Patrola	Utilização		X	X	X		
		Quantidade		1	1	1		
3	Rolo Compressor "Pé de Carneiro"	Utilização	X	X				
		Quantidade	1	1				
4	Rolo Compressor "Chapa"	Utilização		X	X	X	X	
		Quantidade		1	1	1	1	
5	Caminhão Caçamba	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	1	1	1	1	1	
6	Caminhão Espargidor (Burro-Preto)	Utilização	30	60		20	50	130
		Quantidade	1	1		1	1	
7	Caminhão Pipa	Utilização	X	X	X	X	X	
		Quantidade	1	1	1	1	1	
8	Vibro-Acabadora de Asfalto	Utilização				X	X	
		Quantidade				1	1	
9	Rolo Compactador "Pneu"	Utilização		1		X	X	
		Quantidade		1		1	1	
10	Compactador "Sapo"	Utilização		1			X	X
		Quantidade		1			1	1

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.

Ivander Valesi

Sócio / Administrador

RG 772.198 Sesp/Pr

Fabiana do Rego Monteiro Gonçalves Rosalinski

Responsável Técnica – Arquiteta e Urbanista

CAU/PR nº A83211-1

Fabiana R. M. G. Rosalinski

Arquiteta e Urbanista

CAU/PR nº A83211-1

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda

Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico

80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472

E-mail: gamma pavimentacao@gmail.com

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ




11/20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

MODELO 05

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $LG = (1.057.216,54 + 0,00) / (1.692,29 + 0,00)$ $LG = 624,72$	624,72	624,72
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$ $LC = (1.057.216,54 / 1.692,29)$ $LC = 624,72$	624,72	624,72
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ $SG = (1.057.216,54) / (1.682,29)$ $SG = 624,72$	624,72	624,72

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Página 1 de 2

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
 Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
 80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 - 3078-7472
 E-mail: gammapavimentacao@gmail.com

Desalete

8-183

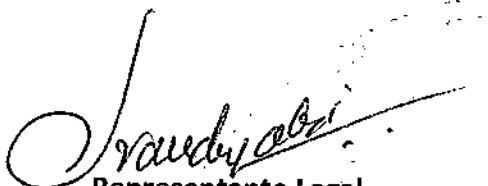
pl 30 de 62

AC – Ativo Circulante
 AP – Ativo Permanente
 PC – Passivo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo
 ELP – Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Piên (PR), 05 de Outubro de 2021.


 Representante Legal
 Ivandir Valesi – Sócio/Administrador
 RG nº 772.198 SSP/PR


 Contabilista
 Mari Salete Portella
 RG nº 3.352.723-3 CRC-PR nº 024748/03
 MARI SALETE PORTELLA
 CRC-PR 024748/0-3

02.257.635/0001-33
 GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
 E CONSTRUÇÃO LTDA.
 RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
 5º AND. 601-B - CEP: 80530-060
 CURITIBA - PARANÁ

Página 2 de 2

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
 Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
 80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 - 3078-7472
 E-mail gammapavimentacao@gmail.com



fl 32 de 62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

P. J.

fl 33 de 62



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade nº 12104040406 em 09/06/2021, protocolo 213604809. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	41202375441
CNPJ:	82257635000133
Município:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
08652899991	IVANDIR VALES	
47059907904	MARI SALETE PORTELLA	PR024748/O-3



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 14:20:58 SOB Nº
20213604809.
PROTOCOLO: 213604809 DE 07/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12104040406. NIRE: 41202375441.
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/06/2021

[Assinatura]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

fl 34 de 62

298

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00024 (vinte e quatro) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA - EPP
Endereço: R SENADOR XAVIER DA SILVA, 488, CONJ 601 - B
Bairro: CENTRO CIVICO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.530-060
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41202375441
Data do Registro: 01/08/1990
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 82.257.635/0001-33
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

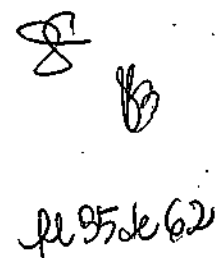
CURITIBA, 01 de Janeiro de 2020



AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
RG: 33527233
CRC: 0247480-3 UF: PR


fl 95 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 01/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	700,92	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	700,92
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.413,49	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.413,49
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	102,72	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	102,72
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO IMAGE SOL EM IMPRESSAO	63,50	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO IMAGE SOL EM IMPRESSAO	0,00	63,50
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	549,06	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA VIVO	0,00	549,06
31 SEGUROS	1039-1	PGTO PORTO SEGURO	529,95	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO PORTO SEGURO	0,00	529,95
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS DIVERSAS	2.528,41	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.528,41
31 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	574,45	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	0,00	574,45
31 DESPESAS COM VIAGENS	1014-6	VALOR REFERENTE DESPESA C/VIAGENS	56,40	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/VIAGENS	0,00	56,40
31 ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHO	1026-0	PGTO CAU-PR	228,56	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO CAU-PR	0,00	228,56
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	92,50	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	92,50
31 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS BANCARIOS	3.552,54	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS BANCARIOS	0,00	3.552,54
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	5.055,33	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	5.055,33
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	234,81	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	234,81
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	5.063,32	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	5.063,32
Total do Dia:			20.745,96	20.745,96
Total do Mês:			20.745,96	20.745,96

fil 36 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 02/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
29 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PETO FATURA COPEL	86,00	0,00
29 SANTANDER	37-0	PETO FATURA COPEL	0,00	86,00
29 ALUGUEL	106-6	PETO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.521,34	0,00
29 SANTANDER	37-0	PETO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.521,34
29 CONDOMINIO	1020-0	PETO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	700,92	0,00
29 SANTANDER	37-0	PETO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	700,92
29 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PETO HONORARIO CONTABIL	250,00	0,00
29 BANCO ITAU	212-7	PETO HONORARIO CONTABIL	0,00	250,00
29 TELEFONES	1024-3	PETO FATURA VIVO	551,75	0,00
29 BANCO ITAU	212-7	PETO FATURA VIVO	0,00	551,75
29 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PETO BOLETO G&C COMUNICACAO VISUAL LTDA	600,00	0,00
29 BANCO ITAU	212-7	PETO BOLETO G&C COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	600,00
29 IMPOSTOS E TAXAS	508-2	PETO BOLETO ESCRIVAO	28,92	0,00
29 SANTANDER	37-0	PETO BOLETO ESCRIVAO	0,00	28,92
29 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	161,93	0,00
29 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	0,00	161,93
29 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	103,40	0,00
29 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	103,40
29 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	1.370,42	0,00
29 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	1.370,42
29 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	3.811,00	0,00
29 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	3.811,00
29 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
29 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
29 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	19.071,63	0,00
29 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	19.071,63
		Total do Dia:	28.433,77	28.433,77
		Total do Mês:	28.433,77	28.433,77

fl 37 de 62

GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA - EPP
Contabilidade

DIÁRIO GERAL

301

FOLHA:

Página 4 de 25

Data: 31/12/2020

Hora: 11:22:12

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 03/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	329,94	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	329,94
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	90,59	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	90,59
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.521,34	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.521,34
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	700,92	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	700,92
31 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO PARANA GEO	1.000,00	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO PARANA GEO	0,00	1.000,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO QUITACAO PRETO	2.450,19	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO QUITACAO PRETO	0,00	2.450,19
31 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	924,30	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	0,00	924,30
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESA C/ESTACIONAMENTO	155,00	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/ESTACIONAMENTO	0,00	155,00
31 MATERIAL DE EXPEDIENTE	109-0	PGTO CRB PRODUTOS DE INF LTDA	80,00	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO CRB PRODUTOS DE INF LTDA	0,00	80,00
31 ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHO	1026-0	PGTO CAU-PR	457,12	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO CAU-PR	0,00	457,12
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	92,50	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	92,50
31 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	1.475,52	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	1.475,52
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	3.637,07	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	3.637,07
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	15.365,27	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	15.365,27
Total do Dia:			28.736,22	28.736,22
Total do Mês:			28.736,22	28.736,22

Total do Dia:

Total do Mês:

28.736,22

28.736,22

28.736,22

28.736,22

JF

B3

fl 38 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 05/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
30 VENDAS DE SERVIÇOS	222-4	VALOR DA RECEITA 05/2020	0,00	352.088,76
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	VALOR DA RECEITA 05/2020	3.872,97	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR DA RECEITA 05/2020	348.215,79	0,00
30 SIMPLES NACIONAL	1038-3	VALOR REFERENTE SIMPLES 05/2020	1.285,16	0,00
30 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	VALOR REFERENTE SIMPLES 05/2020	0,00	1.285,16
30 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	83,97	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	83,97
30 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00
30 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO INOVEIS LTDA	799,29	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO MEDIATO INOVEIS LTDA	0,00	799,29
30 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	650,61	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	650,61
30 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	565,78	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	565,78
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO NF 2815-PAVIMAK	117,00	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO NF 2815-PAVIMAK	0,00	117,00
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO EMAM EMULSOES	6.687,00	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO EMAM EMULSOES	0,00	6.687,00
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO KERBER CIA LTDA	2.940,00	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO KERBER CIA LTDA	0,00	2.940,00
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO NF 78981-MORRO REDONDO	574,60	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO NF 78981-MORRO REDONDO	0,00	574,60
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO NF 78982-MORRO REDONDO	573,82	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO NF 78982-MORRO REDONDO	0,00	573,82
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO RR MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	93,35	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO RR MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA	0,00	93,35
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO 2º TABELIONATO	221,63	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO 2º TABELIONATO	0,00	221,63
30 DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	1.873,46	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	0,00	1.873,46
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO CUPOM FISCAL/DIVERSOS	186,47	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL/DIVERSOS	0,00	186,47
30 ALIMENTACAO	230-5	PGTO CUPOM FISCAL/DIVERSOS	161,57	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL/DIVERSOS	0,00	161,57
30 DESPESAS COM VIAGENS	1014-6	PGTO PEDAGIO	28,40	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO PEDAGIO	0,00	28,40
30 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 05/2020	3.546,40	0,00
30 SALÁRIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 05/2020	0,00	3.227,23
30 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 05/2020	0,00	319,17
30 SALÁRIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 04/2020	3.227,23	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 04/2020	0,00	3.227,23
30 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 04/2020	319,17	0,00
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 04/2020	0,00	319,17
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	119,40	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	119,40
30 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	2.425,51	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	2.425,51
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	13.822,78	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	13.822,78
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	33.723,41	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	33.723,41
Total do Dia:			426.561,23	426.561,23
Total do Mês:			426.561,23	426.561,23

R

B

p. 40 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		Mês/Ano: 08/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito	
30 ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHO	1026-0	PGTO CAU-PR	228,56	0,00	
30 SANTANDER	37-0	PGTO CAU-PR	0,00	228,56	
30 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	81,69	0,00	
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	81,69	
30 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	559,63	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	559,63	
30 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIA IMOVEIS LTDA	849,60	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIA IMOVEIS LTDA	0,00	849,60	
30 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	650,61	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	650,61	
30 HONORARIOS CONTABEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO TELMA FURTADO	5.000,00	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO TELMA FURTADO	0,00	5.000,00	
30 IMPOSTOS E TAXAS	500-2	PGTO TABELIONATO DE NOTAS	12,68	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO TABELIONATO DE NOTAS	0,00	12,68	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	46.855,89	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	0,00	46.855,89	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO BOLETO DIPAMIX CONCRETO LTDA	13.627,99	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO BOLETO DIPAMIX CONCRETO LTDA	0,00	13.627,99	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO EMAM-EMULSOES E TRANSP LTDA	78.318,05	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO EMAM-EMULSOES E TRANSP LTDA	0,00	78.318,05	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO CESAR FERNANDES COELHO	500,00	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO CESAR FERNANDES COELHO	0,00	500,00	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO NF 3004-SERGIO DREHER E CIA LTDA	1.372,25	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO NF 3004-SERGIO DREHER E CIA LTDA	0,00	1.372,25	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO REVESTONE ARTEFATOS DE CIMENTO	900,00	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO REVESTONE ARTEFATOS DE CIMENTO	0,00	900,00	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO SUPER PRO COM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	478,54	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO SUPER PRO COM DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	478,54	
30 DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	75,81	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	0,00	75,81	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	80,00	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	0,00	80,00	
30 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 06/2020	3.546,40	0,00	
30 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 06/2020	0,00	3.258,59	
30 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 06/2020	0,00	287,81	
30 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 05/2020	3.227,23	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 05/2020	0,00	3.227,23	
30 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 05/2020	283,71	0,00	
30 SANTANDER	37-0	PGTO FGTS 05/2020	0,00	283,71	
30 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 05/2020	319,17	0,00	
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 05/2020	0,00	319,17	
30 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	1.475,78	0,00	
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	1.475,78	
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	92,50	0,00	
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	92,50	
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	2.162,24	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	2.162,24	
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	41.867,88	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	41.867,88	
Total do Dia:			203.012,67	203.012,67	
Total do Mês:			203.012,67	203.012,67	

82

83

Pl 41 de 62

Data: 31/12/2020

Hora: 11:22:14

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 07/2020

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31 VENDAS DE SERVIÇOS	222-4	VALOR DA RECEITA 07/2020	0,00	
31 INSS A RECUPERAR	1030-8	VALOR DA RECEITA 07/2020		22.134,04
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR DA RECEITA 07/2020	243,47	0,00
31 SIMPLES NACIONAL	1038-3	VALOR REFERENTE SIMPLES 07/2020	21.890,57	0,00
31 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	VALOR REFERENTE SIMPLES 07/2020	1.328,04	0,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.328,04
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS DIVERSAS	1.003,82	0,00
31 DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.003,82
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTÍVEL	429,86	0,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTÍVEL	0,00	429,86
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	80,00	0,00
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	0,00	80,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	479,31	0,00
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	0,00	479,31
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	83,43	0,00
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	83,43
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	650,61	0,00
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	650,61
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.571,65	0,00
31 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO BOLETO IMOVEIS LTDA	0,00	1.571,65
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	27.471,72	0,00
31 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	0,00	27.471,72
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO BOLETO DIPAMIX CONCRETO LTDA	10.089,91	0,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO BOLETO DIPAMIX CONCRETO LTDA	0,00	10.089,91
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO TOTAL SINALIZACAO LTDA	2.700,70	0,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO CESAR FERNANDES COELHO	0,00	2.700,70
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO CESAR FERNANDES COELHO	1.000,00	0,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO G&C COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	1.000,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO G&C COMUNICACAO VISUAL LTDA	1.000,00	0,00
31 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 07/2020	0,00	1.000,00
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 07/2020	3.546,40	0,00
31 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 07/2020	0,00	3.258,59
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 06/2020	0,00	287,81
31 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 06/2020	3.258,59	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 04/2020	0,00	3.258,59
31 JUROS E MULTAS PAGOS	1023-5	PGTO FGTS 04/2020	0,00	316,33
31 FGTS	34-5	PGTO FGTS 04/2020	283,71	0,00
31 SANTANDER	1023-5	PGTO FGTS 06/2020	32,62	0,00
31 INSS A RECOLHER	37-0	PGTO FGTS 06/2020	283,71	0,00
31 INSS A RECUPERAR	195-8	PGTO GPS 06/2020	0,00	283,71
31 TARIFA BANCARIA	1030-8	PGTO GPS 06/2020	287,81	0,00
31 SANTANDER	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	287,81
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	92,50	0,00
31 CAIXA	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	92,50
31 TARIFA BANCARIA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	459,64	0,00
31 BANCO ITAU	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	459,64
31 CAIXA	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
31 BANCO ITAU	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	176,46
31 CAIXA	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	22.917,29	0,00
31 BANCO ITAU			0,00	22.917,29
Total do Dia:			101.361,82	101.361,82
Total do Mês:			101.361,82	101.361,82

8

fl 42 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		Mês/Ano: 09/2020	
Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito	
30 VENDAS DE SERVIÇOS	222-4	VALOR DA RECEITA 09/2020	0,00	48.072,14	
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	VALOR DA RECEITA 09/2020	528,78	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR DA RECEITA 09/2020	47.542,36	0,00	
30 SIMPLES NACIONAL	1038-3	VALOR REFERENTE SIMPLES 09/2020	1.120,03	0,00	
30 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	VALOR REFERENTE SIMPLES 09/2020	0,00	1.120,03	
30 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	PGTO DAS 05/2020	1.295,16	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO DAS 05/2020	0,00	1.285,16	
30 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	670,00	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	670,00	
30 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	1.554,87	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	0,00	1.554,87	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO CUPOM FISCAL SANTA FELICIDADE AUTO PECAS LTDA	88,40	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL SANTA FELICIDADE AUTO PECAS LTDA	0,00	88,40	
30 MATERIAL DE EXPEDIENTE	109-0	PGTO CUPOM FISCAL AUSTIN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	31,70	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL AUSTIN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	0,00	31,70	
30 MATERIAL DE EXPEDIENTE	109-0	PGTO CUPOM FISCAL CRB PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	80,00	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL CRB PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	0,00	80,00	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO CUPOM FISCAL 1 TABELIONATO DE NOTAS	12,07	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL 1 TABELIONATO DE NOTAS	0,00	12,07	
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTOS	80,00	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTOS	0,00	80,00	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO CUPOM FISCAL WYLLIS FERRAMENTAS	31,50	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL WYLLIS FERRAMENTAS	0,00	31,50	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO CUPOM FISCAL AKITA COM DE PECAS LTDA	109,80	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL AKITA COM DE PECAS LTDA	0,00	109,80	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO CUPOM FISCAL BALAROTI	257,81	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL BALAROTI	0,00	257,81	
30 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	559,65	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	559,65	
30 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.621,97	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.621,97	
30 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	600,29	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	600,29	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO MORRO REDONDO	642,21	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO MORRO REDONDO	0,00	642,21	
30 IMPOSTOS E TAXAS	500-2	PGTO JUCEPAR	91,85	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO JUCEPAR	0,00	91,85	
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	146,26	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	0,00	146,26	
30 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	79,94	0,00	
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	79,94	
30 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 09/2020	1.524,60	0,00	
30 RESCISÕES	1032-4	VALOR FOLHA PAGAMENTO 09/2020	2.090,03	0,00	
30 SALÁRIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 09/2020	0,00	1.403,07	
30 CAIXA	1-9	VALOR FOLHA PAGAMENTO 09/2020	0,00	2.021,80	
30 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 09/2020	0,00	189,76	
30 SALÁRIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 08/2020	3.258,59	0,00	
30 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 08/2020	0,00	3.258,59	
30 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 08/2020	283,71	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 08/2020	0,00	283,71	
30 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 08/2020	287,81	0,00	
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 08/2020	0,00	287,81	
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	103,00	0,00	
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	103,00	
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	182,94	0,00	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	182,94	
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46	
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	62.700,63	0,00	
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	62.700,63	
Total do Dia:			127.742,42	127.742,42	
Total do Mês:			127.742,42	127.742,42	

20

B3

fl 44 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 10/2020	
Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
31 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	PGTO DAS 09/2020	1.120,03	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO DAS 09/2020	0,00	1.120,03
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	80,13	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	80,13
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO TABELIONATO DE PROTESTOS	501,28	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO TABELIONATO DE PROTESTOS	0,00	501,28
31 IMPOSTOS E TAXAS	500-2	PGTO JUCEPAR	30,65	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO JUCEPAR	0,00	30,65
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	559,65	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	559,65
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	600,29	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	600,29
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.621,97	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.621,97
31 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	382,40	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	0,00	382,40
31 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	670,00	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	670,00
31 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 10/2020	1.524,60	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 10/2020	0,00	1.403,07
31 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 10/2020	0,00	121,53
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 09/2020	1.403,07	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 09/2020	0,00	1.403,07
31 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 09/2020	121,96	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 09/2020	0,00	121,96
31 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 09/2020	189,76	0,00
31 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 09/2020	0,00	189,76
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DEPENDAS BANCARIAS	103,00	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DEPENDAS BANCARIAS	0,00	103,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	1.333,81	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	1.333,81
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	1.106,65	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	1.106,65
Total do Dia:			11.525,71	11.525,71
Total do Mês:			11.525,71	11.525,71

fl 45 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 11/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
30 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00
30 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	79,33	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	79,33
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESA C/ESTACIONAMENTO	80,00	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/ESTACIONAMENTO	0,00	80,00
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESA C/TABELIONATO DE NOTAS	6,42	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/TABELIONATO DE NOTAS	0,00	6,42
30 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	559,65	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	559,65
30 IMPOSTOS E TAXAS	500-2	PGTO TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	142,27	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,00	142,27
30 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	600,29	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	600,29
30 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO INOVEIS LTDA	1.621,97	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO MEDIATO INOVEIS LTDA	0,00	1.621,97
30 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 11/2020	1.524,60	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 11/2020	0,00	1.403,07
30 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 11/2020	0,00	121,53
30 13º SALARIO	1041-3	VALOR REFERENTE 1º PARCELA 13º SALARIO	571,73	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE 1º PARCELA 13º SALARIO	0,00	571,73
30 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 10/2020	1.403,07	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 10/2020	0,00	1.403,07
30 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 10/2020	121,96	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 10/2020	0,00	121,96
30 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 10/2020	121,53	0,00
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 10/2020	0,00	121,53
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	114,00	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	114,00
30 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	85,83	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	85,83
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	2.501,42	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	2.501,42
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	1.723,65	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	1.723,65
Total do Dia:			11.704,18	11.704,18
Total do Mês:			11.704,18	11.704,18

82

B3

R46de60

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		Mês/Ano: 12/2020	
Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito	
31 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00	
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00	
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	79,94	0,00	
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	79,94	
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	80,00	0,00	
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	0,00	80,00	
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	560,67	0,00	
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA VIVO	0,00	560,67	
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	600,29	0,00	
31 SANTANDER	37-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	600,29	
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.503,93	0,00	
31 SANTANDER	37-0	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.503,93	
31 13° SALARIO	1041-3	VALORES REFERENTES A 2° PARCELA 13° SALARIO	571,72	0,00	
31 CAIXA	1-9	VALORES REFERENTES A 2° PARCELA 13° SALARIO	0,00	484,49	
31 INSS A RECOLHER	105-8	VALORES REFERENTES A 2° PARCELA 13° SALARIO	0,00	87,23	
31 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 12/2020	1.524,60	0,00	
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 12/2020	0,00	1.403,07	
31 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 12/2020	0,00	121,53	
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 11/2020	1.403,07	0,00	
31 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 11/2020	0,00	1.403,07	
31 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 11/2020	167,70	0,00	
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 11/2020	0,00	167,70	
31 FGTS	1023-5	VALOR REFERENTE FGTS 12/2020	167,69	0,00	
31 FGTS A RECOLHER	1022-7	VALOR REFERENTE FGTS 12/2020	0,00	167,69	
31 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 11/2020	121,53	0,00	
31 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 11/2020	0,00	121,53	
31 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 13° SALARIO	87,23	0,00	
31 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 13° SALARIO	0,00	87,23	
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	103,00	0,00	
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	103,00	
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	2.847,83	0,00	
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	2.847,83	
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	116,54	0,00	
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	116,54	
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	117,71	0,00	
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	117,71	
31 DEPRECIACAO	1034-0	VALOR REFERENTE DEPRECIACOES	14.205,86	0,00	
31 DEPRECIACOES	1006-5	VALOR REFERENTE DEPRECIACOES	0,00	14.205,86	
31 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	10.549,07	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	10.549,07	0,00	
31 ALUGUEL	106-6	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	17.139,54	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	17.139,54	0,00	
31 MATERIAL DE EXPEDIENTE	109-0	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	191,70	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	191,70	
31 VENDAS DE SERVICOS	222-4	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	191,70	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	470.124,02	0,00	
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	470.124,02	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	15.841,27	
31 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	15.841,27	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	3.480,00	
31 ALIMENTACAO	230-5	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	3.480,00	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	161,57	
31 TARIFA BANCARIA	340-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	161,57	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	3.349,45	
31 IMPOSTOS E TAXAS	500-2	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	3.349,45	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	306,37	
31 DESPESAS COM VIAGENS	1014-6	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	306,37	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	84,80	
31 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	84,80	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	7.417,79	
31 MATERIAL P/ EXECUCAO DAS OBRAS	1017-0	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	7.417,79	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	229.232,89	
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	229.232,89	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	1.014,65	
31 CONDOMINIO	1020-0	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	1.014,65	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	7.756,96	
31 FGTS	1023-5	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	7.756,96	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	1.997,86	
31 TELEFONES	1024-3	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	1.997,86	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	6.620,88	
31 ASSOCIACOES, SINDICATOS E CONSELHO	1026-0	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	6.620,88	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	1.142,80	
31 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	1.142,80	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	23.830,40	
31 RESCISOES	1032-4	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	23.830,40	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	2.090,03	
31 DEPRECIACAO	1034-0	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	2.090,03	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	14.205,86	
31 SIMPLES NACIONAL	1038-3	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	14.205,86	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	4.428,29	
31 SEGUROS	1039-1	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	4.428,29	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	529,95	
31 13° SALARIO	1041-3	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	529,95	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	1.143,45	
31 LUCROS ACUMULADOS	1002-2	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	1.143,45	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1004-9	TRANSFERENCIA RESULTADOS 12/2020	0,00	117.608,44	
31 IVANDIR VALES	100-7	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	117.608,44	0,00	
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	250.000,00	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1002-2	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	250.000,00	
31 IVANDIR VALES	100-7	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	250.000,00	0,00	
31 MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSK	102-3	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	250.000,00	
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	250.000,00	0,00	
31 LUCROS ACUMULADOS	1002-2	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	250.000,00	
31 MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSK	102-3	VALOR REFERENTE DISTRIBUICAO DE LUCROS	250.000,00	0,00	
Total do Dia:			1.964.777,35	1.964.777,35	
Total do Mês:			1.964.777,35	1.964.777,35	
Total Geral:			3.104.845,01	3.104.845,01	

R

R

fl 47 de 62

Consolidação: Empresa		Grau: 5	Período:	12/2020 a 12/2020		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	1.577.000,79	2.965,54	522.749,79	1.057.216,54
11		ATIVO CIRCULANTE	1.577.000,79	2.965,54	522.749,79	1.057.216,54
1101		DISPONIVEL	778.740,90	2.965,54	508.335,17	273.371,27
110101		CAIXA	778.073,55	0,00	504.933,10	273.140,45
1101010001	1-8	CAIXA	778.073,55	0,00	504.933,10	273.140,45
110102		BANCO C/MOVIMENTO	667,35	2.965,54	3.402,07	230,82
1101020001	212-7	BANCO ITAU	667,35	117,71	554,24	230,82
1101020005	37-0	SANTANDER	0,00	2.847,83	2.847,83	0,00
1102		ATIVO IMOBILIZADO	142.058,68	0,00	0,00	142.058,68
110201		MAQUINARIOS	142.058,68	0,00	0,00	142.058,68
1102010001	213-5	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	142.058,68	0,00	0,00	142.058,68
1103		DEPRECIAÇÕES	-118.744,95	0,00	14.205,86	-132.950,81
110301		DEPRECIAÇÕES	-118.744,95	0,00	14.205,86	-132.950,81
1103010001	1006-5	DEPRECIAÇÕES	-118.744,95	0,00	14.205,86	-132.950,81
1104		OUTROS CRÉDITOS	774.946,16	0,00	208,76	774.737,40
110401		IMPOSTOS A RECUPERAR	47.678,24	0,00	208,76	47.469,48
1104010006	1030-8	INSS A RECUPERAR	47.678,24	0,00	208,76	47.469,48
110402		CLIENTES	727.267,92	0,00	0,00	727.267,92
1104020001	1031-6	CLIENTES DIVERSOS	367.247,26	0,00	0,00	367.247,26
1104020002	1035-9	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	360.020,66	0,00	0,00	360.020,66
2		PASSIVO	1.439.440,41	501.611,83	119.387,96	1.057.216,54
21		PASSIVO CIRCULANTE	1.524,60	1.611,83	1.779,52	1.692,29
2103		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.524,60	1.611,83	1.779,52	1.692,29
210301		OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.524,60	1.611,83	1.779,52	1.692,29
2103010001	104-0	SALÁRIOS A PAGAR	1.403,07	1.403,07	1.403,07	1.403,07
2103010002	105-8	INSS A RECOLHER	121,53	208,76	208,76	121,53
2103010003	1022-7	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	167,69	167,69
23		PATRIMONIO LIQUIDO	1.437.915,81	500.000,00	117.608,44	1.055.524,25
2301		CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
230101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2301010001	400-6	CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2301010002	1045-6	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2303		RESULTADO ACUMULADO	987.915,81	500.000,00	117.608,44	605.524,25
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	987.915,81	500.000,00	117.608,44	605.524,25
2303010001	1002-2	LUCROS ACUMULADOS	987.915,81	500.000,00	117.608,44	605.524,25
3		CONTAS DE RESULTADO	137.560,38	1.460.199,98	1.322.639,60	0,00
31		RECEITAS	470.124,02	470.124,02	0,00	0,00
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	470.124,02	470.124,02	0,00	0,00
310102		RECEITA VENDA SERVIÇOS	470.124,02	470.124,02	0,00	0,00
3101020001	222-4	VENDAS DE SERVIÇOS	470.124,02	470.124,02	0,00	0,00
32		DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.428,29	0,00	4.428,29	0,00
3201		DEDUÇÃO SOBRE VENDAS E SERVIÇO	-4.428,29	0,00	4.428,29	0,00
320101		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VEND	-4.428,29	0,00	4.428,29	0,00
3201010006	1038-3	SIMPLES NACIONAL	-4.428,29	0,00	4.428,29	0,00
34		DESPESAS	-314.456,37	19.732,40	334.188,77	0,00
3401		DESPESAS OPERACIONAIS	-314.456,37	19.732,40	334.188,77	0,00
340101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-287.826,34	17.300,69	305.127,03	0,00
3401010001	227-5	DESPESAS DIVERSAS	-15.761,27	80,00	15.841,27	0,00
3401010003	229-1	HONORARIOS CONTÁBEIS	-3.210,00	270,00	3.480,00	0,00
3401010004	230-5	ALIMENTAÇÃO	-161,57	0,00	161,57	0,00
3401010007	500-2	IMPOSTOS E TAXAS	-306,37	0,00	306,37	0,00
3401010008	106-6	ALUGUEL	-15.635,61	1.503,93	17.139,54	0,00
3401010009	109-0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-191,70	0,00	191,70	0,00
3401010010	1014-6	DESPESAS COM VIAGENS	-84,80	0,00	84,80	0,00
3401010011	1015-4	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	-7.417,79	0,00	7.417,79	0,00
3401010013	1017-0	MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	-229.232,89	0,00	229.232,89	0,00
3401010014	1019-7	ENERGIA ELÉTRICA	-934,71	79,94	1.014,65	0,00
3401010015	1020-0	CONDOMÍNIO	-7.156,67	600,29	7.756,96	0,00
3401010017	1024-3	TELEFONES	-6.060,21	560,67	6.620,88	0,00
3401010018	1026-0	ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHOS REGIONAIS	-1.142,80	0,00	1.142,80	0,00
3401010019	1034-0	DEPRECIACAO	0,00	14.205,86	14.205,86	0,00
3401010020	1039-1	SEGUROS	-529,95	0,00	529,95	0,00
340102		DESPESAS COM PESSOAL	-26.630,03	2.431,71	29.061,74	0,00
3401020001	1023-5	FGTS	-1.662,47	335,39	1.997,86	0,00
3401020002	1027-8	SALARIOS E ORDENADOS	-22.305,80	1.524,60	23.830,40	0,00
3401020004	1032-4	RESCISÕES	-2.090,03	0,00	2.090,03	0,00
3401020006	1041-3	13º SALARIO	-571,73	571,72	1.143,45	0,00
35		RESULTADO FINANCEIRO	-13.678,98	219,54	13.898,52	0,00
3501		RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	-13.678,98	219,54	13.898,52	0,00
350102		DESPESAS FINANCEIRAS	-13.678,98	219,54	13.898,52	0,00
3501020001	340-9	TARIFA BANCARIA	-3.129,91	219,54	3.349,45	0,00
3501020002	34-5	JUROS E MULTAS PAGOS	-10.549,07	0,00	10.549,07	0,00
37		DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
3701		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
370101		DISTRIBUIÇÃO A SOCIOS	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00

22
B
fe 48 de 62

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 04/2020

Dia Conta	Red.	Histórico	Débito	Crédito
30 VENDAS DE SERVIÇOS	222-4	VALOR DA RECEITA 04/2020	0,00	47.930,08
30 INSS A RECUPERAR	1030-8	VALOR DA RECEITA 04/2020	526,13	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR DA RECEITA 04/2020	47.303,95	0,00
30 SIMPLES NACIONAL	1038-3	VALOR REFERENTE SIMPLES 04/2020	695,06	0,00
30 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	VALOR REFERENTE SIMPLES 04/2020	0,00	695,06
30 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	782,62	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA VIVO	0,00	782,62
30 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	84,10	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	84,10
30 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.521,34	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.521,34
30 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	700,92	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	700,92
30 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00
30 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO DIPAMIX CONCRETO	7.280,00	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO DIPAMIX CONCRETO	0,00	7.280,00
30 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	1.036,26	0,00
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESA C/COMBUSTIVEL	0,00	1.036,26
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO CUPOM FISCAL BALAROTTI	57,24	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL BALAROTTI	0,00	57,24
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO CUPOM FISCAL MATSUGANO	16,60	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO CUPOM FISCAL MATSUGANO	0,00	16,60
30 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	15,55	0,00
30 CAIXA	1-9	PGTO EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	15,55
30 ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHO	1026-0	PGTO CAU-PR	228,56	0,00
30 SANTANDER	37-0	PGTO CAU-PR	0,00	228,56
30 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 04/2020	3.546,40	0,00
30 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 04/2020	0,00	3.227,23
30 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 04/2020	0,00	319,17
30 JUROS E MULTAS PAGOS	34-5	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	130,85	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE JUROS E MULTAS BANCARIAS	0,00	130,85
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	125,20	0,00
30 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	125,20
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	10.853,59	0,00
30 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	176,46
30 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	47.403,71	0,00
30 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	47.403,71
Total do Dia:			122.754,54	122.754,54
Total do Mês:			122.754,54	122.754,54

=====

8

B

fl 79 de 62

Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Mês/Ano: 08/2020	
Dia Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
31 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	PGTO DAS 04/2020	695,06	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO DAS 04/2020	0,00	695,06
31 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1037-5	PGTO DAS 07/2020	1.328,04	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO DAS 07/2020	0,00	1.328,04
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO IMAGE SOLUCOES EM IMPRESSAO	58,50	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO IMAGE SOLUCOES EM IMPRESSAO	0,00	58,50
31 DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1015-4	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	404,45	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/COMBUSTIVEL	0,00	404,45
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/CARTORIO	6,42	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/CARTORIO	0,00	6,42
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	80,00	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE DESPESAS C/ESTACIONAMENTO	0,00	80,00
31 DESPESAS DIVERSAS	227-5	PGTO EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	14,75	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO EMP BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	14,75
31 TELEFONES	1024-3	PGTO FATURA VIVO	563,17	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FATURA VIVO	0,00	563,17
31 ENERGIA ELETRICA	1019-7	PGTO FATURA COPEL	82,81	0,00
31 SANTANDER	37-0	PGTO FATURA COPEL	0,00	82,81
31 ALUGUEL	106-6	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	1.571,65	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO MEDIATO IMOVEIS LTDA	0,00	1.571,65
31 CONDOMINIO	1020-0	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	600,29	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO NILAGGE ADM DE CONDOMINIOS	0,00	600,29
31 MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	1017-0	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	26.829,51	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO BOLETO MORRO REDONDO	0,00	26.829,51
31 HONORARIOS CONTÁBEIS	229-1	PGTO HONORARIO CONTABIL	270,00	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO HONORARIO CONTABIL	0,00	270,00
31 SALARIOS E ORDENADOS	1027-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 08/2020	3.546,40	0,00
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	VALOR FOLHA PAGAMENTO 08/2020	0,00	3.546,40
31 INSS A RECOLHER	105-8	VALOR FOLHA PAGAMENTO 08/2020	0,00	287,81
31 SALARIOS A PAGAR	104-0	PGTO SALARIO 07/2020	3.258,59	0,00
31 CAIXA	1-9	PGTO SALARIO 07/2020	0,00	3.258,59
31 FGTS	1023-5	PGTO FGTS 07/2020	283,71	0,00
31 BANCO ITAU	212-7	PGTO FGTS 07/2020	0,00	283,71
31 INSS A RECOLHER	105-8	PGTO GPS 07/2020	287,81	0,00
31 INSS A RECUPERAR	1030-8	PGTO GPS 07/2020	0,00	287,81
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	92,50	0,00
31 SANTANDER	37-0	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	92,50
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	175,31	0,00
31 TARIFA BANCARIA	340-9	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	0,00	175,31
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE DESPESAS BANCARIAS	176,46	0,00
31 CAIXA	1-9	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	0,00	176,46
31 BANCO ITAU	212-7	VALOR REFERENTE AJUSTE DE VALORES	17.163,71	0,00
			0,00	17.163,71
		Total do Dia:	57.489,14	57.489,14
		Total do Mês:	57.489,14	57.489,14

88

B3

p/ 43 de 602

Consolidação: Empresa			Grau: 5	Período:		12/2020 a 12/2020	
Conta	Reduzida	Nome		Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3701010003	100-7	IVANDIR VALES		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
3701010004	102-3	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI		0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
38		APURACAO RESULTADO		0,00	470.124,02	470.124,02	0,00
3801		APURACAO RESULTADO		0,00	470.124,02	470.124,02	0,00
380101		APURACAO RESULTADO		0,00	470.124,02	470.124,02	0,00
3801010001	1004-9	LUCROS ACUMULADOS		0,00	470.124,02	470.124,02	0,00
		TOTAL GERAL		0,00	1.964.777,35	1.964.777,35	0,00

AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
CRC 0247480-3

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
fl 49 de 62

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202375441 de 01/08/1990

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020

	12/2020	12/2019
ATIVO	1.057.216,54	1.437.915,81
ATIVO CIRCULANTE	1.057.216,54	1.437.915,81
DISPONIVEL	273.371,27	643.014,21
CAIXA	273.140,45	635.535,00
CAIXA	273.140,45	635.535,00
BANCO C/MOVIMENTO	230,82	7.479,21
BANCO ITAU	230,82	7.479,21
ATIVO IMOBILIZADO	142.058,68	142.058,68
MAQUINARIOS	142.058,68	142.058,68
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	142.058,68	142.058,68
DEPRECIAÇÕES	-132.950,81	-118.744,95
DEPRECIAÇÕES	-132.950,81	-118.744,95
DEPRECIAÇÕES	-132.950,81	-118.744,95
OUTROS CRÉDITOS	774.737,40	771.587,87
IMPOSTOS A RECUPERAR	47.469,48	44.319,95
INSS A RECUPERAR	47.469,48	44.319,95
CLIENTES	727.267,92	727.267,92
CLIENTES DIVERSOS	367.247,26	367.247,26
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	360.020,66	360.020,66
TOTAL DO ATIVO	1.057.216,54	1.437.915,81
PASSIVO	1.057.216,54	1.437.915,81
PASSIVO CIRCULANTE	1.692,29	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.692,29	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.692,29	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	1.403,07	0,00
INSS A RECOLHER	121,53	0,00
FGTS A RECOLHER	167,69	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.055.524,25	1.437.915,81
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	450.000,00
SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	450.000,00	450.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00
RESULTADO ACUMULADO	605.524,25	987.915,81
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	605.524,25	987.915,81
LUCROS ACUMULADOS	605.524,25	987.915,81
TOTAL DO PASSIVO	1.057.216,54	1.437.915,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.057.216,54 (um milhão, cinquenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.437.915,81 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.183.959-22

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
CRC 0247480-3

[Assinatura]

[Assinatura]

fe 50 de 62

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202375441 de 01/08/1990

Grau: 5

	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	470.124,02	1.569.696,58
RECEITAS OPERACIONAIS	470.124,02	1.569.696,58
RECEITA VENDA SERVIÇOS	470.124,02	1.569.696,58
VENDAS DE SERVIÇOS	470.124,02	1.569.696,58
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.428,29	8.967,18
DEDUÇÕES DA RECEITA	4.428,29	8.967,18
DEDUÇÃO SOBRE VENDAS E SERVIÇO	4.428,29	8.967,18
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VEND	4.428,29	8.967,18
SIMPLES NACIONAL	4.428,29	8.967,18
RECEITA LÍQUIDA	465.695,73	1.560.729,40
LUCRO BRUTO	465.695,73	1.560.729,40
DESPESAS OPERACIONAIS	334.188,77	809.757,02
DESPESAS OPERACIONAIS	334.188,77	809.757,02
DESPESAS OPERACIONAIS	334.188,77	809.757,02
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	305.127,03	757.166,27
DESPESAS DIVERSAS	15.841,27	49.638,57
HONORARIOS CONTÁBEIS	3.480,00	2.760,00
ALIMENTAÇÃO	161,57	406,23
IMPOSTOS E TAXAS	306,37	5.938,41
ALUGUEL	17.139,54	17.513,84
MATERIAL DE EXPEDIENTE	191,70	311,90
DESPESAS COM VIAGENS	84,80	961,40
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	7.417,79	14.423,55
ALUGUEL DE MÁQUINAS	0,00	58.640,00
MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	229.232,89	575.277,42
ENERGIA ELÉTRICA	1.014,65	2.768,35
CONDOMÍNIO	7.756,96	7.367,62
TELEFONES	6.620,88	5.732,00
ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHOS REGIONAIS	1.142,80	0,00
DEPRECIÇÃO	14.205,86	14.205,86
SEGUROS	529,95	647,52
SANEAMENTO(SANEPAR)	0,00	573,60
DESPESAS COM PESSOAL	29.061,74	52.590,75
FGTS	1.997,86	2.889,49
SALÁRIOS E ORDENADOS	23.830,40	29.104,45
RESCISÕES	2.090,03	13.579,12
13º SALÁRIO	1.143,45	0,00
FÉRIAS	0,00	7.017,69
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	131.506,96	750.972,38
DESPESAS FINANCEIRAS	13.898,52	1.894,91
DESPESAS FINANCEIRAS	13.898,52	1.894,91
TARIFA BANCARIA	3.349,45	1.840,62
JUROS E MULTAS PAGOS	10.549,07	54,29
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	117.608,44	749.077,47
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	117.608,44	749.077,47

AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
CRC 0247480-3

fls de 62

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41202375441 de 01/08/1990

	12/2020	12/2019
Saldo Inicial de lucros acumulados	987.915,81	338.838,34
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	987.915,81	338.838,34
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	117.608,44	749.077,47
Destinação do lucro	500.000,00	100.000,00
Lucros distribuídos	500.000,00	100.000,00
Saldo final de lucros acumulados	605.524,25	987.915,81
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
CRC 0247480-3



fl 52 de 62

GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA - EPP

Folha: 19

Cordilheira Sistema Contábil

DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Data: 31/12/2020

Hora: 11:29:00

Consolidação: Estabelecimento

Descrição da conta	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prejuízos Acumulados	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial 01.01.2020	450.000,00			987.915,81		1.437.915,81
Lucro/Prejuízo do período				117.608,44		117.608,44
Destinações: Reservas						
Dividendos Pagos				(500.000,00)		(500.000,00)
Juros sobre o Capital Próprio						
Outras Destinações						
Aumento/Redução do Capital Social						
Ajustes de Avaliação Patrimonial						
Ações em Tesouraria						
Saldo Final 31.12.2020	450.000,00			605.524,25		1.055.524,25

AUGUSTO GONÇALVES FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL
CRC 024748/O-3



fl 53 de 62

Estabelecimento: 11 - GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA - EPP - 82.257.635/0001-33**Notas Explicativas Gerais****0001 - NOTA EXPLICATIVA****1. CONTEXTO OPERACIONAL**

GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CADASTRADA NO CNPJ SOB O NÚMERO 82.257.635/0001-33, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, COM RAMO DE ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. COM SEDE EM CURITIBA/PR, NA RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, N° 488, CONJUNTO 601, SÃO FRANCISCO, CEP: 80.530-060.

2. POLÍTICA ADOTADA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E AOS PRINCÍPIOS CONTÁBEIS. O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLuíDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. AS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS CONFORME DETERMINA A NBC TG 1000: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA. ASSIM OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL.

4. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O AJUSTE A VALOR PRESENTE QUE TEM POR OBJETIVO DEMONSTRAR O VALOR PRESENTE DE UM FLUXO DE CAIXA, O QUAL SE ENCONTRA DETERMINADO PARA AS OPERAÇÕES DE LONGO PRAZO, TANTO PARA OS ATIVOS E QUANTO PARA OS PASSIVOS, SENDO REALIZADO NO RECONHECIMENTO INICIAL DE CADA OPERAÇÃO DE LONGO PRAZO E REGISTRADO EM CONTA RETIFICADORA PARA QUE OS ATIVOS E PASSIVOS REFLITAM A REALIDADE.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO.

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CONFORME A LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, OS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, ORIENTAÇÕES E INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC), PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EXPEDIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, ESPECIALMENTE NBC TG 1000

6. ATIVOS CIRCULANTES

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDER CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

7. PASSIVO CIRCULANTE

A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS É REALIZADA COM BASE NO QUE DETERMINADA O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME - PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, SENDO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTES QUANDO: A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA ENTIDADE; B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A

JP
JP
fl 54 de 62

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZES MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; OU A ENTIDADE NÃO TIVER DIREITO INCONDICIONAL DA LIQUIDAÇÃO DO PASSIVO DURANTE PELO MENOS DOZE MESES APÓS A DATA DE DIVULGAÇÃO.

fe 55 de 62

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		ATIVO CIRCULANTE	2	
1101		DISPONIVEL	3	
110101		CAIXA	4	
1101010001	1-9	CAIXA	5	
110102		BANCO C/MOVIMENTO	4	
1101020002	50-7	BANCO BRADESCO	5	
1101020003	49-3	BANCO DO BRASIL	5	
1101020001	212-7	BANCO ITAU	5	
1101020004	48-5	HSBC	5	
1101020005	37-0	SANTANDER	5	
1102		ATIVO IMOBILIZADO	3	
110201		MAQUINARIOS	4	
1102010001	213-5	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5	
1102010002	1036-7	VEICULOS	5	
1103		DEPRECIACOES	3	
110301		DEPRECIACOES	4	
1103010001	1006-5	DEPRECIACOES	5	
1104		OUTROS CRÉDITOS	3	
110401		IMPOSTOS A RECUPERAR	4	
1104010003	1009-0	COFINS A RECUPERAR	5	
1104010004	1010-3	CSLL A RECUPERAR	5	
1104010006	1030-8	INSS A RECUPERAR	5	
1104010005	1011-1	IRPJ A RECUPERAR	5	
1104010001	1007-3	ISS A RECUPERAR	5	
1104010002	1008-1	PIS A RECUPERAR	5	
110402		CLIENTES	4	
1104020002	1035-9	ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	5	
1104020001	1031-6	CLIENTES DIVERSOS	5	
2		PASSIVO	1	
21		PASSIVO CIRCULANTE	2	
2101		FORNECEDORES	3	
210101		FORNECEDORES DIVERSOS	4	
2101010002	1025-1	COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	5	
2101010004	1044-8	FORNECEDORES DIVERSOS	5	
2101010001	1018-9	MORRO REDONDO CONSTR E ADM DE OBRAS	5	
2101010003	1029-4	QUALITUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	5	
2102		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3	
210201		TRIBUTOS A RECOLHER	4	
2102010003	219-4	COFINS A RECOLHER	5	
2102010004	220-8	CSLL A RECOLHER	5	
2102010005	221-8	IRPJ A RECOLHER	5	
2102010001	217-8	ISS A RECOLHER	5	
2102010002	218-6	PIS A RECOLHER	5	
2102010006	1037-5	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
210301		OBRIGACOES SOCIAIS	3	
2103010004	1042-1	OBRIGACOES SOCIAIS	4	
2103010003	1022-7	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
2103010002	105-8	FGTS A RECOLHER	5	
2103010005	1043-0	INSS A RECOLHER	5	
2103010001	104-0	IRRF A RECOLHER	5	
2103010001	104-0	SALÁRIOS A PAGAR	5	
23		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
2301		CAPITAL SOCIAL	3	
230101		SUBSCRITOS E INTEGRALIZADOS	4	
2301010001	400-6	CAPITAL INTEGRALIZADO	5	
2301010002	1045-6	CAPITAL SUBSCRITO	5	
2303		RESULTADO ACUMULADO	3	
230301		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
2303010001	1002-2	LUCROS ACUMULADOS	5	
2303010002	1003-0	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
3		CONTAS DE RESULTADO	1	
31		RECEITAS	2	
3101		RECEITAS OPERACIONAIS	3	RB
310102		RECEITA VENDA SERVIÇOS	4	
3101020001	222-4	VENDAS DE SERVIÇOS	5	
32		DEDUÇÕES DA RECEITA	2	DR

fl. 10 de 62

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3201		DEDUÇÃO SOBRE VENDAS E SERVIÇO	3	
320101		IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VEND	4	
3201010002	224-0	COFINS SOBRE FATURAMENTO	5	
3201010004	1012-0	CSLL S/ FATURAMENTO	5	
3201010005	1013-8	IRPJ S/ FATURAMENTO	5	
3201010003	200-3	ISS S/ SERVIÇOS	5	
3201010001	223-2	PIS SOBRE FATURAMENTO	5	
3201010006	1038-3	SIMPLES NACIONAL	5	
34		DESPESAS	2	
3401		DESPESAS OPERACIONAIS	3	DO0
340101		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
3401010004	230-5	ALIMENTAÇÃO	5	
3401010008	106-6	ALUGUEL	5	
3401010012	1016-2	ALUGUEL DE MÁQUINAS	5	
3401010018	1026-0	ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E CONSELHOS REGIONAIS	5	
3401010015	1020-0	CONDOMÍNIO	5	
3401010019	1034-0	DEPRECIAÇÃO	5	
3401010011	1015-4	DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	5	
3401010010	1014-6	DESPESAS COM VIAGENS	5	
3401010001	227-5	DESPESAS DIVERSAS	5	
3401010014	1019-7	ENERGIA ELÉTRICA	5	
3401010003	229-1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5	
3401010007	500-2	IMPOSTOS E TAXAS	5	
3401010016	1021-9	INTERNET	5	
3401010009	109-0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
3401010013	1017-0	MATERIAL P/ EXECUÇÃO DAS OBRAS	5	
3401010006	232-1	MULTAS - JUROS	5	
3401010021	1040-5	SANEAMENTO(SANEPAR)	5	
3401010020	1039-1	SEGUROS	5	
3401010002	228-3	SERVIÇOS TERCEIROS	5	
3401010017	1024-3	TELEFONES	5	
340102		DESPESAS COM PESSOAL	4	
3401020006	1041-3	13º SALÁRIO	5	
3401020008	1047-2	FÉRIAS	5	
3401020001	1023-6	FGTS	5	
3401020003	1028-6	PREVIDENCIA SOCIAL	5	
3401020005	1033-2	PRO LABORE	5	
3401020004	1032-4	RESCISÕES	5	
3401020002	1027-8	SALÁRIOS E ORDENADOS	5	
3401020007	1046-4	VALE TRANSPORTE	5	
35		RESULTADO FINANCEIRO	2	
3501		RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	3	
350101		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
3501010001	300-0	JUROS RECEBIDOS	5	
350102		DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
3501020002	34-5	JUROS E MULTAS PAGOS	5	
3501020001	340-9	TARIFA BANCARIA	5	
36		PROVISÃO IMPOSTOS	2	
3601		PROVISÃO IRPJ E CSLL	3	PT1
3601010001	226-7	PROVISÃO IRPJ E CSLL	4	
3601010002	225-9	PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5	
3601010002	225-9	PROVISÃO IRPJ	5	
37		DISTRIBUIÇÃO LUCROS	2	
3701		DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	3	
370101		DISTRIBUIÇÃO A SOCIOS	4	
3701010001	399-9	AUGUSTO GONÇALVES FILHO	5	
3701010003	100-7	IVANDIR VALES	5	
3701010004	102-3	MARCOS HENRIQUE MATTIOLI ROSALINSKI	5	
3701010005	103-1	SOCIO	5	
3701010002	398-0	SOCIO	5	
38		APURAÇÃO RESULTADO	2	
3801		APURAÇÃO RESULTADO	3	
380101		APURAÇÃO RESULTADO	4	
3801010001	1004-9	LUCROS ACUMULADOS	5	

JP

JP

fe 57 de 62

FOLHA: 00024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00024 (vinte e quatro) FOLHAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00024 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: GAMMA PAVIMENTACAO LIMITADA - EPP
Endereço: R SENADOR XAVIER DA SILVA, 488, CONJ 601 - B
Bairro: CENTRO CIVICO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.530-060
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41202375441
Data do Registro: 01/08/1990
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 82.257.635/0001-33

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2020

AUGUSTO GONCALVES FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR

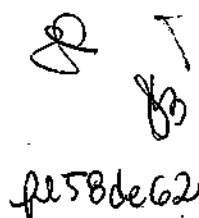
CPF: 083.183.959-72

MARI SALETE PORTELLA
TECNICO CONTABIL

RG: 33527233

CRC: 0247480-3 UF: PR




fl 58 de 62



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08652899991	IVANDIR VALES
47059907904	MARI SALETE PORTELLA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/06/2021 14:20:53 SOB Nº
20213604809.
PROTOCOLO: 213604809 DE 07/06/2021. NIRE: 41202375441.
GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Samir de Oliveira Franco
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/06/2021

Handwritten signature and date:
fl 59 de 62

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
 GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
 AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
 EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
 contra:

GAMMA PAVIMENTACAO LTDA.

CNPJ.82.257.635/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
 29/12/62) a 25/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 27 de agosto de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1º OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.08.27
 15:14:47 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código F6B0F99E ***

Handwritten signature and date: 22/08/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021

O signatário da presente, o Sr. Ivandir Valesi, portador da RG nº 772.198 SSP/Pr representante legalmente constituído da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, **DECLARA** que o Patrimônio Líquido da empresa é superior ao estabelecido no item 4.1 do presente Edital importando em R\$ 1.055.524,25 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos). Este Patrimônio Líquido pode ser comprovado no seu BALANÇO PATRIMONIAL anexado a este processo licitatório, verificando-se a folha 16 de 25 deste Balanço Base 12/2020, devidamente registrado e autenticado na JCPR (Junta Comercial do Paraná) sob nº 20213604809 (em 09/06/2021) protocolo nº 213604809 de 07/06/2021 – NIRE 41202375441 descritos na folha 25 de 25 do referido Balanço Patrimonial.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador
RG nº 772.198 SSP/Pr

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

325

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Concorrência nº 001/2021

O signatário da presente, em nome da proponente GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 82.257.635/0001-33, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Piên (Pr), 05 de Outubro de 2021.



Ivandir Valesi – Sócio / Administrador

RG nº 772.198 SSP/Pr

82.257.635/0001-33

GAMMA PAVIMENTAÇÃO, INCORPORAÇÃO
E CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, 488
6º AND. 601-B - CEP: 80530-060
CURITIBA - PARANÁ

Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda
Rua Senador Xavier da Silva, 488 - 6º andar - Cjto 601-B - Centro Cívico
80.530-060 Curitiba - Paraná - Fone 41 3078-4651 / 3078-7472
E-mail gammapavimentacao@gmail.com



fl 62 de 62



22

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Endereço

Processo: 2699 / 2021

Requerente: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Contato: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Abertura de protocolo de recebimento de documentação referente à Concorrência 01/2021.

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 30 dias.

Piên, 04 de Outubro de 2021.

Ana Paula B. Luby

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Requerente

HABILITAÇÃO



PROGRESSO
AMBIENTAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, viúva, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 4155, Ap. 03, Garcia, Blumenau, SC, CEP 89.022-004, Brasil.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social é elevado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado no ato de assinatura deste presente instrumento, com o aproveitamento da conta lucros acumulados.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Publicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e

Req: 81900000860912

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro. - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 10 de Julho de 2019.

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

Req: 81900000860912

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

10/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=x/cfTeXd/XM8j1a6qmHgHw&chave2=lg8cwsph_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



196093902

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196093902 - 10/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
CNPJ 01.901.227/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019
SOB N: 20196093902

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196093902 Protocolo 196093902 de 10/07/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 67066574042160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

10/07/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº 01.901.227/0001-70

VALDECIR JOSE EVARISTO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, separado judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil, representado neste ato por sua Procuradora **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562.

Titular da empresa de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rodovia Ingo Hering Lado Par, 17120, Belchior Baixo Gaspar, SC, CEP 89.117-395, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comércio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Públicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato de forma onerosa, a titularidade da empresa para **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresaria, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81900000755655

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascida em 04/10/1951, casada em Comunhão Universal De Bens, empresária, CPF nº 445.490.839-72, Carteira De Identidade nº 627.915, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jose Anacleto, 26, Gravata, Navegantes, SC, CEP 88372562, Brasil, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trêzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Obras de Terraplanagem, Obras de Acabamentos na Construção, Limpeza e Conservação de Ruas, Capinação de Rua, Comercio Varejista de Materiais de Construção de Cimento, Areia, Brita e Macadame, Obras de Urbanização e Paisagismo, Prestação de Serviços na Pavimentação e Asfaltamento de Ruas, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Vias Publicas, Parques, Praças e Jardins, Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção de Shopping e Terminais Urbanos, Prestação de Serviços da Construção e Manutenção Pluvial, Dutos, Galerias e Esgoto, Prestação de Serviços de Manutenção

Req: 81900000755655

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFTExdvXM_w853Sgqdn0A&chave2=Ug8CmwspH_-ckGj5CvUjRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Predial, Hidráulica, Hidrossanitária e Elétrica, Obras Ligadas a Atividade de Geotécnica de Fundações, Sondagens e Escavações, Prestação de Serviços de Detonação e Perfuração de Rocha e Rompedor, Prestação de Serviço de Deslocamento em Rede de Água, Corte Religação e Colocação de Hidro - Metro e Cavaletes, Prestação de Serviços e Obras de Saneamento Básico e Ambiental.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por sua titular **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.
7. A administradora declara, sob as penas da lei de que não estar impedida de exercer a administração da empresa, pro lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. A empresária **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

GASPAR/SC, 18 de Junho de 2019.

VALDECIR JOSE EVARISTO
P/P: AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA

Req: 81900000755655

Página 3.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

03/07/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadornel/autenticacao?chave1=\\cfe\\xv\\m_w8538qgdno\\a\\chave2=\\g8c\\w\\sp_ckGj5Cv\\IRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44549083972-AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



196236983

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	196236983 - 19/06/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
CNPJ 01.901.227/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019
SOB N: 20196236983

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44549083972 - AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/07/2019

Arquivamento 20196236983 Protocolo 196236983 de 19/06/2019 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100562790523861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

03/07/2019

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

VALDECIR JOSE EVARISTO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/10/1967, Separado Judicialmente, empresário, CPF nº 599.373.789-15, Carteira De Identidade nº 1847360, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, 673, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89052100, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600391994, com sede Rua Siderópolis, 251, Itoupava Norte, Blumenau, SC, CEP 89.053-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.901.227/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

Torna-se sem efeito o contido nos instrumentos de constituição e posterior alteração contratual, já registrado pela Junta Comercial, conforme consta no preâmbulo do presente instrumento, prevalecendo somente o que aqui ficou expresso.

1. A empresa terá o nome empresarial de **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**.
2. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.
3. Sede e foro jurídico na Rodovia Ingo Hering lado par, 17120, Belchior Baixo, Gaspar, SC, CEP 89.117-395.
4. A Empresa Terá Por Objeto o Ramo de Atividade de: Serviço de Movimentação de Terras; Locação de Máquinas com Operador; Serviço de Corte e Aterro; Serviços e Obras de Compactação de Terrenos; Serviços de Derrocamentos; Escavações Diversas Para Execução de Construção; Nivelamento Diversos Para Construção Civil e Nivelamento Para Construção de Rodovias e Aeroportos; Prestação De Serviços Da Construção Civil; Construção De Edifícios; Prestação de Serviços de Limpeza,

Req: 81800001074000

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

08/11/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**CNPJ nº 01.901.227/0001-70**

Manutenção e Conservação de Vias Públicas; Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação.

5. A empresa iniciou suas atividades em 01/06/1997, de conformidade com o arquivamento de seu Contrato Social na Junta Comercial Do Estado De Santa Catarina e terá duração por tempo indeterminado.
6. A empresa será administrada por seu titular **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.
7. O administrador declara, sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1011, §1º, CC/2002).
8. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
9. O empresário **VALDECIR JOSÉ EVARISTO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

Gaspar/SC, 09 de Outubro de 2018.

Valdecir José Evaristo

VALDECIR JOSÉ EVARISTO
CPF: 599.373.789-15

[Handwritten signature]

Req: 81800001074000

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

[Handwritten signature]



188023658

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
PROTOCOLO	188023658 - 08/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600391994
 CNPJ 01.901.227/0001-70
 CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2018
 SOB N: 20188023658



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/11/2018

Certifico o Registro em 08/11/2018

Arquivamento 20188023658 Protocolo 188023658 de 08/11/2018 NIRE 42600391994

Nome da empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61911178966562

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones
Tabeliã Interina



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: **PROCURAÇÃO**

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 131 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering nº 17120 - lado par, bairro Belchior Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.901.227/0001-70, neste ato representada por sua titular, **AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA**, brasileira, nascida em 04/10/1951, filha de Orlando Augusto de Miranda e Nicolina Maria Machado; viúva, portadora da cédula de identidade nº 627.915 SESP-SC, expedida em 13/11/2014 e inscrita no CPE/MF sob nº 445.490.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas nº 4155, apartamento 03, bairro Garcia, não possui endereço eletrônico, tudo de conformidade com a 3ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196093902 em 10/07/2019, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA**, brasileira, assistente técnica, nascida em 26/01/1998, filha de José Oscar Alves da Costa e Janete de Fátima Florentino da Costa, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6.113.236 SESP/SC, expedida em 03/02/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº 086.409.249-02, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Edmundo Goldacker nº 289, bairro Fortaleza, endereço eletrônico: analeticia.f.costa@outlook.com, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, **sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me

da2a-1dc8-607d-8e7c
3947-0652-12d3-4610
www.tabelionato.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Título

Marlise Mellis Nones
Tabeliã Interina

340



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bnu@segundotabelionato.org

Espécie: **PROCURAÇÃO**

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 132 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 09 de agosto de 2021. (As) DIANA DA SILVA FRAGA, Escrevente, AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, DIANA DA SILVA FRAGA, Escrevente, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 57,35 (Custas integrais) - Junta Comercial: R\$ 12,07 - Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$ 72,24.

Em testº da verdade.-
Blumenau, 09 de agosto de 2021.-

DIANA DA SILVA FRAGA
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

DIANA DA SILVA FRAGA
ESCREVENTE

Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
89010-204 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (47) 3221-6477



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GFD03928-ZSUN

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

cd3a-4d8-607d-9c7c
3947-0852-1243-5610
www.danfaria.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Comarca de Blumenau
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Marlise Mellis Nones
Tabeliã Interina



Rua 7 de Setembro nº 1626 - Centro - Blumenau - SC - CEP 89010-204 - Fone: (47) 3221-6477 - e-mail: bmu@segundotabelionato.org

Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0564-P - FOLHA Nº 131 - Protocolo nº 38591 - Data: 09/08/2021

PROCURAÇÃO bastante que faz PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (09/08/2021), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering nº 17120 - lado par, bairro Belchior Baixo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.901.227/0001-70, neste ato representada por sua titular, AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA, brasileira, nascida em 04/10/1951, filha de Orlando Augusto de Miranda e Nicolina Maria Machado; viúva, portadora da cédula de identidade nº 627.915 SESP-SC, expedida em 13/11/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 445.490.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas nº 4155, apartamento 03, bairro Garcia, não possui endereço eletrônico, tudo de conformidade com a 3ª alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20196093902 em 10/07/2019, cuja fotocópia está arquivada nestas Notas, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA, brasileira, assistente técnica, nascida em 26/01/1998, filha de José Oscar Alves da Costa e Janete de Fátima Florentino da Costa, solteira, maior, portadora da cédula de identidade nº 6.113.236 SESP/SC, expedida em 03/02/2016 e inscrita no CPF/MF sob nº 086.409.249-02, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Edmundo Goldacker nº 289, bairro Fortaleza, endereço eletrônico: analeticia.f.costa@outlook.com, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; constituir advogados, outorgando-lhes poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, dar lances, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar, enfim, todos os demais atos necessários o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, mesmo os que não estão totalmente expressos na presente, sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração é válida pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data. As informações constantes da qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados pela outorgante, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me

0376-4408-6074-9c7e
3947-0652-12d3-6610
www.dafont.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Blumenau

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Blumenau-SC, 17 de Agosto de 2021

Em testemunho da verdade.

MAITE PREBIANCA
 ESCRIVENTE
 Lm: 4,02 - Selo: 2,82
 Total: 6,84
 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:
 GFL15634-OEIR



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
 Mendes Melis Nunes - Tabela Interina
 Rua 7 de Setembro, 1628 - Centro
 Blumenau/SC - CEP: 89010-204
 Fone: (47) 3221-6477 - brn@segundotabelionato.org

* Qualquer emenda purpura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *



342

PROGRESSO
AMBIENTAL**Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 13**

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2021

Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos. Local: Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolândia) e Campina dos Crespins.;

O signatário da presente, o senhor(a) ANA LETÍCIA FLORENTINO DA COSTA, representante legalmente constituído da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 10****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2021

Eu, ANA LETÍCIA F DA COSTA, RG 6.113.236, legalmente nomeado representante da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 01.901.227/0001-70 para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 001/2021 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236
01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELIL
ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.901.227/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO ROD INGO HERING LADO PAR	NÚMERO 17120	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 89.117-396	BAIRRO/DISTRITO BELCHIOR BAIXO	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGRESSOAMBIENTALBNU@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 8813-4353
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2021 às 13:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0039199-4	CNPJ 01.901.227/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1997	Data de Início de Atividade 01/06/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA INGO HERING LADO PAR, 17120, BELCHIOR BAIXO, GASPARG, SC, 89.117-395			
Objeto Social ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE ACABAMENTOS NA CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, CAPINAÇÃO DE RUA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CIMENTO, AREIA, BRITA E MACADAME, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS E JARDINS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS, PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PLUVIAL, DUTOS, GALÉRIAS E ESGOTO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, HIDRÁULICA, HIDROSSANITÁRIA E ELÉTRICA, OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTÉCNICA DE FUNDAÇÕES, SONDAGENS E ESCAVACOES, PRESTACAO DE SERVICOS DE DETONACAO E PERFORACAO DE ROCHA E ROMPEDOR, PRESTACAO DE SERVICOS DE DESELOCAMENTO EM REDE DE AGUA, CORTE, RELIGACAO E COLOCAÇÃO DE HIDRO-METRO E CAVALETES, PRESTACAO DE SERVICOS E OBRAS DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VALDECIR JOSE EVARISTO 599.373.789-15 AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA 445.490.839-72	Administrador sim sim	Início do Mandato 30/01/2016 03/07/2019	Término do Mandato 03/07/2019 XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF VALDECIR JOSE EVARISTO 599.373.789-15 AMABEL DE MIRANDA DE SOUZA 445.490.839-72		Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 26/02/2020 Número: 20204628830 Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 15 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

346

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **01.901.227/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:59:06 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **AEF3.6BF6.1E73.E310**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **01.901.227/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140125005129**
Data de emissão: **08/09/2021 08:22:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

SFGA - SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição Municipal : 99926
Nome do Contribuinte : PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
CPF/CNPJ : 01.901.227/0001-70

Certifico nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei n.º 5.172, de 25/10/1966), para fins de direito, a requerimento da parte interessada, que a inscrição descrita acima consta nos assentamentos desta Repartição Pública Municipal. Constan débitos lançados ou parcelados administrativamente e não vencidos, ou com sua exigibilidade suspensa. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de apurar eventuais débitos por ventura existentes sob responsabilidade do contribuinte supra identificado, após a expedição da presente certidão. O referido é verdade e dou fé, tendo validade por 90 (noventa) dias a contar da data do documento.

Gaspar, 24 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada pela chancela: **AJYD.XCG9.CWEP.OTGF**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.901.227/0001-70

Razão Social: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Endereço: ROD INGO HERING 17120 / BELCHIOR BAIXO / GASPAR / SC / 89117-395

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2021 a 23/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092401290998965650

Informação obtida em 28/09/2021 13:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 01.901.227/0001-70
Certidão n°: 15000625/2021
Expedição: 07/05/2021, às 11:41:16
Validade: 02/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.901.227/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



351

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Aprovado em: 27/04/2016

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Registro: 141525-2

Endereço: RODOVIA INGO HERING, 17120 B BAIXO

89117-395 GASPAS SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 10/07/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA CIVIL: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE ACABAMENTO NA CONSTRUCAO; LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, CAPINACAO DE RUAS; OBRAS DE URBANIZACAO; PRESTACAO DE SERVICOS NA PAVIMENTACAO E ASFALTAMENTO DE RUAS, PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRACAS, JARDINS; PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE SHOPPING E TERMINAIS URBANOS; PRESTACAO DE SERVICOS DA CONSTRUCAO E MANUTENCAO PLUVIAL, DUTOS GALERIAS E ESGOTO; PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL, HIDRAULICA, HIDROSSANITARIA E ELETRICA (BAIXA TENSÃO PARA EDIFICACOES); OBRAS LIGADAS A ATIVIDADE DE GEOTECNICA DE FUNDACOES, SONDAGENS E ESCAVACOES; PRESTACAO DE SERVICOS DE PERFURACAO DE ROCHA E ROMPEDOR; PRESTACAO DE SERVICOS DE DESLOCAMENTO EM REDES DE AGUA, CORTE, RELIGACAO E COLOCACAO DE HIDROMETROS E CAVALETES; PRESTACAO DE SERVICOS E OBRAS DE SANEAMENTO BASICO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MARIA CRISTINA MROCZKA KORCZAGUIN

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/04/2016

Registro: SC S1 140462-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515181511

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/08/2017

Registro: SC S1 148097-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516271956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Nome: FABIO EDUARDO DOS SANTOS

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/03/2020

Registro: SC S1 167513-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518798030

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **11:26:01** do dia **01/10/2021** válida até **31/10/2021** ✓

Código de controle de certidão: **4 85-1E59-1555-0H2H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



353

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Aprovado em: 21/03/2017

CPF: 098.284.649-50

Registro: SC S1 148097-7

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516271956

Endereço: RUA BRUSQUE 600 GLORIA

89025-470 BLUMENAU SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 10/02/2017

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **07:30:05** do dia **01/10/2021** válida até **31/10/2021** ✓

Código de controle de certidão: **5 D7-760F-9559-3HBH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref. : Edital de Concorrência nº 001/2021

O signatário do presente, o senhor(a) ANA LETÍCIA F. DA COSTA representante legalmente constituído da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

01 901 227/0001-7

PROGRESSO AMBIENTAL EIRE

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 1712
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236



355

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 03.01****DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA**

Concorrência Nacional nº 001/2021

Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

Nome da Empresa: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ nº: 01.901.227/0001-70

Endereço: Rodovia Ingo Hering, 17120, Belchior Baixo, Gaspar/SC

Fone: (47) 99947-4550

E-mail: licitacoesprogressoambiental@gmail.com

O representante técnico da PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI Sr. (a) ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU nº SC/ 148097-7, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

01 901 227/0001-70**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

356



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021131343

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA**
Registro.....: SC S1 148097-7
C.P.F.....: 098.284.649-50
Data Nasc.....: 07/07/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/02/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC

•ART 7903904-6

Empresa.....: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Endereço Obra: RUA JOSE REUTER
Bairro.....: VELHA CENTRAL
89100 - BLUMENAU - SC
Registrada em: 09/08/2021 Baixada em.. 11/08/2021
Período (Previsto) - Início: 06/11/2020 Término.....: 10/06/2021
Autoria: CO-RESPONSÁVEL

Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7579584-1
Profissional: 148097-7 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
EXECUCAO

LIMPEZA E DESOBSTRUCAO DE BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 1.820,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 285,00 METRO(S)

FRESAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.426,47 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ...: 38.397,07 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORCO

Dimensão do Trabalho ...: 4.258,28 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 5.924,87 TONELADA(S)

DRENO

Dimensão do Trabalho ...: 212,18 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ...: 144,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.994,87 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.216,00 UNIDADE(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 184,79 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021131343 emitida em 11/08/2021

cesse o código QR impresso na CAT
...-sc.org.br/crtae/validacao_acervo.php.
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou direcionamento no site: https://
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72100065822
> protocolo nº 72100065822
CAT nº 252021131343 de 11/08/2021, página 1 de 3

Registro realizado a p.
CAT nº 252021131343 de 11/08/2021, página 1 de 3



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021131343
Atividade concluída

357

Página 2/2

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 134,00 METRO(S)

REVITALIZACAO DA RUA JOSE REUTER TRECHOS 1 E 2 GEOGRELHA DE REFORCO
ASFALTICO ACOPLADO COM GEOTEXTIL DRENO PROFUNDO H 1 0M CONCORRENCIA PUBLICA N 035
2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100065822, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021131343
11/08/2021, 15:25:10

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



cesse o código QR impresso na CAT
ea-sc.org.br/crea/validacao_cat_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

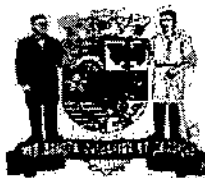
Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_cat_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72100065822
11/08/2021, página 2 de 3

Registro realizado a p:
CAT nº 252021131343



Certidão de Acervo Técnico n° 252021131343 emitida em 11/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

CNPJ 83.108.357/0001-15

Praça Victor Konder - Cep: 89010-904, Centro - Blumenau - SC

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 17.120, Bairro Belchior Baixo, na cidade de Gaspar-SC, registro no CREA-SC 141.525-2-SC, inscrita no CNPJ Nº 01.901.227/000170, executou conforme contrato nº 274/2020, para PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, situada na Praça Victor Konder, nº 02, Bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC - Inscrita no CNPJ sob. Nº 83.108.357/0001-15, os serviços descritos abaixo:

ART nº 7903904-6:

Execução de Limpeza e Desobstrução de Boca de Lobo - 1.820,00 Metros;
 Execução de Meio Fio - 285,00 Metros;
 Execução de Fresagem - 1.426,47 Metros Cúbicos;
 Execução de Pintura de Ligação - 38.397,07 Metros Quadrados;
 Execução de Reforço - 4.258,28 Metros Quadrados;
 Execução de Pavimentação Asfáltica - 5.924,87 Toneladas;
 Execução de Dreno - 212,18 Metros;
 Execução de Boca de Lobo - 144,00 Unidades;
 Execução de Sinalização Horizontal - 3.994,87 Metros Quadrados;
 Remoção de Sinalização Viária Horizontal - 1.216,00 Unidades;
 Execução de Calçada de Concreto - 184,79 Metros Quadrados;
 Execução de Drenagem - 134,00 Metros.

Período de execução: 06/11/2020 a 30/06/2021

Localização da Obra: RUA JOSÉ REUTER, BAIRRO VELHA CENTRAL, BLUMENAU/SC

Observações:

Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-1C - taxa 0,45 l/m² - 17,28 ton
 Instalação de Segregador - 350,00 unid
 Drenagem - 44,00 m (Ø400mm - Tubo PEAD) e 90,00m (Ø600mm - Concreto PA2).
 Calçada de Concreto 6,00 cm Armada - 11,09 m³
 Fresagem à Frio de Pavimento Asfáltico - 32.740,11 m²
 Geocomposto para Reforço Asfáltico (geogrelha combinada com geotêxtil - RT 65kN/m) - 4.258,28 m²

Responsável Técnico:

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA - Engenheiro Civil - CREA/SC 148.097-7
 ART 7903904-6

Blumenau, 09/08/2021.

LAWRENCE SILVA CAMPOS
 Engenheiro Civil | SEMOB
 CREA - SC 070.583-9

Prefeitura Municipal de Blumenau - mat. 22873-7

Lawrence Silva Campos
 Engenheiro Civil - SEMOB
 CREA/SC 070.583-9
 Mat. 22873-7

cesse o código QR impresso na CAT
 rea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php
 e informe o número da emissão e o código de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para
 vinculação ou direcionamento ao sítio: https://
 informando o número da CAT e o código de emissão.

o protocolo nº 72100065822
 4/08/2021, página 3 de 3

Registro realizado a p
 CAT nº 263021431341

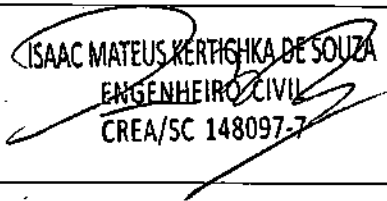
CREA-SC
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

1

**PROGRESSO
AMBIENTAL****Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 4****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é: Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	ASSINATURA
01	ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA	Engenheiro Civil Responsável Técnico	CREA/SC: 148097-7	 ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 148097-7

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

01 901 227/0001-70**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram; de um lado PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.901.227/0001-70, estabelecida à Rua Siderópolis, nº 251, Bairro Itoupava Norte, CEP 89.053.230 em Blumenau/SC, neste ato representado por **Valdecir José Evaristo**, Brasileiro, Separado Judicialmente, Empresário, portador do CPF nº 599.373.789-15, residente e domiciliado na Rua São Bernardo, nº 673, Bairro Itoupava Norte, em Blumenau/SC, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Sr. **Isaac Mateus Kertichka de Souza**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 098.284.649-50, devidamente registrado no CREA sob o nº 148097-7, residente e domiciliada à Rua Brusque, nº 600 (casa), Bairro Glória, na cidade de Blumenau/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de responsabilidade técnica, correspondendo esta, aos serviços correlatos à área de Engenharia Civil a **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO**, dentre outras atividades inerentes a sua profissão, orientar, assessorar, emitir e assinar "ART'S" – anotações de responsabilidade técnicas – das obras/serviços realizadas pela empresa durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços contratados poderão ser desempenhados na sede da empresa ou no local de execução das obras, tendo o **CONTRATADO** livre acesso a estas.

Parágrafo único: os serviços objeto desta avença deverão ser prestados pelo **CONTRATADO** num período que totaliza quinze (15) horas semanais, nos seguintes dias e horários:

- Segunda-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Terça-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quarta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Quinta-feira das 08:00 às 11:00 horas;
- Sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Pela execução dos serviços objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente a quantia de dois mil oitocentos e onze reais (R\$2.811,00), cuja quantia deverá ser paga até o décimo (10) dia do mês subsequente a prestação, diretamente ao **CONTRATADO**, mediante recibo ou depósito bancário.

Parágrafo primeiro – a quantia prevista acima, quando não efetuada até o dia combinado, terá multa de 10% sobre o valor total e juros de 2% ao mês.



1/3

[Handwritten signatures and initials]

361



2º TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
Marlise Meilles Nunes - Tabelaista Interina
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fone: (47) 3221-6477 - bnu@segundotabelaionato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé,
Blumenau-SC, 30 de Abril de 2021

Em testemunho da verdade.

JENNIFER NICOLETTI
ESCREVENTE

Emol: 4,02-Selo: 2,82

Total: 6,84

Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL: GCS32740-6MMC

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude"

Parágrafo segundo – a quantia prevista acima, referente ao pagamento dos serviços do **CONTRATADO** será reajustada com base no reajuste do índice oficial utilizado para o reajuste do piso nacional, ou seja, de acordo com o reajuste do salário mínimo nacional.

Parágrafo terceiro – correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao contratado realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos, alimentação, hospedagem, deslocamentos.

CLÁUSULA QUARTA:

O **CONTRATADO** obriga-se a toda obra que ficar a sua responsabilidade, realizada pela **CONTRATANTE**, emitir a competente ART – anotação de responsabilidade técnica, bem como a regularizá-la junto ao órgão competente, providenciando sua baixa.

Parágrafo primeiro – no caso de ocorrência de sinistros operacionais ou eventualidades não previstas, fica a **CONTRATANTE** como responsável pelas indenizações que eventualmente vierem a ser exigidas a qualquer título e/ou por danos morais ou materiais.

Parágrafo segundo – as taxas geradas dentro do sistema do CREA, referentes aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** deverão ser pagas por este, inclusive a anuidade do profissional durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

O **CONTRATADO** quando estiver executando o objeto tratado, deverá ficar limitado às normas internas da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: resolução 336, do CONFEA, art. 17 - a responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao conselho regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do conselho regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

RECONHEC. FIRMA(S)
TABELIONATO NOBREGA

23



2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
Marilise Mellis Nunes - Tabela Interna
Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
Blumenau/SC - CEP: 89010-204
Fone: (47) 3221-8477 - bnu@segundotabelonato.org

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução
autêntica do documento original, do que dou fé.
Blumenau-SC, 30 de Abril de 2021

Em testemunho da verdade.

JENNIFER NICOLETTI
ESCREVENTE
Emol: 4,02 Selo: 2,82
Total: 6,84
Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL:
GCS37789-6480



Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude"

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao conselho regional.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, ou de comum acordo, devendo na primeira hipótese, apresentar aviso por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem que com isso caiba a parte adversa direito a qualquer indenização.

Parágrafo único: No caso do não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato por uma das partes a outra poderá considerá-lo rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial sem prejuízo do disposto na cláusula sexta.

CLÁUSULA OITAVA: No caso do CONTRATADO ficar impossibilitado de exercer sua função decorrente a problemas de saúde devidamente comprovados através de documentação médica, fica a dever da CONTRATANTE não descontar e manter ativo o honorário acordado na CLÁUSULA TERCEIRA.

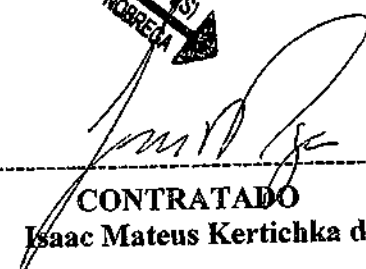
CLÁUSULA NONA:

As partes elegem o foro da comarca de Blumenau/SC, para anular qualquer controvérsia a respeito do presente instrumento que não se resolva no campo extrajudicial.

E por estarem certos e acordados, resolvem firmar o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Blumenau/SC, 11 de Julho de 2017.


CONTRATANTE
 Valdecir José Evaristo


CONTRATADO
 Isaac Mateus Kertichka de Souza

AUTENTICADO
NO VERSO →

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
Marilise Melis Nunes - Tabelião Interina
 Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
 Blumenau/SC - CEP: 88010-204
 Fone: (47) 3221-6477 - bnm@segundajudicialpfonala.org

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Blumenau-SC, 30 de Abril de 2021

Em testemunho da verdade.

JENNIFER NICOLETTI
 ESCRIVENTE
 Emol: 4,02-Selo: 2,62
 Total: 6,64
 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL: GCS37738-M8DV
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLUMENAU / SC
Marilise Melis Nunes - Tabelião Interina
 Rua 7 de Setembro, 1626 - Centro
 Blumenau/SC - CEP: 88010-204
 Fone: (47) 3221-6477 - bnm@segundajudicialpfonala.org

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Blumenau-SC, 30 de Abril de 2021

Em testemunho da verdade.

JENNIFER NICOLETTI
 ESCRIVENTE
 Emol: 4,02-Selo: 2,62
 Total: 6,64
 Selo Digital de Fiscalização: SELONORMAL: GCS37737-5370
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BLUMENAU/SC
Thaizinha Pedrosa da Rôdrig - Tabelião
 Rua Marechal Rondon, 41 - Centro
 Blumenau/SC - CEP: 88010-400
 Fone: (47) 3221-6477 - tharodrigs@terra.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 501031 ---
 Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) LILIAN KERTICHKA DE SOUZA, (2) ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Blumenau, 11 de junho de 2017.
 Em test. _____ da verdade.

ANGELA GRAH - Escrevente Notarial
 Emolumentos: R\$ 6,10 + selo R\$ 3,70 -- Total: R\$ 9,80
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ETS38399-PKHE,
 ETS36400-B381

* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude *



**MODELO Nº 15****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2021

A empresa PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, por intermédio de seu representante legal Sra. ANA LETÍCIA F DA COSTA e seu responsável técnico ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA, CREA nº SC/148097-7 declara que abaixo segue relação dos equipamentos operacionais (aparelhamento) disponibilizados para execução da obra em questão, sob pena de inabilitação.

Equipamentos:

- Caminhão basculante - Caminhão Basculante Wolk 6x4 26-260 – Amarelo;
- Caminhão basculante - Caminhão Vw 26.260 Crm 6x4 Basculante Branco;
- Caminhão basculante - Car/Caminhão Basculante M. Benz L2318 Branco;
- Caminhão Casinha - Wolk 8-150;
- Caminhão tanque pipa - Car/Caminhão/Tanque Gm/Chevrolet 11000 Azul;
- Betoneira 400 litros;
- Caminhão - Vw 17260 Basculante 4m3 Standard;
- Viga Benkelman;
- Vassoura mecânica;
- Caminhão espargidor - Car/ Caminhão/ Tanque / M Op M. Benz/710;
- Rolo - Volvo Linck Sd105 Dx Serie: Vce0s105v00704118
- Minicarregadeira Boby Cat;
- Vibroacabadora - Vda 700 Max Bomag;
- Retroescavadeira - Retro Caterpillar;
- Motoniveladora - Volvo G930
- Bobcat De Pneu - S650;

01 901 227/0001-70

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120

BELCHIOR BAIXO - 89117-395

GASPAR - SC

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SC 148097-7

ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA

Engenheiro Civil – Responsável Técnico

CREA/SC: 148097-7

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236

**Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 16****CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2021

Proponente: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

MUNICÍPIO / LOCAL: Bairro Ponte Alta (Distrito de Trigolândia) e Campina dos Crespins / Piên-PR

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 9.818,79 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
		30	60	90	120	150	180
1	Caminhão Basculante	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	3	4	2	2
2	Caminhão Carinha	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	2	1	2	1
3	Caminhão Tanque Pipa	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
4	Betoneira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			1	1	1
5	Viga Berkelman	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
6	Vassoura Mecânica	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
7	Caminhão Espagador	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
8	Rolo	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
9	Minicarregadeira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1
10	Vibroacabadora	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
11	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	2	1	
12	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	1	2	1	2
13	Bobcat	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2

01 901 227/0001-70

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELIROD. INGO HERING, LADO PAR, 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 148097-7ISAAC MATEUS KERTICHKA DE SOUZA
Engenheiro Civil – Responsável Técnico
CREA/SC: 148097-7

**PROGRESSO**
AMBIENTAL**Progresso Ambiental****01.901.227/0001-70****MODELO Nº 5**
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020:			
Liquidez Geral - LG:	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
	R\$ 8.115.036,55	+ R\$ 0,00	=
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	=
Liquidez Corrente - LC:	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
	R\$ 8.115.036,55		=
	R\$ 5.326.005,72		=
Solvência Geral - SG:	Ativo total		
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		
	R\$ 10.682.105,86		=
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	=

01 901 227/0001-70⁷**PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI**ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELIAna Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236**HELIO LORENO****MAFRA:5011681****9987**Assinado de forma digital
por HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Data: 2021.09.30 09:06:25
+03'00'**HELIO LORENO MAFRA****CPF: 501.168.199-87****CRC: 1SC01710904****Contador**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.688.105,86
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.273.722,92	R\$ 8.115.036,55
DISPONIBILIDADES		R\$ 895.524,05	R\$ 1.567.760,97
CAIXA		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
Caixa Geral		R\$ 894.524,05	R\$ 1.020.535,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 1.000,00	R\$ 507.270,73
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
Aplicação Banco Viacredi C/C 3648885		R\$ 0,00	R\$ 39.954,69
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 3.378.198,87	R\$ 6.547.275,58
TITULOS A RECEBER		R\$ 2.181.408,14	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 507.622,30	R\$ 6.072.383,16
Duplicatas a Receber		R\$ 1.673.785,84	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
Adiantamentos de 13º Salário		R\$ 10.804,10	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPEŠAR		R\$ 176.662,55	R\$ 36.468,34
ISS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 85.582,34	R\$ 0,00
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 91.080,21	R\$ 29.048,68
INSS s/ Receita de Serviços a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 7.419,66
EMPRESTIMOS		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 1.009.324,08	R\$ 438.424,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.627.081,60	R\$ 2.573.069,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
DIREITOS A RECBER DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
EMPRESTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 1.039.173,47
Empréstimos Master Administradora de Bens		R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
Empréstimo a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 439.173,47
INVESTIMENTOS		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
INVESTIMENTOS EM COOPERATIVA DE CRÉDITO		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30
Cotas Capital Cooperativa de Crédito		R\$ 4.769,30	R\$ 4.769,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 1.622.312,30	R\$ 1.529.126,54
VEICULOS		R\$ 1.448.239,52	R\$ 1.708.239,52
Veiculos		R\$ 1.203.352,04	R\$ 1.463.352,04
Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ 89.337,60	R\$ 89.337,60
Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ 155.549,88	R\$ 155.549,88
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 206.574,00	R\$ 206.574,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 203.680,00	R\$ 203.680,00
Computadores e Periféricos		R\$ 996,00	R\$ 996,00
Moveis e Utensilios		R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (32.501,22)	R\$ (385.686,98)
(-) Maquinas e Equipamentos - Depreciacao		R\$ (9.630,00)	R\$ (28.890,00)
Moveis e Utensilios - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (1.898,00)
Veiculos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (292.670,40)
Computadores e Perifericos - Depreciacao		R\$ 0,00	R\$ (996,00)
(-) Jeep Compass Flex NF 693134		R\$ (14.762,16)	R\$ (36.905,40)
(-) Jeep Renegade Longitude 1.8 NF 746030		R\$ (8.109,06)	R\$ (24.327,18)
PASSIVO		R\$ 5.900.804,52	R\$ 10.688.105,86
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.746.822,35	R\$ 5.326.005,72
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
FORNECEDORES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 491.748,32
Fornecedores Diversos		R\$ 0,00	R\$ 75.261,39
RB Recapagens Blumenau Ltda		R\$ 0,00	R\$ 26.197,24
Eu.Calipto Madeiras Tratadas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 496,00
Mega Molas Manutenção Veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.046,08
Supermix Concretos S/A		R\$ 0,00	R\$ 823,56
Posto Econômico Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.796,35
Polimix Concreto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 23.902,67
Extração de Areia Fundação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.327,49
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 236,74
Ferragens Hls Ltda		R\$ 0,00	R\$ 245,39
Britagem Gaspar Ltda		R\$ 0,00	R\$ 72.247,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Britagem e Pavimentadora Barracão Ltda		R\$ 0,00	R\$ 89.139,13
Eletro Mecânica Hennings Ltda		R\$ 0,00	R\$ 62.195,89
Fortub Fomecedora de Lubrificantes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.314,74
Edvan Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 12.148,13
Mineração Sertão dos Medeiros Eireli		R\$ 0,00	R\$ 75.560,17
Ravato Diesel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 32.019,03
Blu Truck Reparo de Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.790,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 57.801,86	R\$ 323.734,65
Viacredi		R\$ 0,00	R\$ 323.734,65
Obrigações com Factoring		R\$ 57.801,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 324.457,12	R\$ 469.289,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
Remuneração a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 165.049,04
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 888,22	R\$ 0,00
Pro-Labore a Pagar		R\$ 888,22	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 323.568,90	R\$ 304.240,29
INSS a Recolher		R\$ 321.986,45	R\$ 128.172,71
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 176.087,58
Contribuicao a Sindicatos a Recolher		R\$ 1.561,59	R\$ 0,00
Contr.Confederativa		R\$ 20,86	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.364.563,37	R\$ 4.041.233,42
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 10.160,07	R\$ 21.486,32
IRRF a Recolher - Assalariado		R\$ 10.160,07	R\$ 21.198,57
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 287,75
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE O LUCRO		R\$ 213.954,89	R\$ 822.845,43
IRPJ a Pagar		R\$ 122.479,07	R\$ 573.357,48
CSLL a Pagar		R\$ 91.475,82	R\$ 249.487,95
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 349.842,72	R\$ 1.279.232,04
PIS a Recolher		R\$ 52.961,75	R\$ 218.469,62
COFINS a Recolher		R\$ 236.327,38	R\$ 1.000.208,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Previdenciária s/ receita		R\$ 60.553,59	R\$ 60.553,59
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
Simples a Pagar		R\$ 306.849,75	R\$ 0,00
PARCELAMENTO		R\$ 483.755,94	R\$ 1.917.669,83
Parcelamento Impostos Federais		R\$ 171.892,01	R\$ 437.203,93
Parcelamento Simples Nacional (9101)		R\$ 23.369,91	R\$ 71.367,38
Parcelamento Previden Div. Ativa		R\$ 112.986,87	R\$ 862.784,88
Parcelamento Previdenciário		R\$ 175.507,15	R\$ 200.000,48
Parcelamento Div. Ativa Simples Nacional		R\$ 0,00	R\$ 238.707,03
Parcelamento Div. Ativa CSLL/IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 107.605,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.153.982,17	R\$ 5.362.100,14
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 3.653.982,17	R\$ 4.862.100,14
Lucros Acumulados		R\$ 2.131.462,78	R\$ 3.651.088,17
Lucro ou Prejuízo do Exercício		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 1.522.519,39	R\$ 1.211.011,97
RECEITAS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.243.725,76	R\$ 28.356.644,17
RECEITA BRUTA COM VENDAS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 8.527.860,18	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Serviços Prestados		R\$ 7.763.302,03	R\$ 30.172.174,64
Receitas de Adiantamento de Clientes		R\$ 764.558,15	R\$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
SERVICOS		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
SERVICOS		R\$ (284.134,42)	R\$ (1.815.530,47)
(-) (-) PIS s Serviços		R\$ (50.599,28)	R\$ (196.119,12)
(-) (-) COFINS s Serviços		R\$ (233.535,14)	R\$ (905.165,25)
(-) (-) ISS s Serviços		R\$ 0,00	R\$ (714.246,10)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (6.486.439,96)	R\$ (26.240.329,22)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
PRESTADOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) Custos de Serviços Prestados e Material		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
Aplicado		R\$ (4.896.309,60)	R\$ (23.323.021,48)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS		R\$ (1.531.451,48)	R\$ (2.835.668,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (482.885,21)	R\$ (1.260.119,25)
Pro-Labore		R\$ (12.173,80)	R\$ 0,00
(-) Salários		R\$ (372.085,22)	R\$ (1.068.070,95)
(-) Rescisões		R\$ (13.308,82)	R\$ (119.650,04)
(-) Férias		R\$ (35.356,03)	R\$ (17.451,08)
(-) 13. Salário		R\$ (49.981,34)	R\$ (54.947,18)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (199.826,39)	R\$ (554.052,31)
(-) Inss		R\$ (162.053,15)	R\$ (453.775,71)
(-) Fgts		R\$ (37.773,24)	R\$ (100.276,60)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (848.739,88)	R\$ (1.021.496,47)
Comissões S Vendas		R\$ (4.000,00)	R\$ 0,00
(-) Aluguel		R\$ 0,00	R\$ (23.156,29)
(-) Água e Esgoto		R\$ (83,68)	R\$ (1.121,04)
(-) Energia Elétrica		R\$ (9.607,95)	R\$ (30.262,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Telecomunicacoes		R\$ (19.211,36)	R\$ (17.004,45)
(-) Material de Expediente		R\$ (5.580,32)	R\$ (23.254,42)
(-) Manutencao Veiculos, Maq. e Equipamentos		R\$ (560.441,44)	R\$ (49.030,44)
(-) Material de Limpeza		R\$ (510,00)	R\$ (16.703,68)
(-) Servicos de Limpeza		R\$ (4.747,60)	R\$ (9.593,69)
(-) Seguros		R\$ (25.513,73)	R\$ (34.332,99)
(-) Despesas c Viagens		R\$ (1.660,01)	R\$ (18.327,08)
(-) Manutencao, Conservacao e Reparacao de Bens		R\$ (11.184,75)	R\$ (610,49)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (32.501,22)	R\$ (350.291,76)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (411,99)	R\$ (33.629,97)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (20.073,75)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (34.343,27)	R\$ (20.594,27)
(-) Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 0,00	R\$ (17.645,45)
(-) Dispendios c Alimentacao e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (82.660,04)
Frete, Carretos e Transportes		R\$ (360,00)	R\$ 0,00
Bens de Pequeno Valor		R\$ (6.200,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Diversas		R\$ (776,90)	R\$ (52.818,13)
(-) Honorarios Advogaticios		R\$ (56.710,00)	R\$ (81.200,00)
(-) Despesas Cartorarias		R\$ (13.421,40)	R\$ (39,36)
(-) Impressos		R\$ 0,00	R\$ (6.686,44)
(-) Manutencao, Equipamentos De Informatica		R\$ 0,00	R\$ (3.193,83)
Desp. Bonificacao, Doacao e Brindes		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
(-) Custas Judiciais		R\$ (1.000,00)	R\$ (14.415,46)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (28.587,90)	R\$ (12.984,38)
(-) Sistemas e Softwares		R\$ 0,00	R\$ (5.133,09)
(-) Certificado Digital		R\$ 0,00	R\$ (274,50)
(-) Honorarios Contabels		R\$ (30.745,00)	R\$ (16.430,00)
(-) Locacao de Bens		R\$ 0,00	R\$ (7.463,26)
Comunicados de Licitacoes		R\$ (546,36)	R\$ 0,00
(-) Seguranca e Monitoramento		R\$ (95,00)	R\$ (3.589,06)
(-) Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00	R\$ (68.976,69)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (17.553,13)	R\$ (44.122,73)
(-) JUROS,DESCONTOS E ENCARGOS		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.906,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Juros Passivos		R\$ (13.510,08)	R\$ (30.906,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (4.043,05)	R\$ (13.216,49)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (41.125,75)	R\$ (37.516,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (19.824,42)	R\$ (15.507,27)
(-) IOF		R\$ (1.244,66)	R\$ (1.600,71)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (2.198,71)
(-) Alvaras		R\$ (224,46)	R\$ (116,70)
(-) Taxas Diversas		R\$ (12.830,07)	R\$ (50,00)
(-) Tributos Estaduais		R\$ 0,00	R\$ (2.915,36)
(-) CREA		R\$ (5.525,23)	R\$ (7.581,34)
(-) Tributos Federais		R\$ 0,00	R\$ (1.044,45)
(-) MULTAS		R\$ (21.301,33)	R\$ (22.009,71)
(-) Multas		R\$ (19.339,81)	R\$ (20.438,38)
(-) Multas Fiscais Punitivas		R\$ (1.571,52)	R\$ (1.300,00)
Multas Contratuais		R\$ (390,00)	R\$ 0,00
(-) Multas De Transito		R\$ 0,00	R\$ (271,33)
CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BLUMENAU (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (219.889,70)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (133.848,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (6.188,11)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (6.659,10)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (45.054,32)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (16.774,60)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (11.007,64)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ (357,73)	R\$ 0,00
SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (99.058,46)	R\$ 0,00
Servicos Tecnicos		R\$ (1.300,00)	R\$ 0,00
Outros Servicos de Terceiros		R\$ (35.233,67)	R\$ 0,00
Locacao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (62.524,79)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 318.948,16	R\$ 0,00
Agua e Esgoto		R\$ (52,50)	R\$ 0,00
Energia Eletrica		R\$ (1.073,75)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 3 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Roupas Especiais e Uniformes		R\$ (21.559,49)	R\$ 0,00
Material de Construção		R\$ (2.448.353,36)	R\$ 0,00
Ferramentas e Equipamentos		R\$ (20.779,38)	R\$ 0,00
Frete e Carretos		R\$ (43.531,92)	R\$ 0,00
Madeiras		R\$ (2.592,01)	R\$ 0,00
Tributos e Contribuições		R\$ (95,00)	R\$ 0,00
Aço e Ferragens		R\$ (6.285,82)	R\$ 0,00
Assistência Médica		R\$ (16.019,54)	R\$ 0,00
Gastos Indiretos		R\$ (10.785,92)	R\$ 0,00
Despesas com alimentação		R\$ (77.202,19)	R\$ 0,00
Combustível		R\$ (314.996,54)	R\$ 0,00
(-) Transferência		R\$ 3.282.275,58	R\$ 0,00
ODEBRECHT AMBIENTAL (150)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (58.249,50)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (32.511,86)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (2.891,31)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (20.279,66)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (2.566,67)	R\$ 0,00
SERVÇOS DE TERCEIROS		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
Serviços Técnicos		R\$ (315,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
(-) Transferência		R\$ 58.564,50	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE INDAIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (85.101,12)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (65.901,51)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.624,34)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (5.191,73)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (383,54)	R\$ 0,00
SERVÇOS DE TERCEIROS		R\$ (13.296,27)	R\$ 0,00
Outros Serviços de Terceiros		R\$ (11.126,27)	R\$ 0,00
Serviços de Concretagem		R\$ (2.170,00)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 98.397,39	R\$ 0,00
Água e Esgoto		R\$ (254,22)	R\$ 0,00
Material de Construção		R\$ (59.429,68)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Madeiras		R\$ (778,00)	R\$ 0,00
Gastos Indiretos		R\$ (713,00)	R\$ 0,00
Dispendios c alimentacao		R\$ (4.584,00)	R\$ 0,00
Despesas c Veiculos		R\$ (3.728,99)	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 167.885,28	R\$ 0,00
OBRA ROD. IVO SILVEIRA - TRECHO 2 ANEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (69.284,14)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (40.708,42)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.247,79)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.186,27)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (14.429,01)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (3.857,10)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (855,55)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 69.284,14	R\$ 0,00
OBRA RUA BARAO RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (113.243,07)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (67.472,14)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (7.312,34)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (7.423,26)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (24.768,04)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (6.267,29)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 113.243,07	R\$ 0,00
GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (18.086,82)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (12.526,20)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (870,16)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (1.004,04)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.627,71)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.058,71)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 18.086,82	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE UM - RUA RIO PIRAJU		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 5 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MAO DE OBRA		R\$ (317.256,70)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (245.336,28)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (39.136,73)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (22.192,66)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (10.591,03)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 317.256,70	R\$ 0,00
PETRY OBRA LOTE DOIS - RUA RIO SAO BENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (110.204,81)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (80.861,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (13.600,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (7.622,63)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (8.120,25)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 110.204,81	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA FREI M. KAMPS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (32.078,25)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (19.805,75)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (1.986,77)	R\$ 0,00
13o Salário		R\$ (1.474,58)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.509,85)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.739,82)	R\$ 0,00
Rescisões		R\$ (1.564,87)	R\$ 0,00
Vale Transporte		R\$ 1.003,39	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 32.078,25	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA ARACAJU SANTIAGO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (20.164,95)	R\$ 0,00
Salários		R\$ (8.637,01)	R\$ 0,00
Férias		R\$ (3.130,14)	R\$ 0,00
13o Salário		R\$ (3.212,97)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.178,21)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.006,62)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 6 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MATERIAL APLICADO		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 20.164,95	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - AV. CARLOS SCHROEDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (30.337,39)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (13.038,75)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (4.441,18)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (4.848,60)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (6.397,49)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.611,37)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 30.337,39	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO CANOINHAS - RUA WATZKO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (19.225,19)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (9.841,85)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.248,61)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.073,85)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (4.036,90)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (1.023,98)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 19.225,19	R\$ 0,00
PAVIMENTACAO INDAIAL - RUA MANOEL SIMAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (9.686,12)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (2.617,12)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (2.082,67)	R\$ 0,00
13o Salario		R\$ (2.486,71)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (2.049,67)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (449,95)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 9.686,12	R\$ 0,00
OBRA CAMBORIU - RUA HAVANA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAO DE OBRA		R\$ (81.948,81)	R\$ 0,00
Salarios		R\$ (47.326,33)	R\$ 0,00
Ferias		R\$ (5.579,32)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 7 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
13o Salario		R\$ (5.631,46)	R\$ 0,00
INSS		R\$ (17.265,22)	R\$ 0,00
FGTS		R\$ (4.619,32)	R\$ 0,00
Rescisoes		R\$ (1.527,16)	R\$ 0,00
MATERIAL APLICADO		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
(-) Transferencia		R\$ 81.948,81	R\$ 0,00
CUSTOS INCORRIDOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MAO DE OBRA		R\$ 0,00	R\$ (3.144.137,01)
(-) Salarios		R\$ 0,00	R\$ (1.946.903,91)
(-) Ferias		R\$ 0,00	R\$ (106.586,36)
(-) 13o Salario		R\$ 0,00	R\$ (147.023,98)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (521.139,80)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (197.309,05)
(-) Rescisoes		R\$ 0,00	R\$ (225.173,91)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ (4.035.518,96)
(-) Servicos Tecnicos		R\$ 0,00	R\$ (287.718,81)
(-) Outros Servicos de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (169.074,58)
(-) Servicos de Concrelagem		R\$ 0,00	R\$ (378.822,01)
(-) Locacao de Bens		R\$ 0,00	R\$ (323.283,76)
(-) Manutencao Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (2.642.756,85)
(-) Servicos de Engenharia		R\$ 0,00	R\$ (233.862,95)
MATERIAL APLICADO		R\$ 0,00	R\$ 7.179.655,97
(-) Agua e Esgoto		R\$ 0,00	R\$ (1.596,02)
(-) Energia Eletrica		R\$ 0,00	R\$ (9.229,66)
(-) Roupas Especiais e Uniformes		R\$ 0,00	R\$ (126.279,22)
(-) Material de Construcão		R\$ 0,00	R\$ (10.241.665,80)
(-) Ferramentas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (108.464,75)
(-) Fretes e Carretos		R\$ 0,00	R\$ (94.755,82)
(-) Madeiras		R\$ 0,00	R\$ (44.265,71)
(-) Concretos		R\$ 0,00	R\$ (2.141.413,73)
(-) Aco e Ferragens		R\$ 0,00	R\$ (233.576,31)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (332,60)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (81.219,99)
(-) Material Eletrico		R\$ 0,00	R\$ (83.318,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 8 de 9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.901.227/0001-70

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Dispendios c alimentacao		R\$ 0,00	R\$ (326.406,05)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (1.206.761,88)
(-) Tintas		R\$ 0,00	R\$ (68.519,34)
(-) Asfalto		R\$ 0,00	R\$ (1.022.124,09)
(-) Sindicatos e Associacoes		R\$ 0,00	R\$ (17.483,43)
(-) Material Jardinagem		R\$ 0,00	R\$ (85.260,54)
(-) Material de Sinalizacao		R\$ 0,00	R\$ (250.691,68)
(-) Transferencia		R\$ 0,00	R\$ 23.323.021,48
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) CONTAS DE APURACOES FINAIS		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS E CONTRIB S LUCRO		R\$ (234.766,41)	R\$ (905.302,98)
(-) Provisao p Contribulcao Social		R\$ (100.724,41)	R\$ (325.859,48)
(-) Provisao p Imposto De Renda		R\$ (134.042,00)	R\$ (579.443,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 9 de 9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600391994	CNPJ 01.901.227/0001-70	
NOME EMPRESARIAL PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	50116819987	HELIO LORENO MAFRA: 50116819987	500455720437465370 7	11/03/2021 a 11/03/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01901227000170	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI: 01901227000170	527487628269836587 0	18/08/2020 a 18/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9
C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2021 às 09:51:41

8F.36.48.61.A4.8A.70.63
EE.2E.26.40.DE.B1.0E.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.901.227/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
NIRE	42600391994
CNPJ	01.901.227/0001-70
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	GASPAR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	71472
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C9.C4.1A.3C.DE.76.47.8C.C0.BD.23.9C.49.B3.69.85.8A.04.18.D1-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020			
Liquidez Geral - LG:			
	Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	R\$ 8.115.036,55	+ R\$ 0,00	= R\$ 1,52
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	
Liquidez Corrente - LC:			
	Ativo Circulante		
	Passivo Circulante		
	R\$ 8.115.036,55		= R\$ 1,52
	R\$ 5.326.005,72		
Grau de Endividamento: GE			
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	Ativo Total		
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	= R\$ 0,50
	R\$ 10.688.105,86		
Solvência Geral: SG			
	Ativo total		
	Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo		
	R\$ 10.688.105,86		= R\$ 2,01
	R\$ 5.326.005,72	+ R\$ 0,00	
RESUMOS DE ÍNDICES			
		31/12/2020	
Liquidez Geral		R\$ 1,52	
Liquidez Corrente		R\$ 1,52	
Grau de Endividamento		R\$ 0,50	
Solvência Geral		R\$ 2,01	

Gaspar, 31 de Dezembro de 2020.

HELIO LORENO

MAFRA:5011681998

7

Assinado de forma digital por
HELIO LORENO
MAFRA:50116819987
Dados: 2021.07.08 10:14:40 -03'00'

HELIO LORENO MAFRA

Contador

C.P.F.: 501.168.199-87

CRC: 1SC01710904

PROGRESSO
AMBIENTAL

EIRELI:01901227000170

Assinado de forma digital por
PROGRESSO AMBIENTAL
EIRELI:01901227000170
Dados: 2021.07.08 10:14:58
-03'00'

Amabel de Miranda de Souza

Sócia Administradora

C.P.F.: 445.490.839-72



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1034967

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 01.901.227

Certidão emitida às 15:57 de 30/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





30/08/2021

0011432830

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Gaspar

387

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8733432

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Gaspar, com distribuição anterior à data de 27/08/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, portador do CNPJ: 01.901.227/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2006, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Gaspar, segunda-feira, 30 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0011432830





388

Progresso Ambiental

01.901.227/0001-70

MODELO Nº 6

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital Concorrência nº 001/2021

O signatário do presente, em nome da proponente PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.


PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
Ana Letícia F. da Costa – Representante via P.P
CPF: 086.409.249-02
RG: 6.113.236

01 901 227/0001-70
PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI
ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC



ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 01.901.227/0001-70 por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

i) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 1712/
BELCHIOR BAIXO - 89117-395PROGRESSO
AMBIENTAL**Progresso Ambiental**

GASPAR - SC

01.901.227/0001-70

denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir. (b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá: (i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os

PROGRESSO
AMBIENTAL**Progresso Ambiental**

01.901.227/0001-70

Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física

Progresso Ambiental**01.901.227/0001-70**

declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

01 901 227/0001-70

PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

ROD. INGO HERING, LADO PAR. 17120
BELCHIOR BAIXO - 89117-395
GASPAR - SC

Gaspar/SC, 05 de outubro de 2021.



PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI

Ana Leticia F. da Costa – Representante via P.P

CPF: 086.409.249-02

RG: 6.113.236